

**Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS**

**RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO SOBRE
AS CONTAS ANUAIS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2020.**

Artigo 8º e Anexo II da IN TC 20/2015.

Em cumprimento ao disposto no artigo 51 da Lei Complementar Estadual nº 202/2000, artigo 84 da Resolução TC 06/2001 e artigo 8º da IN TC 20/2015, o Diretor do Órgão Central de Controle Interno do Poder Executivo Municipal apresenta o presente relatório de análise das contas anuais de governo do exercício de 2020 com informações sobre os resultados alcançados com a execução dos orçamentos de todos os Poderes, órgãos e entidades, conforme conteúdo mínimo exigido no Anexo II da IN TC 20/2015.

I – SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

DOS QUOCIENTES E DO RESULTADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O resultado da execução orçamentária em 2020 apresentou um superávit de R\$ 864.477,88, equivalente a 1,77% da receita arrecadada que somou R\$ 49.687.432,88. Ficou preservada a suficiência de caixa, **Conforme evidenciado no Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial.**

QUOCIENTES DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

1) Quociente da Execução da Receita:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada} = 49.687.432,88}{\text{Receita Prevista} = 48.822.955,00} = 1,0177$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Arrecadada	49.687.432,88	101,77
Receita Prevista	48.822.955,00	100,00
Superávit	864.477,88	1,77

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de receita prevista foi arrecadado 1,0177, proporcionando um superávit de arrecadação de 0,0177.

2) Quociente da Execução da Despesa:

$$\frac{\text{Despesa Realizada}}{\text{Despesa Fixada}} = \frac{39.721.385,67}{48.822.955,00} = 0,8135$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Despesa Realizada	39.721.385,67	81,35
Despesa Fixada	48.822.955,00	100,00
Superávit	9.101.569,33	18,65

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa fixada foi realizado apenas 0,8135 proporcionando uma economia orçamentária de 0,1865, de forma a observar o fluxo de caixa e o princípio do equilíbrio das contas públicas.

3) Quociente do Resultado Orçamentário:

$$\frac{\text{Receita Arrecadada}}{\text{Despesa Realizada}} = \frac{49.687.432,88}{39.721.385,67} = 1,2509$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Arrecadada	49.687.432,88	125,09
Despesa Realizada	39.721.385,67	100,00
Superávit Orçamentário	9.966.047,21	25,09

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa realizada foi arrecadado 1,2509 de receita, evidenciando um superávit de execução orçamentária de 0,2509.

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2020 foram realizadas alterações orçamentárias no valor de R\$ 9.090.464,38, sendo R\$ 2.087.556,31 por conta de anulação de dotações autorizadas em lei específica e remanejamento de recursos dentro da mesma categoria de programação; R\$ 3.735.957,51 por conta do excesso de arrecadação apurado em fontes de recursos; R\$ 3.018.001,49 por conta do Superávit Financeiro do exercício anterior em fontes de recursos e R\$ 248.949,07 por conta de recursos de convênios. **Conforme relatório de controle das alterações orçamentárias impresso no sistema Beta Sapo.**

Os créditos adicionais e o remanejamento de dotações dentro da mesma categoria de programação foram realizados com observância à vinculação dos recursos e ao princípio constitucional da legalidade e em observância ao artigo 7º c/c 43 da Lei (federal) 4.320/64 e artigo 167, VI da CF/88.

QUOCIENTES DO RESULTADO FINANCEIRO E PATRIMONIAL

O resultado financeiro do exercício de 2020 foi superavitário em R\$ 45.133.866,52, equivalente a 90,83% da receita arrecadada que somou R\$ 49.687.432,88, conforme apurado no Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial consolidado, cumprindo assim ao princípio do equilíbrio de caixa, conforme exige o artigo 48, alínea “b”, da Lei (federal) nº 4.320/64 c/c artigo 1º, §1º da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, equilíbrio esse em todas as fontes de recursos, exceto nas 0.1.31, e 0.1.83, conforme apurado nos registros contábeis realizados no grupo “controles” do Plano de Contas Único.

O resultado patrimonial do exercício de 2020 foi superavitário em R\$ 207.876,01 conforme apurado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, elevando o Patrimônio Líquido do Município para R\$ 31.753.467,37, todavia, no Balanço Patrimonial de 2020, o Ativo Real Líquido é de R\$ 29.571.575,76, evidenciando uma diferença de R\$ 2.181.891,61. Este valor compõe o Patrimônio Líquido de 2019, indicando tratar-se de “Resultado de Exercícios Anteriores”, representado pelo saldo dos Restos a Pagar não processados a liquidar no valor de R\$ 308.989,91 e Crédito Empenhado a Liquidar no valor de R\$ 1.872.901,70.

O Ativo Permanente acumula valores de bens móveis, imóveis, realizáveis a longo prazo e créditos, equivalentes a R\$ 35.780.482,41, enquanto o Passivo Permanente, constituído de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo, a longo prazo, empréstimos e financiamento a longo prazo e provisões a longo prazo soma R\$ 51.342.773,17, proporcionando um déficit do grupo permanente de R\$ 15.562.290,76, conforme Balanço Patrimonial.

Quocientes sobre o Balanço Financeiro

1) Quociente da Execução Extra-Orçamentária:

$$\frac{\text{Receita extra-orçamentária}}{\text{Despesa extra-orçamentária}} = \frac{6.374.422,23}{7.989.808,49} = 0,7978$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Extra-Orçamentária Arrecadada	6.374.422,23	79,78
Despesa Extra-Orçamentária Realizada	7.989.808,49	100,00
Déficit	1.615.386,26	20,22

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa extra-orçamentária foi gasto 0,7978 de receita extra-orçamentária proporcionando um déficit de recursos extra-orçamentários no exercício de 0,2022.

2) Quociente do Resultado da Execução Financeira

$$\frac{\text{Receita Total Arrecadada}}{\text{Despesa Total Realizada}} = \frac{66.632.678,62}{58.282.017,67} = 1,1432$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Receita Total Arrecadada	66.632.678,62	114,32
Despesa Total Realizada	58.282.017,67	100,00
Superávit	8.350.660,95	14,32

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de despesa total foi arrecadado 1,1432 proporcionando um superávit na execução financeira de 0,1432.

3) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros:

$$\frac{\text{Saldo para o Exercício Seguinte}}{\text{Saldo do Exercício Anterior}} = \frac{48.283.520,66}{39.932.859,71} = 1,2091$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Saldo para o Exercício Seguinte	48.283.520,66	120,91
Saldo do Exercício Anterior	39.932.859,71	100,00
Superávit	8.350.660,95	20,91

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de saldo do exercício anterior está passando 1,2091 para o exercício seguinte proporcionando um superávit no exercício de 0,2091.

QUOCIENTES SOBRE O BALANÇO PATRIMONIAL

4) Quociente do Resultado Financeiro

$$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}} = \frac{48.283.520,66}{3.149.654,14} = 1.532,9784$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Ativo Financeiro	48.283.520,66	1.532,97
Passivo Financeiro	3.149.654,14	100,00

Superávit Financeiro	45.133.866,52	1.432,97
----------------------	----------------------	----------

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de dívida de curto prazo o Município tem em caixa 1.532,97 evidenciando um superávit de 1,432,97.

5) Quociente da Situação Permanente:

$$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}} = \frac{35.780.482,41}{51.342.773,17} = 0,6968$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Ativo Permanente	35.780.482,41	69,68
Passivo Permanente	51.342.773,17	100,00
Déficit	15.562.290,76	30,32

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de compromisso de longo prazo o Município dispõe de um patrimônio de 0,6968 proporcionando um déficit no patrimônio permanente de 0,3032.

6) Quociente do Resultado Patrimonial:

$$\frac{\text{Soma do Ativo Real}}{\text{Soma do Passivo Real}} = \frac{84.064.003,07}{54.492.427,31} = 1,5426$$

Esse quociente exprime a seguinte relação:

Especificação	Valor	%
Soma do Ativo Real	84.064.003,07	154,26
Soma do Passivo Real	54.492.427,31	100,00
Superávit	29.571.575,76	54,26

A interpretação desse quociente pode ser feita da seguinte forma: para cada 1,00 de Passivo Real, existem 1,5426 de Ativo Real, evidenciando um Superávit de resultado patrimonial de 0,5426.

7) Avaliação da Evolução do Patrimônio Líquido

O Patrimônio Líquido constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2020 deve ser igual ao Patrimônio Líquido constante do Balanço Patrimonial do exercício de 2019, mais o Resultado Patrimonial do exercício de 2020, constante do Demonstrativo das Variações Patrimoniais.

Componentes	Valor
-------------	-------

(+) Patrimônio Líquido do exercício de 2019	31.519.391,34
(+) Resultado Patrimonial do exercício de 2020	207.876,01
(+) Ajustes de Exercícios Anteriores	26.200,02
(=) Patrimônio Líquido do exercício de 2020	31.753.467,37

8) Avaliação da Variação do Resultado Financeiro

A variação do resultado financeiro do exercício de 2020 em relação ao exercício de 2019, menos (-) o cancelamento de restos a pagar, mais (+) a transferência de valores do ativo financeiro para o permanente, menos (-) a transferência do Ativo Permanente para o Financeiro, menos (-) a transferência de valores do passivo financeiro para o permanente, mais (+) a transferência de valores do Passivo Permanente para o Financeiro deve ser igual (=) ao resultado orçamentário do exercício de 2020, conforme abaixo:

Resultado Financeiro de 2020	45.133.866,52
(-) Resultado Financeiro de 2019	34.903.591,67
(=) Variação do Resultado Financeiro de 2020 em Relação a 2019	10.230.274,85
(-) Cancelamento de Restos a Pagar	264.227,64
(+) Transferência do Ativo Financeiro para o Permanente (*)	
(-) Transferência do Ativo Permanente para o Financeiro (*)	
(-) Transferência do Passivo Financeiro para o Permanente (*)	
(+) Transferência do Passivo Permanente para o Financeiro (*)	
(=) Resultado Orçamentário de 2020	9.966.047,21

9) Avaliação do Resultado Financeiro do Exercício

De acordo com o disposto no artigo 48, alínea “b” da Lei (federal) nº 4320/64, c/c o artigo 1º, §1º, 8º e 50, inciso I da Lei Complementar nº 101/2000, o Município deve obediência ao princípio do equilíbrio de caixa em todas as fontes de recursos.

Desse modo, analisando o resultado financeiro em cada uma das fontes de recursos, controladas contabilmente no Grupo 8 “Controles” conforme orientações constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional, o Município encerrou o exercício de 2020 com equilíbrio de caixa em todas as fontes de recursos, conforme Balancete de Verificação do Grupo 8 de todas as unidades gestoras, exceção feita às seguintes fontes de recurso:

Código da F.R.	Denominação da Fonte de Recursos	Valor da Insuficiência	OBS.
0.1.31 (TCE 31)	Transf. Convênios – União – Assist.Social	44.819,68	Recurso não repassado
0.1.83 (TCE 83)	Operações de Crédito Internas - Finisa	148.611,85	Recurso não repassado

II – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS.

A Lei Complementar nº 101/2000 fortaleceu ainda mais o princípio do planejamento na administração pública ao estabelecer em seu artigo 1º que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada, capaz de prevenir riscos e corrigir desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante cumprimento das metas estabelecidas nos instrumentos de planejamento e relacionadas à parte física e fiscais: de receita, despesa, resultado primário, resultado nominal e montante da dívida, conforme disposto no artigo 4º, inciso I, alínea “e”, §1º, artigo 50, §3º e artigo 59, inciso V da citada lei.

Nesse sentido, faz-se necessário demonstrar e avaliar o cumprimento das metas físicas e financeiras dos programas com suas respectivas ações de governo priorizadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, destacando o produto, a unidade de medida, a meta física prevista e realizada e a meta financeira prevista e realizada, conforme **Anexo I** deste relatório.

III – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DO PLANO PLURIANUAL

Nos termos do artigo 165 da Constituição Federal e 35 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, o Plano Plurianual deve estabelecer as diretrizes, objetivos e metas da administração para um período de quatro anos, enquanto o artigo 5º da Lei Complementar nº 101/2000 impõe que a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual devem ser elaboradas de forma compatível com o Plano Plurianual no que diz respeito aos objetivos e metas.

Por outro lado, o artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 impõe a realização de audiências públicas durante os processos de elaboração e de discussão dos planos, leis de diretrizes e orçamentos como forma de transparência e participação popular.

Nesse sentido faz-se necessário demonstrar e avaliar a execução do Plano Plurianual através do cumprimento dos objetivos e metas nele estabelecidas e priorizada na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, conforme **Anexo II** deste relatório.

IV – ANÁLISE DA EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS: FISCAL, DA SEGURIDADE SOCIAL E DE INVESTIMENTO DAS EMPRESAS DO GOVERNO.

De acordo com o §5º do artigo 165 da Constituição Federal a Lei Orçamentária Anual deve compreender o orçamento fiscal, orçamento de investimento das empresas do governo e orçamento da seguridade social.

De outro lado, o artigo 74 da Constituição Federal e 59 da Lei Complementar nº 101/2000, atribui ao sistema de controle interno, competência para fiscalizar e avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos.

Diante desses comandos constitucionais e legais, faz-se necessária a apresentação da de uma análise comparativa entre a previsão e a execução dos orçamentos: fiscal, da seguridade social e de investimento das empresas do governo, conforme disposto no **Anexo III** deste relatório.

V – ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO.

Em atendimento ao disposto no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo Municipal, até 30 dias após a publicação dos orçamentos, estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício, visando acompanhar ao longo do exercício o cumprimento ao princípio do equilíbrio de caixa.

Desse modo, no exercício de suas atribuições de fiscalizar e avaliar o cumprimento das normas da Lei de Responsabilidade Fiscal faz-se necessário que o Órgão de Controle Interno demonstre a análise comparativa entre a programação e a execução financeira de desembolso, de forma a estimular sempre mais o aperfeiçoamento dos mecanismos de planejamento das ações. A análise comparativa consta do **Anexo IV** deste relatório.

VI – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR E DAS OBRIGAÇÕES CONTABILIZADAS COMO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.

Nos termos do artigo 36 da Lei (federal) nº 4320/64, constituem restos a pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro, distinguindo-as das processadas e não processadas.

O não pagamento de despesa no exercício financeiro de sua competência, via de regra, decorre de dois fatores: insuficiência de caixa ou porque a despesa estava em processo de liquidação, devendo, contudo, serem pagas no exercício seguinte, observando o disposto no artigo 5º da Lei (federal) nº 8666/93.

O artigo 35, c/c o artigo 60 da lei acima referida, tratam do princípio da competência para as despesas públicas ao estabelecer que pertencem ao exercício as despesas nele legalmente empenhadas e que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

Todavia, na prática, mesmo em afronta ao artigo 60 acima referido, pode ocorrer a realização de despesa sem o devido empenho prévio, reconhecida em exercícios futuros, situação em que a sua contabilização deve ocorrer no elemento 92 – Despesas de Exercícios Anteriores, conforme disposto no artigo 37 da Lei (federal) nº 4.320/64, Manual da Despesa Pública aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria Conjunta SOF/STN nº 163/2001, de forma a identificar nos Balanços a ocorrência dessa irregularidade, permitindo assim que os órgãos de fiscalização tomem conhecimento

do fato e considerem este valor para efeito de apuração do verdadeiro resultado orçamentário e financeiro do exercício anterior.

De todo o exposto, faz-se necessário a apresentação de demonstrativo dos restos a pagar existentes no final do exercício e das despesas empenhadas no exercício e classificadas como sendo “Despesas de Exercícios Anteriores”, conforme **Anexo V** deste relatório.

VII – DEMONSTRATIVO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS.

Precatórios são requisições de pagamento expedidas pelo Judiciário para cobrar de municípios, estados ou da União, assim como de autarquias e fundações, o pagamento de valores devidos após condenação judicial definitiva.

Os precatórios podem ter natureza alimentar (decisões sobre salários, pensões, aposentadorias, indenizações por morte ou invalidez, benefícios previdenciários, créditos trabalhistas, entre outros) ou natureza comum (decisões sobre desapropriações, tributos, indenizações por dano moral, entre outros).

Durante o exercício de 2020 o município de Antônio Carlos realizou o pagamento de 2 precatórios ao Tribunal de Justiça.

Nesse sentido, conforme **Anexo VI** deste relatório, os beneficiários dos precatórios foram L.O.P e A.H.

VIII – DADOS E INFORMAÇÕES SOBRE O ESTOQUE DE DÍVIDA ATIVA

Nos termos do artigo 30, inciso III da Constituição Federal c/c artigo 11 da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, constituem requisitos essenciais da responsabilidade na gestão fiscal a instituição, previsão e efetiva arrecadação de todos os tributos de competência constitucional do Município, devendo ainda fazer acompanhar ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, demonstrativo com especificação das medidas de combate à sonegação e a evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança, conforme disposto no artigo 53, §2º, inciso II da citada Lei Complementar.

Portanto, faz-se necessário demonstrar neste relatório o cumprimento pelo Município desses comandos constitucional e legal, especialmente em relação aos créditos da fazenda pública inscritos em dívida ativa.

a) Demonstrativo dos créditos da Fazenda Pública inscritos em Dívida Ativa.

Natureza do Crédito	Saldo em 31/12/2019	Saldo em 31/12/2020	Varição
Dívida Ativa Tributária – Consolidado			
MJM Dívida Ativa do IPTU	165.984	202.512	22,00
MJM Dívida Ativa do ITBI	-	-	
MJM Dívida Ativa do ISS	609.410	708.824	16,31
Receita da Dívida Ativa da Cosip	12.967	14.334	10,54
MJM Dívida Ativa não Tributária - COSIP	4.109	5.117	24,53
MJM da Dívida Ativa de Outros Tributos	139.529	187.619	34,47
MJM Dívida Ativa da Taxa de VISA	5.882	11.556	96,46
MJM Dívida Ativa – Taxa de Expediente Saúde	203	487	69,68
Receita da Dívida Ativa do IPTU	327.572	382.284	16,70
Receita da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-
Receita da Dívida Ativa do ISS	519.219	563.445	8,51
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	199.730	266.292	33,33
Receita da Dívida Ativa da Taxa de Visa	16.159	31.918	97,52
Receita da Dívida Ativa – Taxa de Expediente Saúde	720	1.552	115,55
Dívida Ativa não Tributária – Consolidada			
DA – Receita de Aluguel	-	27.275	100,00
DA – Receita Agropecuária	-	568	100,00
DA – Receita Serv. Prep Terra	-	51.142	100,00
DAMJ – Receita de Aluguel	-	15.645	100,00
DAMJ – Receita Agropecuária	-	506	100,00
DAMJ – Receita Ser Prep Terra	-	72.260	100,00
Multas Previstas em Legislação Específica – Dívida Ativa	153.582	163.565	6,50
Multas Previstas em Legislação Específica – MJM D.A	190.910	221.064	15,79

Dados retirados do Balancete de Verificação – Grupo 1 – Anual – Consolidado

b) Demonstrativo das Ações de Recuperação de Créditos na Instância Judicial

Componentes	Quantidade/valor
Quantidade de Ações Ajuizadas em 2020	0
Valor Ajuizado em 2020	0,00

Conforme e-mail encaminhado pela procuradoria jurídica do município no dia 23/02/2020

c) Demonstrativo da Evolução dos Créditos Tributários passíveis de Cobrança Administrativas e Indicação das Medidas adotadas para a Recuperação de Créditos nesta Instância.

Componente	SALDOS DA DÍVIDA ATIVA EM 2020		
	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
Valores Ajuizados			
Valores em Cobrança Administrativa			
TOTAL			

Obs: Conforme e-mail encaminhado pela procuradoria jurídica informamos que não foram apresentadas ações de execução fiscal no ano de 2020, e-mail encaminhado no dia 23/02/2020.

d) Medidas Adotadas para Incremento das Receitas Tributárias e de Contribuições e das Providências Adotadas no Combate à Evasão e à Sonegação Fiscal.

Devido as poucas ou nenhuma ação adotada pela administração municipal no ano de 2020 com relação ao incremento da receita, o quadro abaixo evidencia a pouca evolução da arrecadação das receitas próprias.

R\$ 1,00

Receita Própria	2016	2017	Δ%	2018	Δ%	2019	Δ%	2020	Δ%
IPTU	789.988	921.006	16,58	1.286.853	39,72	1.368.344	6,33	1.465.740	7,11
ISS	1.075.607	932.482	(13,30)	1.512.447	62,19	1.598.828	5,71	1.648.869	3,13
ITBI	455.859	344.804	(24,36)	702.215	103,65	461.099	(34,33)	609.877	32,26
IRRF	761.446	819.151	7,57	970.405	18,46	1.214.454	25,14	1.174.610	(3,28)
TAXAS	287.117	312.817	8,95	461.405	47,49	482.059	4,47	468.513	(2,81)
COSIP	662.172	720.038	8,73	844.997	17,35	981.517	16,15	979.599	(0,19)
Receita Agropec.	2.950	1.375	(53,39)	406	(70,47)	2.026	399	1.783	(11,99)
Receita Serviços	90.491	79.420	(12,23)	132.207	66,46	112.753	(14,71)	86.515	(23,27)
Aluguéis	97.232	22.647	(76,70)	51.388	126,90	11.791	(77,05)	9.097	(22,84)
ICMS	11.828.789	13.282.516	12,28	14.516.463	9,29	16.783.519	15,61	17.412.868	3,74

Dados retirados do Anexo 3 – Receita Corrente Líquida e Anexo 12 - Balanço Orçamentário

e) Montante das Renúncias de Receitas Concedidas no Exercício, por Espécie Prevista no Artigo 14, §1º, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

R\$ 1.000,00

Tributo	Modalidade	Setores/ Programas/ Beneficiários	Renúncia Prevista	Renúncia Realizada	Diferença
IPTU	Isenção	Pessoas carentes	10.000	64.033,45	54.033,45
TX PODER DE POLICIA	Isenção	MEI	100	6.779,98	6.679,98
TAXA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Isenção	Taxa de Cemitério para Carentes	1.000	1.542,94	542,94

		TOTAL	11.100	72.356,37	61.256,37

Dados retirados do relatório "Relação de Receitas" repassado pelo setor de tributação.

f) Créditos Baixados no Exercício em Razão de Prescrição

Espécie do Crédito	Valor	Motivos
IPTU		Segundo informações do setor de tributação, não Houve prescrição de créditos no exercício de 2020.
ISS		
ITBI		
Taxa de Licença p/ Exercício de Polícia		
Taxa pela Prestação de Serviço		
Outros Créditos Tributários		
Créditos não Tributários		
TOTAL		

IX – DEMONSTRATIVOS DOS INDICADORES FISCAIS, RELATIVOS A DESPESAS COM PESSOAL, OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ENDIVIDAMENTO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS.

a) Demonstrativo dos gastos com pessoal em 2020

Componente	1° Quadrimestre	2° Quadrimestre	3° Quadrimestre
Receita Corrente Líquida	39.919.124,67	40.887.220,17	41.585.451,91
Gasto total com Pessoal	20.101.201,92	20.151.248,79	20.094.827,22
% de Comprometimento	50,35	49,28	48,32
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	1.241.280,36	1.214.314,83	1.115.381,33
% de Comprometimento	3,10	2,96	2,68
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	18.859.921,56	18.936.933,96	18.979.445,89
% de /comprometimento	47,25	46,32	45,64

Dados retirados demonstrativo de pessoal ano 2020

b) Demonstrativo do Endividamento do Município em relação aos limites no exercício de 2020

Componente	Valor	% da RCL	Limite de %
------------	-------	----------	-------------

			da RCL
Dívida Consolidada Líquida	-6.151.411,36	-14,79	120,0%
Contratação de Operação de Crédito no Exercício	1.360.266,83	3,27	16,0%
Desembolso Anual com a Dívida Fundada	1.037.430,38	2,49	11,5%

Dados retirados do Anexo 2, anexo 4 RGF 6º bimestre e Balanço Anual Consolidado Anexo 16 – Demonstração Dívida Fundada Interna/Externa.

c) Demonstrativo da avaliação do cumprimento das metas fiscais de 2020.

Componente	Prevista	Realizada	Diferença
Receita Total (BO)	48.822.950,00	49.687.432,88	864.482,88
Receita Primária (I)	41.083.450,00	43.612.147,60	2.528.697,60
Despesa Total (BO)	48.822.950,00	39.721.385,67	-9.101.564,33
Despesa Primária (II)	44.535.950,00	37.565.320,55	-6.970.629,45
Resultado Primário (III = I – II)	-3.452.500,00	6.046.827,05	9.499.327,05
Resultado Nominal	3.738.530,00	4.422.309,33	683.779,33
Dívida Consolidada Líquida	5.292.190,00	6.151.411,36	859.221,36
Dívida Pública Consolidada	3.341.480,00	4.922.208,92	1.580.728,92

Dados retirados do Balanço Orçamentário, Anexo 5 e 6 RREO, Anexo 2 RGF e Anexo 16 Balanço Consolidado.

Notas:

1. A **meta fiscal de receita** até o 3º quadrimestre de 2020 foi estabelecida em R\$ 48.822,95 mil. De acordo com os dados Consolidados até dezembro de 2020, extraídos dos relatórios contábeis, a receita arrecadada somou R\$ 49.687,43 mil, tendo sido, portanto, alcançada se situando acima em R\$ 864,48 mil da meta fiscal estabelecida para o ano de 2020.
2. A **meta fiscal de despesa** até o 3º quadrimestre de 2020 foi estabelecida em R\$ 48.822,95 mil. De acordo com dados consolidados até dezembro de 2020, extraídos dos relatórios contábeis, a despesa realizada somou R\$ 39.721,38 mil, não tendo sido, portanto, alcançada se situando abaixo em R\$ 9.101,57 mil da meta fiscal estabelecida para o ano de 2020.
3. A **meta fiscal de resultado primário** até o 3º quadrimestre de 2020 foi estabelecida em -R\$ 3.452,5 mil. De acordo com dados consolidados até dezembro de 2020, extraídos dos relatórios contábeis, o Resultado Primário foi de R\$ 6.046,83 mil, não tendo sido, portanto, alcançada se situando acima em R\$ 9.499,32 mil da meta fiscal estabelecida até o 3º quadrimestre. O resultado primário tem como objetivo avaliar se as receitas primárias, derivadas do poder de tributar, são suficientes para atender as despesas usuais de custeio e investimentos, sem comprometer o pagamento da dívida consolidada. O resultado primário é calculado pela seguinte equação: Receita não financeira – Despesa não financeira. Ou seja, o resultado primário até o 3º quadrimestre de 2020 indica que as fontes primárias de recursos (receitas que o Município obteve sem ampliação da sua dívida ou redução de seus ativos), foram suficientes para atender as despesas usuais de custeio e investimentos, também chamadas de despesas primárias ou despesas não financeiras.
4. A **meta fiscal de resultado nominal** até o 3º quadrimestre de 2020 foi estabelecida em R\$ 3.735,53 mil. De acordo com dados consolidados até dezembro de 2020, extraídos dos relatórios contábeis, o Resultado Nominal foi de R\$ 4.422,31 mil, **não** tendo sido, portanto, alcançada se situando acima em R\$ 683,78 mil da meta fiscal estabelecida para o 3º quadrimestre de 2020. O resultado nominal representa a evolução da dívida fiscal líquida de um período. Ela é calculada pela seguinte equação: Dívida Fiscal Líquida de 2019 – Dívida Fiscal Líquida de dez/2020. Ou seja, o resultado nominal até o 3º quadrimestre de 2020 pode-se dizer que a dívida fiscal líquida do Município de Antônio Carlos é igual a zero, pois a Disponibilidade de caixa do município é maior que a dívida pública do município.

5. A meta fiscal montante da Dívida Consolidada Líquida até o 3º quadrimestre de 2020 foi estabelecida em R\$ 5.292,19 mil. De acordo com os dados consolidados até dez de 2020, extraídos dos relatórios contábeis, o saldo da Dívida Consolidada Líquida é de R\$ 6.151,41. Ela é calculada pela seguinte equação: Dívida Consolidada do Município - o Ativo Financeiro Disponível. pode-se dizer que a dívida fiscal líquida do Município de Antônio Carlos é igual a zero, pois a Disponibilidade de caixa do município é maior que a dívida pública do município.

X – AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS DE APLICAÇÃO EM SAÚDE, EDUCAÇÃO E FUNDEB.

a) Aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde

Nos termos do artigo 198 da Constituição Federal e artigo 77 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, o Município deve aplicar em cada exercício pelo menos 15% das receitas produto de impostos em Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Conforme dados extraídos de relatórios contábeis, e Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados a Ações e Serviços Públicos de Saúde, **Anexo VII** deste relatório, o cumprimento dos gastos em ações e serviços públicos de saúde no exercício de 2020, financiados com recursos oriundos de receitas produto de impostos e controlados pelo código 0.1.02.000000, podem ser assim representados:

Demonstrativo do Cumprimento do Gasto Mínimo em Saúde	
Componente	Valor
Receitas Produto de Impostos Arrecadados no Exercício - RPI	31.576.744,59
Gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde Realizados no Exercício	7.123.804,00
Percentual de Gastos em Relação às RPI	22,56%

b) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e na Remuneração de Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício.

Nos termos do artigo 212 da Constituição Federal, artigo 60 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias e artigo 21 da Lei (federal) nº 11.494/2007, o Município deve aplicar em cada exercício pelo menos:

a) 25% das receitas resultantes de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino básico;

b) 60% dos recursos transferidos a título de FUNDEB na remuneração de profissionais do magistério em efetivo exercício;

c) 95% dos recursos recebidos a título de FUNDEB.

Conforme dados extraídos de relatórios contábeis, e Demonstrativo da Origem e Destinação dos Recursos Vinculados a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico, **Anexo VIII** deste relatório, o cumprimento dessas exigências no exercício de 2020 podem ser assim representadas:

Demonstrativo do Cumprimento dos Gastos Mínimos em Ensino	
Componente	Valor

1 - Receitas Resultantes de Impostos Arrecadados no Exercício - RRI	32.211.594,41
2 - Gastos c/ Manut. e Desenvolvimento do Ensino Básico Realizados no Exercício	8.702.463,05
3 - Percentual de Gastos em Relação às RRI	27,02%
4 - Transferências de Recursos do FUNDEB no Exercício	4.866.519,75
5 - Gastos com Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício	3.856.544,40
6 - Total de Gastos FUNDEB	4.857.604,01
7 - Percentual de Gastos em Relação às Transferências do FUNDEB	79,25%
8 - Percentual de Gastos Realizados com Recursos do FUNDEB $6/4*100$	99,82

XI – DEMONSTRATIVO DE DESPESAS REALIZADAS EM 2020 POR MODALIDADE DE LICITAÇÃO.

Em cumprimento ao princípio da igualdade estabelecido no artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e o estatuto das licitações aprovado pela Lei (federal) nº 8666/93, as obras, serviços, compras e alienações deverão ser contratados pelo Município mediante processo de licitatório.

O demonstrativo abaixo evidencia o volume de licitações e despesas realizadas no exercício de 2020 por modalidade de licitação.

Demonstrativo das Despesas Realizadas por Modalidade de Licitação					
Nº	Modalidade	Valores Licitados		Valores das Despesas Realizadas	%
		Obras e Serviços de Engenharia	Compras e Serviços		
1	Concorrência				
2	Tomada de Preços				
3	Convite				
4	Concurso				
5	Pregão Presencial	FACULTADO ATRAVÉS PORTARIA N.TC-6/2021			
6	Pregão Eletrônico				
7	Regime Diferenciado de Contratação				
8	Processo de Dispensa de Licitação				
9	Inexigibilidade de Licitação				
10	Contratação Direta				
11	Chamada Pública				

XII – DEMONSTRATIVO DO NÚMERO DE SERVIDORES EFETIVOS NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA E EM COMISSÃO NÃO INTEGRANTES DO QUADRO EFETIVO.

XIII – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE CONTRATAÇÕES POR TEMPO DETERMINADO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA,

COM INDICAÇÃO DAS NORMAS LEGAIS AUTORIZATIVAS E VALOR DO GASTO NO EXERCÍCIO.

XIV – DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE ESTAGIÁRIOS.

Nos termos do artigo 37, incisos II e V da Constituição Federal, a investidura em cargo ou emprego público, para atender necessidades permanentes da administração, depende de aprovação prévia em concurso público, enquanto os cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, destinam-se exclusivamente as atribuições de chefia, direção e assessoramento. Por outro lado, os estagiários são contratados para atividades estritamente auxiliar de atribuições funcionais de agentes públicos.

Ou seja, constitui burla ao concurso público a contratação por tempo determinado ou de estagiários para o exercício de atividades de natureza permanente ou privativa de servidor, assim como a nomeação em comissão com desempenho de atividades operacionais.

Nesse sentido é importante demonstrar como está composto o quadro de servidores do Município e se ele é compatível com o porte do Município.

Vínculo (1)	Quantidade no Início do Exercício (2)	Ingressos no Exercício (3)	Desligamentos no Exercício (Exonerações/Falecimentos/Aposentadorias, outros)	Quantidade no Final do Exercício (4)
Agentes Públicos Cíveis Ativos (servidores) ocupantes de Cargo Efetivo (6)	289	8	17	280
Agentes Públicos Cíveis Ativos ocupantes de Emprego Público (7)	-	-	-	-
Agentes Públicos Militares Ativos (8)	-	-	-	-
Membros ativos de Poder ou órgão (9)	-	-	-	-
Agentes Políticos com Mandato Eletivo (10)	11	0	11	0
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão com vínculo efetivo com o Estado (11)	-	-	-	-
Servidores ocupantes de cargo/emprego em comissão sem vínculo efetivo com o Estado (12)	24	5 (prefeitura, saúde, câmara)	10	19
Servidores contratados por tempo determinado (13)	15	82	54	43
Estagiários (14)				
Servidores recebidos à disposição de outras esferas de Governo (15)	1	0	0	1
Servidores cedidos para outras esferas de Governo (16)	1	-	-	1
Policiais civis e militares inativos que retornaram como temporários (17)	-	-	-	-
Total	341	95	92	344

NOTAS: Servidores da Prefeitura, Saúde e Câmara de Vereadores

XV – DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA.

A Lei Complementar (federal) nº 101/2000 em seu artigo 20, estabeleceu como limite de gastos com pessoal para o Poder Executivo e Poder Legislativo o equivalente a 54% e 6% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Para inibir que esses limites sejam mascarados, o §1º do artigo 18 da citada lei, estabeleceu que os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referirem à substituição de servidores públicos, deverão ser contabilizados como “Outras Despesas de Pessoal”.

A fim de orientar os jurisdicionados, o Tribunal de Contas definiu através de prejulgado que considera contratos de terceirização para fins de entendimento do disposto no artigo 18, §1º da LRF, aqueles decorrentes da contratação de pessoas físicas ou jurídicas para o exercício de atividades ou funções finalísticas do Poder ou Órgão para os quais haja correspondência com cargos e empregos do seu quadro de cargos ou para execução de serviços de que resulte edição de atos administrativos, caracterizando exercício de parcela de poder público, correspondendo ao exercício de atividades que deveriam ser atribuídas a agentes públicos.

Nesse sentido, para facilitar a avaliação dos órgãos de fiscalização sobre o cumprimento das normas legais, faz-se necessário a apresentação de demonstrativo que evidencie os contratos de terceirização de mão de obra com detalhamento dos postos de trabalho e respectivas funções. **Anexo IX deste relatório.**

XVI – DEMONSTRATIVO DOS GASTOS COM DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE POR MEIO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Com o propósito de assegurar a igualdade de oportunidade entre os candidatos, o artigo 73, inciso VII da Lei (federal) nº 9.504/97 estabeleceu que as despesas com publicidade no primeiro semestre do ano da eleição, não podem exceder a média dos gastos no primeiro semestre dos três últimos anos que antecedem o pleito.

A fim de que a contabilidade possa evidenciar de forma segregada os gastos com publicidade legal e publicidade de caráter educativo, informativo ou de orientação social, faz-se necessário à correta classificação da despesa no momento do empenho no que diz respeito ao elemento e sub-elemento da despesa, conforme orientação do Tribunal de Contas, permitindo, assim a apuração dessa informação e a verificação do cumprimento do mandamento legal acima referido:

3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda

3.3.90.39.90 – Serviços de Publicidade Legal

De acordo com os registros contábeis, os gastos com serviços de publicidade e propaganda (88) e serviços de publicidade legal (90), apresentaram os seguintes valores:

Demonstrativo dos Gastos com Divulgação e Publicidade					
Componentes	Gastos Realizados no 1º Semestre			Média de Gastos	Despesa Realizada em 2020
	2017	2018	2019		
3.3.90.39.88 – Publicidade e Propaganda	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.90 – Publicidade Legal	5.332,26	5.336,90	4.660,18	5.109,78	5.377,23
TOTAL	5.332,26	5.336,90	4.660,18	5.109,78	5.377,23

XVII – RELAÇÃO DE CONVÊNIOS COM A UNIÃO E ESTADO REALIZADOS NO EXERCÍCIO E OS PENDENTES DE RECEBIMENTO.

Essa informação e avaliação são importantes na medida em que o não recebimento de recursos de convênio no exercício pode resultar em déficit financeiro na fonte correspondente e, por consequência no descumprimento do princípio do equilíbrio de caixa em cada fonte de recurso, regrado no artigo 48, “b” da Lei (federal) nº 4320/64 c/c artigos 1º, §1º, 8º e 50, inciso I da Lei Complementar (federal) nº 101/2000, caso ocorra o atraso na liberação ou porque, via de regra, o recurso é liberado somente após a comprovação da liquidação da despesa.

Desse modo, a apresentação da relação dos convênios firmados com informações sobre o valor a receber, despesa liquidada e valores inscritos em Restos a Pagar financiados com recursos de convênio, na forma do **Anexo X** deste relatório, servirá como justificativa para o eventual desequilíbrio de caixa nessas fontes junto aos órgãos responsáveis pela fiscalização, uma vez que ele decorreu de fato alheio à vontade do Gestor Municipal.

XVIII – RELAÇÃO DOS EVENTOS JUSTIFICADORES DE SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA.

Informações e avaliações sobre a decretação de situação de emergência e estado de calamidade pública são importantes na medida em que elas exigem ações imediatas do Poder Público Municipal com o propósito de socorrer a população e restabelecer a normalidade na cidade, podendo, em alguns casos, exigir a abertura de créditos adicionais extraordinários sem indicação da fonte de recursos e resultar em déficit financeiro na fonte ordinária e, por consequência, no descumprimento do princípio do equilíbrio de caixa, regrado no artigo 48, “b” da Lei (federal) nº 4320/64 c/c artigos 1º, §1º, 8º e 50, inciso I da Lei Complementar (federal) nº 101/2000.

Essas circunstâncias, a juízo do Tribunal de Contas, podem justificar o eventual desequilíbrio de caixa, fato este que nos termos do artigo 3º, inciso VI da Portaria nº TC 233/2003, constitui restrição passível de recomendação pela rejeição das contas de governo.

No exercício de 2020, o Município de Antônio Carlos declarou, por 02 (duas) vezes,

situação de emergência, através dos Decretos Municipais nº 039/2020 e 082/2020. O primeiro decreto de emergência decorreu da necessidade de complementação de ações no plano local de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus. Já, o segundo decreto de emergência foi motivado em virtude do desastre classificado, denominado popularmente como ciclone bomba (vendaval). Através do decreto 044/2020 o município também decretou estado de calamidade pública definindo outras medidas para enfrentamento da Pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19) para os fins do disposto no art. 65 da lei complementar nacional nº 101, de 2000 e lei municipal nº 1.627/2019 (LDO)

Relação dos Eventos Justificadores da Decretação de Situação de Emergência e Estado de Calamidade Pública						
Evento	Número do ato de reconhecimento de emergência ou calamidade	Prazo de validade do ato	Despesa Empenhada no Exercício (R\$)	Despesa Anulada no Exercício (R\$)	Despesa Liquidada no Exercício (R\$)	Número do Empenho
DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA COM BASE NO DECRETO N. 515, DE 17 DE MARÇO DE 2020 DO ESTADO DE SANTA CATARINA, ESTABELECENDO MEDIDAS PARA PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO DECORRENTE DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS	Decreto 039/2020	Prazo de vigência limitado ao disposto nos §§ 2º e 3º do art. 1º e no art. 8º da Lei federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020.	Recursos Lei 173 – Assistência Social R\$ 50.110,25	R\$ 0,00	R\$ 50.110,25	1634 – 1967 – 1968 – 2008 – 2025 – 2247 – 2286 – 2405 – 2578 – 2950 – 3279 - 3311
			Recursos da Lei 173 – Saúde R\$ 73.315,70	R\$ 0,00	R\$ 73.315,70	1134 – 1315 - 1561
			Recurso Livre Lei 173 R\$ 926.088,30	R\$ 0,00	R\$ 926.088,30	1635 – 2248 – 2249 – 2250 – 2251 – 2252 – 2254 – 2255 – 2256 – 2257 – 2258 – 2259 – 2260 – 2261 – 2262 – 2263 – 2264 – 2265 – 2266 – 2267 – 2268 – 2269 – 2271 – 2569 – 2570 – 2572 – 2573 – 2574 – 2575 – 2576 – 2579 – 2580 – 2582 – 2583 – 2584 – 2585 – 2586 – 2587 – 2588 – 2589 – 2590 – 2591 – 2592 – 2596 – 2938 – 2939 – 2954 – 2956 – 2957 – 2958 – 2959 – 2960 – 2964 – 2995 – 3272
DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS E DEFINE OUTRAS MEDIDAS PARA EM FRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19) PARA OS FINS DO DISPOSTO NO ART. 65 DA LEI COMPLEMENTAR NACIONAL Nº 101, DE 2000 E LEI MUNICIPAL Nº 1.627/2019 (LDO).	Decreto 044/2020	Prazo de vigência até 31 de Dezembro de 2020	COVID – EPI Assistência Social R\$ 1.211,64	R\$ 0,00	R\$ 1.211,64	1683 – 2066 – 3108 - 1831

			COVID Alimentos Assistência Social R\$ 59.973,47	R\$ 11.181,50	R\$ 48.791,97	1789 – 1788 – 1787 – 2423 – 2437 – 2436 – 3213 – 3369
			COVID Acolhimento R\$ 19.097,38	R\$ 5,88	R\$ 17.371,50	1676 – 2388 – 2642 – 3020 – 2898 – 3344 – 3388
			Transferências do Sistema Único de Saúde – SUS União Recurso 02.38 R\$ 821.949,37	R\$ 8.100,55	R\$ 786.303,92	603 – 612 – 613 – 602 – 718 – 601 – 845 – 755 – 769 – 908 – 1036 – 1039 – 1040 – 942 – 1033 – 1034 – 1024 – 910 – 1110 – 1133 – 1136 – 1147 – 1158 – 1160 – 1181 – 993 – 1102 – 1042 – 995 – 1211 – 1035 1096 – 1045 – 1195 – 1111 – 1127 – 1209 – 1125 – 1126 – 1124 – 1035 – 1210 – 1310 – 1311 – 1316 – 1317 – 1322 – 1340 – 1342 – 1343 – 1123 – 1129 – 1303 – 1290 – 1291 – 1304 – 1289 – 1302 – 1103 – 1453 – 1444- 1443 – 1555 – 1556 – 1560 – 1562 – 1563 – 1568 -1587 – 1589 – 1590 – 1538 – 1602 – 1603 – 1445 – 1544 – 1591 – 1626 – 1700 – 1701 – 1702 – 1703 – 1641 – 1416 – 1644 – 1775 – 1776 – 1780 – 1781 – 1782 – 1788 – 1809 – 1810 – 1812 – 1730 – 1704 – 1732- 1738- 1819 – 1549 – 1852 – 1772 – 1853 – 1855 – 1814 – 1750 – 1876 – 1864 – 1910 – 1908 – 1915 – 1881 – 1899 – 1906 – 1902 – 1916 – 1963 – 1905 – 1917 –

						2070 – 2071 – 2075 – 2076 – 2077 – 2080 – 2085 – 2101 – 2104 – 2108 – 2109 – 2110 – 1825 – 1962 – 1920 – 2122 – 2123 – 2123 – 1918- 1914 – 1961 – 1909 – 1919 – 1921 – 2118 – 1962 – 2188 – 2008 – 1941 – 1907 – 1911 – 2206 – 2207 – 2209 – 2200 – 2199 – 2115 – 1903 – 1863 – 2242 – 2243 – 2244 – 2245 – 2251 – 1904 – 2263 – 2266 – 2267 – 2268 – 2269 – 2273 – 2292 – 2293 – 2119 – 2115 – 2248 - 2117 – 2167 – 2116
			Superávit Exercício Anterior – Recurso Saúde Recurso 0.6.02 R\$ 58.452,66	R\$ 0,00	R\$ 58.452,66	610 – 611 – 676 – 824 – 964 – 966 – 970 - 988
			Superávit Transf.SUS/União R\$ 1.923,00	R\$ 158,00	R\$ 1.765,00	606 – 607 – 608 - 609
Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Antônio Carlos afetadas por 1.3.2.1.5 - Vendaval conforme IN/MI 02/2016	Decreto 082/2020	Vigência de 180 dias. Publicado em 03/07/2020	Empenhado com Recursos Próprios da Assistência Social R\$ 1.200,00	R\$ 0,00	R\$ 1.200,00	1758
			Empenhado com Recursos Próprios da Assistência Social R\$ 2.100,00	R\$ 0,00	R\$ 2.100,00	2065

--	--	--	--	--	--	--

Obs: Segue **no anexo XIII** relatórios extraídos da contabilidade, os quais demonstram os valores acima.

Atendendo as determinações todas as despesas podem ser consultadas no site do Portal da Transparência do Município de Antônio Carlos, acessível no *site* oficial do município: <https://www.antoniocarlos.sc.gov.br/> no *link* direto: https://e-gov.betha.com.br/transparencia/01037-096/con_despesasempenhadascovid.faces

XIX – MANIFESTAÇÃO SOBRE AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO PODER PÚBLICO MUNICIPAL EM RELAÇÃO ÀS RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS:

Na condição de órgão incumbido pela fiscalização dos atos da administração quanto ao cumprimento dos princípios que regem a administração pública e nesse sentido, contribuir para o aprimoramento da gestão e atuar como órgão de apoio ao Tribunal de Contas na sua missão institucional, conforme disposto nos artigos 70 e 74, inciso IV da Constituição Federal, artigo 128, inciso IV da Resolução TC 06/2001 c/c artigo 22 da IN TC 20/2015, o Controle Interno tem o dever de acompanhar as providências administrativas adotadas pelas autoridades competentes quanto ao cumprimento das recomendações e determinações feitas pelo Tribunal de Contas em suas decisões.

Nesse sentido é importante registrar aqui as providências administrativas adotadas para cumprimento das determinações e recomendações recebidas do Tribunal de Contas e pendentes de solução.

<u>Demonstrativo das Providências Administrativas Adotadas em Relação às Ressalvas e Recomendações feitas pelo Tribunal de Contas nos Relatórios das Contas Anuais</u>
<u>PROCESSO: PCP 2000084200 – Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2019</u>
<u>Ressalvas e Recomendações:</u>
<u>9 - Recomendações</u>
<u>9.1 -</u>
Dar ciência ao Conselho Municipal de Educação, em cumprimento à ação 9c.2 estabelecida na portaria nº TC-0374/2018, acerca da análise do cumprimento dos limites do ensino e FUNDEB, dos Pareceres do Conselho do FUNDEB e alimentação escolar e do monitoramento da META 1 do Plano Nacional de Educação, conforme itens 5.2, 6.1, 6.5 e 8.2, deste relatório.
Responsável – Geraldo Pauli/Lidiane Ventura Fraga
Providências Administrativas Adotadas: Encaminhamento da comunicação interna 014/2021 dando ciência da recomendação do TCE/SC.

PROCESSO: PCP 19/00168500 – Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2018

Ressalvas e Recomendações:

9 - Restrição Apurada

9.1 – Restrição de Ordem Regulamentar

9.1.1 – Ausência de Encaminhamento do Parecer do Conselho do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, parágrafo único, inciso V da Instrução Normativa N.TC 20/2015.

Responsável – Agostinho Pauli e Geraldo Pauli

Providências Administrativas Adotadas: Encaminhamento de Comunicação Interna 035/2019, 003/2020 ao Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social e também encaminhamento da Comunicação Interna 002/2020 ao senhor Prefeito Municipal, recomendando a necessidade da criação e funcionamento do Conselho do Idoso no município de Antônio Carlos para assim atender o que dispõe o artigo 7º, parágrafo único, inciso V da IN20/2015 do Tribunal de Contas do Estado de SC, portanto, até o envio deste relatório, somente a lei de criação do conselho foi aprovada, no mais, continua sem membros e funcionamento o dito conselho.

PROCESSO: PCP 18/00181911 – Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2017

Ressalvas e Recomendações:

9 - Restrições Apuradas

9.1 – Restrições de Ordem Regulamentar

9.1.1 – Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, Parágrafo Único, inciso II da Instrução Normativa N.TC 20/2015.

Responsável - Vera Lucia Conrat Silveira e Geraldo Pauli

9.1.2 - Ausência de Encaminhamento do Parecer do Conselho do Idoso em desatendimento ao que dispõe o artigo 7º, parágrafo único, inciso V da Instrução Normativa N.TC 20/2015.

Responsável – Vera Lucia Conrat Silveira e Geraldo Pauli

Providências Administrativas Adotadas – Quando recebida a prestação de contas do prefeito exercício 2017, a controladora interna do município logo emitiu comunicação interna 013/2019 datada de 25/02/2019 recomendando a secretária que providencie o funcionamento dos conselhos o mais breve possível. Portanto, já informo, que até a presente data, o conselho do idoso continua sem funcionar e do dos Direitos da Criança e do Adolescente, neste momento, tem feito suas reuniões porém sem recursos para fiscalizarem.

XX – DEMONSTRATIVO DOS VALORES ARRECADADOS DECORRENTES DE DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS QUE IMPUTARAM DÉBITO A RESPONSÁVEL.

Nos termos do artigo 39 da Lei Complementar (Estadual) nº 202/2000, as decisões do Tribunal de Contas de que resulte em imputação de débito a Agente Público por dano causado ao erário, torna essa dívida líquida e certa e tem eficácia de título executivo para cobrança judicial,

devendo, por isso, a Procuradoria do Município adotar todas as providências cabíveis no sentido de que o erário seja ressarcido.

Desse modo faz-se necessário que o Órgão de Controle Interno faça o acompanhamento quanto às providências que estão sendo adotadas pelas autoridades competentes em relação aos títulos pendentes de execução para ressarcimento ao erário e demonstre a situação de cada um dos responsáveis pelo débito imputado pelo Tribunal de Contas, conforme **Anexo XI** deste relatório.

No exercício de 2020 não houve decisão do Tribunal de Contas imputando débito a responsável.

XXI – AVALIAÇÃO SOBRE O CUMPRIMENTO DAS METAS E ESTRATÉGIAS PREVISTAS NO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E NO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em atendimento ao princípio do planejamento das ações de governo e ao disposto no artigo 5º, da Lei Municipal nº 3.558/2015, a execução do Plano Municipal de Educação e o cumprimento de suas metas deverão ser objeto de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas.

Nesse sentido, faz-se necessário que conste deste relatório, para conhecimento do Tribunal de Contas e da sociedade, demonstrativo das metas estabelecidas e avaliação quanto ao seu cumprimento, conforme disposto no **Anexo XII** deste relatório.

XXII – OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIAMENTE SOLICITADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS.

De todo o exposto e considerando, que a avaliação do cumprimento das metas fiscais, físicas e financeiras estabelecidas nos instrumentos de planejamento orçamentário demonstrou que o resultado pode ser entendido como satisfatório;

Considerando, que o resultado financeiro foi superavitário em todas as Unidades Gestoras e em todas as fontes de recursos, com exceção das 0.1.31 e 0.1.83, atendendo, portanto, ao princípio do equilíbrio de caixa estabelecido no artigo 48, “b” da Lei (federal) 4.320/64 c/c artigo 1º, §1º, da Lei Complementar (federal) 101/2000 - LRF;

Considerando, as ações que estão sendo empreendidas para o aparelhamento da máquina arrecadadora no sentido de dar cumprimento ao disposto no artigo 30, inciso III, da CF/88 e artigo 11, da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando, o cumprimento dos gastos mínimos com ações e serviços públicos de saúde e com a manutenção e desenvolvimento do ensino básico;

Considerando, a observância ao limite global de gastos com pessoal e de endividamento;

Considerando a observância aos limites e condições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal para renúncia de receita, geração de despesa, inscrição de despesas em restos a pagar, instituição, previsão e arrecadação dos tributos de competência do Município, realização de audiências públicas nos processos de elaboração e discussão dos instrumentos de planejamento e avaliação do cumprimento das metas físicas e fiscais;

Considerando, que em geral, os princípios fundamentais de contabilidade foram cumpridos no registro dos atos e fatos relacionados à execução orçamentária, financeira e patrimonial;

e
Considerando, que a abertura de créditos adicionais atendeu ao princípio da legalidade e as normas constitucionais e legais vigentes,

A DIRETORIA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS CONCLUI POR RECONHECER QUE AS CONTAS DE GOVERNO DO EXERCÍCIO DE 2020, REPRESENTADA PELO BALANÇO CONSOLIDADO, APRESENTA ADEQUADAMENTE A POSIÇÃO FINANCEIRA, ORÇAMENTARIA E PATRIMONIAL, BEM COMO, AS OPERAÇÕES ESTÃO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS DE CONTABILIDADE APLICADOS À ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

É o relatório.

Antonio Carlos 26 de fevereiro de 2021.

Ana Carla Prim
DIRETORA DE CONTROLE INTERNO

Atesto para todos os fins, que tomei conhecimento da conclusão do relatório emitido pela Diretora de Controle Interno do Município sobre as contas anuais de governo do exercício de 2020.

Antônio Carlos 26 de fevereiro 2020.

Geraldo Pauli
PREFEITO MUNICIPAL

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2020

ANEXO I

**DEMONSTRATIVO DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS
EXERCÍCIO DE 2020**

R\$ 1,00

Código	Programa/Ação	Produto	Unidade Medida	Meta Física			Meta Financeira		
				Prevista	Realizada	Diferença	Prevista	Realizada	Diferença
0001	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL								
2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	Diversos	Unidade	1	1	-	914.000	852.916	(61.084)
2002	Manutenção do Conselho Tutelar	Diversos	Unidade	1.590	2044	454	155.000	130.804	(24.196)
0002	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO ADM								
1005	Revitalização, Reforma da Sede Administrativa	Obra Exec.	Unidade	1	1	-	170.000	89.580	(80.420)
2003	Manutenção da Secretaria de Administração	Diversos	Unidade	1	1	-	1.762.200	1.705.718	(56.482)
0001	Amortização do Déficit Atuarial	Diversos	Unidade	12	12	-	600.000	707.186	107.186
0003	PLANEJANDO ANTONIO CARLOS PARA O FUTURO								
2028	Manutenção da Secretaria de Planejamento	Diversos	Unidade	1	1	-	462.000	511.191	49.191
2029	Defesa Civil	Ações	Unidade	3	3	-	82.000	-	(82.000)
0004	ESPORTE, LAZER, BEM ESTAR E JUVENTUDE								
2026	Incentivo ao Esporte Amador	Atleta	Unidade	750	752	2	673.000	395.831	(277.169)
1016	Aquisição de Veículos p/Incentivo ao Esporte	Veículo	Unidade	1	-	(1)	400.000	-	(400.000)
0005	TURISMO E DESENVOLVIMENTO								
2027	Promoção e Apoio das Atividades Turísticas	Diversos	Unidade	3	5	2	106.000	60.226	(45.774)
1017	Construção de Centro de Apoio ao Turista	Obra Exec.	Unidade	1	1	-	130.000	113.112	(16.888)
0006	EDUCAÇÃO A BASE DO FUTURO								
2004	Oferta de Merenda Escolar	Refeição/Dia	Unidade	3.440	3.615	175	300.500	200.179	(100.321)
2005	Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	469	521	52	2.963.000	3.317.119	354.119
2006	Manutenção do Ensino Infantil	Aluno	Unidade	495	576	81	4.180.564	4.324.156	143.592
2007	Manutenção do Transporte Escolar	Aluno	Unidade	1.204	1.620	416	1.396.000	726.815	(669.185)
2008	Apoio aos Estudantes de Ensino Médio	Aluno	Unidade	97	45	(52)	187.000	11.960	(175.040)
2009	Apoio aos Estudantes do Ensino Superior	Aluno	Unidade	217	155	(62)	180.000	30.230	(149.770)
2011	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos	Aluno	Unidade	50	70	20	103.500	87.915	(15.585)
0002	Amortização da Dívida da Educação	Contrato	Unidade	1	1	-	17.000	8.479	(8.521)
1001	Ampliação Rede Física do ensino Fundamental	Obra Exec.	Unidade	1	2	1	460.000	11.588	(448.412)

1002	Ampliação Rede Física Ensino Infantil	Obra Exec.	Unidade	1	1	-	410.000	150.352	(259.648)
1003	Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar	Veículo	Unidade	1	2	-	457.000	405.422	(51.578)
0007	CULTURA, NOSSA IDENTIDADE E EXPRESSÃO								
2012	Manutenção da Biblioteca Municipal	Visitas	Unidade	3.400	969	2.431	154.000	140.435	(13.565)
2013	Apoio a Eventos, Grupos, Manifest. Culturais	Diversos	Unidade	3	4	1	97.000	124.926	27.926
2014	Preserv. e Recuperação Patrimônio Histórico	Patrimônio	Unidade	1	1	-	43.000	37.416	(5.584)
2022	Manutenção do Projeto Escola de Música	Aluno	Unidade	180	164	(16)	181.000	131.182	(49.818)
1004	Reforma e Revitalização do Centro Cultural	Obra Exec.	Unidade	1	-	-	55.000	-	(55.000)
0008	PROTEÇÃO SOCIAL PARA UM FUTURO MELHOR								
2010	Apoio a APAE	Entidade	Unidade	1	1	-	126.000	40.000	(86.000)
2015	Manutenção de Ações da Assistência Social	Diversos	Unidade	1.550	2.144	594	279.500	429.331	149.831
2016	Atenção a População da Terceira Idade	Pessoas	Unidade	300	350	50	86.000	50.322	(35.678)
2017	Manutenção do FIA	Atendimento	Unidade	1.770	-	-	13.000	-	(13.000)
1006	Constr.e Aquis.de Equip.Centro de Conv.	Obra Exec.	Unidade	1	1	-	385.000	540.886	155.886
1007	Construção CRAS e Aquis. Equipamentos	Obra Exec	Unidade	1	4	3	155.000	38.974	(116.026)
2023	Manutenção do CRAS	Atendimento	Unidade	500			250.000	35.415	(214.585)
0009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES, MOBILIDADE DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS								
1008	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Diversos	Unidade	1	-	-	349.500	-	(349.500)
1009	Construção, Restauração, Reforma Bens Publ.	Diversos	Unidade	3	6	3	492.750	342.384	(150.366)
1010	Pavimentação de Vias	Área	Unidade	7.000	-	-	2.211.000	700.853	(1.510.147)
1011	Saneamento Básico	Diversos	Unidade	36	-	(36)	252.000	-	(252.000)
2018	Manutenção dos Serviços do Trânsito	Diversos	Unidade	1	1	-	85.400	94.837	9.437
2019	Ampliação, Melhorias, e Manut.Serv.Ilum.Publ	Ponto Luz	Unidade	3.100	2.950	(150)	903.900	926.884	22.984
2020	Manutenção de Equipamentos e Serv. Públicos	Diversos	Unidade	1	1	-	2.857.000	2.775.704	(81.296)
2021	Manutenção do FUREBOM	Diversos	Unidade	1	1	-	87.000	111.712	24.712
0010	AGRICULTURA, PRODUÇÃO COM SUSTENTABILIDADE								
1012	Aquisição Máquinas, Implementos e Equip.	Equipamento	Unidade	1	-	(1)	230.000	-	(230.000)
1013	Construção de Casa do Agricultor	Obra Exec.	Unidade	1	1	-	210.000	89.743	(120.257)
2024	Manutenção da Secretaria da Agricultura e MA	Produtor	Unidade	300	304	4	1.873.892	1.673.580	(200.312)
1022	Construção de Bens Públicos - Agricultura	Diversos	Unidade	1	-	(1)	248.000	-	(248.000)
0011	MEIO AMBIENTE, PRESERVAR E PROTEGER								
1014	Aquisição de Caminhão Coleta de Lixo	Equipamento	Unidade	1	-	(1)	205.000	-	(205.000)
2025	Serviço de Coleta e Destinação Final do Lixo	Resíduo	Tonelada	1.800	2.422	622	560.000	668.131	108.131
0012	SAÚDE, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA								
2030	Manutenção da Unidade de Saúde	Atendimento	Unidade	81.000	63.949	(17.051)	4.564.399	5.127.397	562.998
2031	Ações de Saúde da Família	Atendimento	Unidade	17.625	18.007	382	2.353.000	2.589.643	236.643
2032	Ações com agentes comunitários de saúde	Atendimento	Unidade	27.848	36.986	9.138	587.800	595.746	7.946
2033	Ações de Saúde Bucal	Atendimento	Unidade	8.475	4.328	(4.147)	404.000	432.821	28.821
2034	Ações de Assistência Farmacêutica Básica	Atendimento	Unidade	46.150	24.765	(21.385)	358.000	481.311	123.311
2035	Ações de Vigilância Sanitária	Atendimento	Unidade	1.140	1.661	521	131.900	103.865	(28.034)
2036	Ações de Vigilância Epidemiológica	Atendimento	Unidade	714	988	274	100.800	104.172	3.37

1018	Ampliação e Manutenção da Estrutura Saúde	Obra Exec.	Unidade	1	-	-	220.000	-	(220.000)
1019	Aquisição de Veículo para Secretaria Saúde	Veículo	Unidade	1	1	-	195.000	308.143	113.143
0001	Amortização de Dívidas Saúde	Dívida	Unidade	1	1	-	260.000	707.186	447.186
0013	GESTAÓ DO REGIME PROPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL								
2037	Administração do Ipreancarlos	Servidor	Unidade	280	280	-	221.000	181.943	(39.057)
0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas Ipre	Beneficiários	Unidade	63	83	20	3.518.200	2.896.737	(621.463)
0007	Pagamento de Inativos e Pensionistas Tesouro	Beneficiários	Unidade	11	9	(2)	320.000	307.119	(12.881)
0014	ENCARGOS GERAIS								
0003	Amortização de Dívidas	Contrato	Unidade	4	4	-	970.000	776.599	(193.401)
0004	Contribuição ao PASEP	Beneficiários	Unidade	280	280	-	360.500	401.268	40.768
0005	Contribuições a Entidades Municipalistas	Entidade	Unidade	3	3	-	145.000	131.830	13.170
0015	AÇÃO LEGISLATIVA								
2038	Manut. das atividades Político Parlamentares	Sessões	Unidade	36	46	10	2.050.000	1.288.308	(761.692)
1020	Reforma e Melhoria Sede Câmara Municipal	Obra Exec.	Unidade	1	1	-	50.000	1.220	(48.780)
0016	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
0008	Reserva de Contingência Instituto	Diversos	Unidade	1	-	-	3.471.000	-	(3.471.000)
0009	Reserva de Contingência Prefeitura	Diversos	Unidade	1	-	-	33.650	-	(33.650)
0017	COMÉRCIO FORTE, CIDADE DESENVOLV.								
2040	Apoio a Industria e Comércio	Diversos	Unidade	1	-	-	10.000	-	(10.000)
TOTAL									

Obs: Metas Físicas repassadas pelos setores responsáveis e as financeiras extraídas do sistema de contabilidade, relatório de empenhos até 3º quadrimestre e Anexo 11 do balanço anual..

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2020

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO PPA 2018/2021 ATÉ O EXERCÍCIO DE 2020

Código Programa Ação	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física			Meta Financeira		
				Prevista no PPA	Realizada até 2020	% de Realização	Prevista no PPA	Realizada até 2020	% de Realização
0001	GESTÃO EFICIENTE E RESPONSÁVEL								
2001	Manutenção do Gabinete do Prefeito	-	-	12	9	75,00	3.639.400	2.697.669	74,12
2002	Manutenção do Conselho Tutelar	Diversos	Unidade	6.360	3.368	52,95	482.000	352.711	73,17
0002	MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO ADMINISTRATIVA								
0001	Amortização do Déficit Atuarial	Beneficiários	Unidade	12	36	300,00	2.120.000	1.817.434	85,72
2003	Manutenção da Secretaria de Administração	Diversos	Unidade	12	9	75,00	7.008.295	5.182.929	73,95
1005	Revitalização e Reforma da Sede Administrativa	Obra Exec.	Unidade	1	1	100,00	200.000	211.068	105,53
0003	PLANEJANDO ANTONIO CARLO PARA O FUTURO								
2028	Manutenção da Secretaria de Planejamento	Diversos	Unidade	12	9	75,00	1.577.500	1.344.234	85,21
2029	Defesa Civil	Ações	Unidade	12	-	-	88.000	0,00	0,00
0004	ESPORTE, LAZER, BEM ESTAR E JUVENTUDE								
2026	Incentivo ao esporte amador	Atleta	Unidade	3.000	2.282	76,06	2.536.000	1.566.476	61,77
1016	Aquisição de Veículo para Incentivo ao Esporte	Veículo	Unidade	1	-	(1)	150.000	0,00	0,00
0005	TURISMO E DESENVOLVIMENTO								
1017	Construção do Centro de Apoio ao Turista	Obra Exec.	Unidade	1	1	-	330.000	345.791	104,78
2027	Promoção e Apoio Atividades Turísticas do Município	Diversos	Unidade	12	13	108,33	352.000	257.945	73,28
0004	EDUCAÇÃO A BASE DO FUTURO								
0002	Amortização de Dívida da Educação	Contrato	Unidade	4	1	25,00	160.000	9.163	5,72
1001	Ampliação da rede física do ensino fundamental	Obra execut.	Unidade	1	2	200,00	260.000	296.071	113,87
1002	Ampliação da rede física do ensino infantil	Obra execut.	Unidade	1	1	100,00	260.000	1.294.483	497,88
1003	Aquisição de veículo para transporte escolar	Veículo	Unidade	3	4	133,33	1.200.000	863.246	71,93
2004	Oferta de Alimentação Escolar	Ref./dia	Unidade	13.760	3.742	27,19	1.179.600	718.124	60,87
2005	Manutenção do Ensino Fundamental	Aluno	Unidade	1.876	79,58	91,25	10.633.000	9.420.827	88,60
2006	Manutenção do Ensino Infantil	Aluno	Unidade	1.980	1.712	86,46	14.265.768	12.407.499	86,97
2007	Manutenção do Transporte Escolar	Aluno/dia	Unidade	4.816	4.920	102,16	5.835.700	3.343.188	57,29
2008	Apoio aos Estudantes de Ensino Médio	Aluno	Unidade	388	164	42,27	690.000	335.118	48,57

2009	Apoio aos estudantes do ensino superior	Aluno	Unidade	868	539	62,09	860.000	314.449	36,56
2010	Apoio à APAE	Entidade	Unidade	4	4	100	360.000	215.880	59,96
2011	Manutenção da Educação e Jovens e Adultos - EJA	Aluno	Unidade	200	203	101,50	480.000	238.122	49,60
0007	CULTURA, NOSSA IDENTIDADE E EXPRESSÃO								
2012	Manutenção da Biblioteca Municipal	Visitas	Unidade	13.600	9.646	70,92	503.640	434.873	86,34
1004	Reforma e revitalização do centro cultural	Obra execut.	Unidade	1	1	100,00	70.000	66.035	94,33
2013	Apoio à Eventos, Grupos e Manifestações Culturais	Diversos	Unidade	12	18	150,00	658.180	536.198	81,47
2014	Preservação e Recuperação do Patrimônio Histórico	Patrimônio	Unidade	4	1	25,00	24.000	166.825	695,10
2022	Manut.do Projeto Escola de Música, Artes e Danças	Alunos	Unidade	720	459	63,75	215.000	276.042	128,39

Código Programa Ação	PROGRAMAS/AÇÕES	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	Meta Física			Meta Financeira		
				Prevista no PPA	Realizada até 2020	% de Realização	Prevista no PPA	Realizada até 2020	% de Realização
0009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA , TRANSPORTES, MOBILIADE DOS SERVIÇOS E ESPAÇOS PÚBLICOS								
1008	Aquisição de Equipamentos Rodoviários	Equip.	Unidade	1	1	-	270.000	14.500	5,37
1009	Construção, Restauração e Reforma de Bens Públicos	Diversos	Unidade	12	10	83,33	668.600	774.820	115,89
1010	Pavimentação de vias	Área	m²	28.000	-	-	2.250.000	5.467.783	243,01
1011	Saneamento Básico	Diversos	Unidade	36	-	-	110.000	0,00	0,00
2018	Manutenção dos serviços de trânsito	Diversos	Unidade	12	9	75,00	433.200	295.459	68,20
2019	Ampliação, Melhorias e Manut. dos Ser.Ilum. Pública	Ponto	Unidade	12.400	8.816	71,09	3.420.800	2.740.756	80,12
2020	Manutenção de Equipamento e Serviços Públicos	Diversos	Unidade	12	9	75,00	11.639.000	8.283.551	71,17
2021	Manutenção do Furebom	Diversos	Unidade	12	9	75,00	326.000	228.238	70,01
0008	PROTEÇÃO SOCIAL PARA UM FUTURO MELHOR								
2015	Manutenção de ações da assistência social	Diversos	Unidade	6.200	6.166	99,45	919.000	1.376.883	149,82
1006	Construção e Aquisição de Equip. Centro de Convivência	Obra Exec.	Unidade	1	1	-	270.000	540.886	200,32
1007	Construção do CRAS e Aquisição de Equipamentos	Obra Exec.	Unidade	1	6	600	370.000	389.231	105,19
2016	Atenção à População da Terceira Idade	Pessoa	Unidade	1.200	1050	87,50	391.600	219.502	56,05
2017	Manutenção do FIA	Atendimento	Unidade	7.080	-	0,00	12.000	0,00	0,00
2023	Manutenção do CRAS	Atendimento	Unidade	2.000	6.272	313,60	687.000	40.117	5,84
0009	AGRICULTURA, PRODUÇÃO COM SUSTENTABILIDADE								
2025	Serviço de coleta e destinação final do lixo	Resíduo	Tonelada	7.200	6.099	84,70	3.018.800	2.238.761	74,16
2024	Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	Produtor	Unidade	1.200	1.027	85,58	7.141.000	5.232.658	73,28
1012	Aquisição de Máquinas, Implementos e Equip. Agrícolas	Equipamento	Unidade	1	4	400,00	200.000	557.400	278,70
1013	Construção da Casa do Agricultor	Obra Exec.	Unidade	1	1	100,00	60.000	609.786	1.016,31
0011	MEIO AMBIENTE, PRESERVAR E PROTEGER								
1014	Aquisição de Caminhão e Equipamento para Coleta Lixo	Equipamento	Unidade	2	1	(1)	450.000	321.000	71,33
1015	Estrutura Administrativa do Meio Ambiente	Diversos	Unidade	2	-	(2)	55.000	0,00	0,00
0010	ENCARGOS GERAIS								

0003	Amortização de dívidas	Contrato	Unidade	16	12	75,00	4.170.000	3.414.104	81,87
0004	Contribuição ao PASEP	Beneficiários	Unidade	1.120	854	76,25	1.120.400	1.101.451	98,31
0005	Contribuições a entidades municipalistas	Entidade	Unidade	12	9	75,00	580.000	392.943	67,75
0012	SAÚDE, PROMOÇÃO DA QUALIDADE DE VIDA								
1018	Ampliação e Manutenção da Estrutura da Saúde	Obra Exec.	Unidade	1	-	(1)	180.000	0,00	0,00
1019	Aquisição de Veículos para a Secretaria de Saúde	Veículo	Unidade	1	3	300,00	180.000	552.393	306,88
2030	Manutenção da Unidade de Saúde	Atendimento	Unidade	324.000	150.071	46,31	15.857.562	14.882.270	93,85
2031	Ações de saúde da família	Atendimento	Unidade	70.500	43.281	61,39	9.248.400	6.876.676	74,35
2032	Ações com agentes comunitárias de saúde	Atendimento	Unidade	125.316	121.311	96,57	1.843.000	1.579.975	85,73
2033	Ações de saúde bucal	Atendimento	Unidade	33.900	12.850	37,90	1.465.000	1.206.403	82,35
2034	Ações de assistência farmacêutica básica	Atendimento	Unidade	184.600	60.720	32,89	1.383.700	1.297.663	93,78
2035	Ações de vigilância sanitária	Atendimento	Unidade	4.560	4.689	102,82	448.800	358.362	79,85
2036	Ações de vigilância epidemiológica	Atendimento	Unidade	2.856	1.725	60,39	298.650	295.689	99,00
0013	GESTÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL								
2037	Administração do Ipreancarlos	Seervidor	Unidade	1.120	854	76,25	740.000	525.719	71,04
0006	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Ipreancarlos	Beneficiários	Unidade	259	214	82,62	11.372.000	7.884.854	69,33
0007	Pagamento de Inativos e Pensionistas do Tesouro	Beneficiários	Unidade	44	29	65,90	1.220.000	926.982	75,98
0015	AÇÃO LEGISLATIVA								
1020	Reforma e Melhoria da Sede da Câmara Municipal	Obra Exec.	Unidade	1	1	10,00	450.000	80.852	17,97
1021	Aquisição de Veículo para Câmara Municipal	Veículo	Unidade	1	1	100,00	150.000	102.290	68,19
2038	Manutenção das Atividades Político Parlamentares	Sessões	Unidade	144	129	89,58	6.590.000	4.228.501	64,19
2039	Manutenção da Câmara Mirim	Diversos	Unidade	12	-	(12)	110.000	4.900	4,45
0016	RESERVA DE CONTINGÊNCIA								
0009	Reserva de contingência – Prefeitura	Diversos	Unidade	4	-	(4)	84.100	0,00	0,00
0008	Reserva de contingência - IpreanCarlos	Diversos	Unidade	4	-	(4)	15.652.305	0,00	0,00

Obs: Os valores informados na meta física são valores aproximados (estimados) pois existem ações que não se consegue mensurar pelo produto e unidade que foi colocado.

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2020

Anexo III
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL
Art. 165, § 5º da CF

RECEITAS	Prevista	Arrecadada	%	DESPESA POR PROGRAMA	Fixada	Realizada	%
Receita Tributária	4.666.000	5.658.949,42	121,28	Gestão eficiente e Responsável	1.069.000	983.719,98	92,02
Contribuições	903.000	980.506,00	108,58	Modernização e Inovação Administrativa	2.532.200	2.502.484,46	98,83
Patrimonial	160.500	85.252,82	53,11	Planejando Antº Carlos para o futuro	544.000	511.191,40	93,97
Agropecuária	5.500	1.783,69	32,43	Esporte, Lazer, bem estar Juventude	1.073.000	395.830,79	36,89
Serviços	133.000	86.516,69	65,05	Turismo e Desenvolvimento	236.000	173.338,26	73,45
Transferências Correntes	32.587.650	34.976.146,65	107,33	Educação, a base do futuro	10.654.564	9.274.216,26	87,04
Outras Receitas Correntes	438.000	18.609,65	4,25	Cultura, nossa identidade	530.000	433.960,11	81,88
Operações de Crédito	1.728.000	1.351.388,15	78,20	Proteção Social p/ um futuro melhor	672.000	725.710,43	107,99
Alienações	5.000	0	0	Manut. E Ampl. Da infra estrutura, Transp. Mob	7.238.550	4.952.374,51	68,42
Transferências de Capital	3.515.250	1.809.722,23	51,48	Agricultura, produção com sustentabilidade	2.561.892	1.763.323,74	68,83
Amortização de Empréstimos	500	0	0	Meio Ambiente, preservar e proteger	765.000	668.130,72	87,34
(-) Dedução da Receita Corrente	-5.461.445	-5.695.654,53	104,29	Encargos Gerais	1.475.500	1.309.697,45	88,77
(-) Transf. p/Orçam Seg. Social	-7.185.599	-7.657.963,24	106,57	Ação Legislativa	2.100.000	1.289.527,81	61,40
				Comércio Forte, cidade desenvolvida	10.000	0	0
				Reserva de Contingência	33.650	0	0
TOTAL	31.495.356	31.615.257,53	100,38	TOTAL	31.495.356	24.983.505,92	79,33
TOTAL GERAL	48.822.955	49.687.432,88	101,77	TOTAL GERAL	48.822.955	39.721.385,67	81,36

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Art. 165, § 5º da CF.

RECEITAS	Prevista	Arrecadada	%	DESPESA POR PROGRAMA	Fixada	Realizada	%
Receita Tributária	99.200	74.260,09	74,86	Gestão do Regime Próprio de Previd.	4.059.200	3.385.799,69	83,41
Contribuições Sociais	1.198.000	1.214.978,40	101,42	Saúde, Promoção da qual. De Vida	9.174.899	10.942.861,18	119,27
Receita Patrimonial	2.829.000	2.264.052,53	80,03	Proteção Social para um Futuro Melhor, vinc	622.500	409.218,88	65,74
Receita de Contribuições Intra	3.040.000	2.943.153,08	96,81	Reserva do RPPS	3.471.000	0,00	0
Transferências do FNAS	247.500	412.243,10	166,56				
Transferências do SUS	1.814.600	3.595.175,43	198,12				
Outras Receitas Correntes	150.000	161.237,13	107,49				
Receitas de Capital	765.000	302.475,00	39,54				

Recursos do Orçamento Fiscal	7.185.599	7.657.963,24	106,57			
(-) Dedução da Receita Corrente	-1.300	-553.362,65	425,66			
SOMA	17.327.599	18.072.175,35	104,29	SOMA	17.327.599	14.737.879,75 85,05
Obs: despesas pelos valores empenhados.						

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2020

Unidade Gestora Prefeitura

ANEXO IV

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

R\$ 1.000,00

Componentes	1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			TOTAL		
	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença
RECURSOS												
- Metas de Arrecadação de todas as Fontes (I)	12.251,05	12.063,77	-187,28	14.682,61	14.128,41	-554,20	12.369,79	13.493,28	1.123,49	39.303,45	39.685,46	382,01
- Saldo Anterior	1.472,38	5.617,77	4.145,39	842,46	7.271,40	6.428,94	216,84	9.356,86	9.140,02	216,84	9.356,86	9.140,02
DESPESAS (II)												
1. Pessoal e Encargos Sociais	4.100,00	3.746,57	-353,43	4.550,00	4.022,41	-527,59	4.550,06	4.360,09	-189,97	13.200,06	12.129,07	-1.070,99
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários	3.800,00	3.741,04	-58,96	4.250,00	3.675,99	-574,01	4.250,06	3.988,25	-261,81	12.300,06	11.405,28	-894,78
1.2. Reserva para o 13º Vencimento	300,00	5,53	-294,47	300,00	346,42	46,42	300,00	371,84	71,84	900,00	723,79	-176,21
2. Dívida Fundada Interna	329,00	259,67	-69,33	329,00	267,24	-61,76	329,00	258,16	-70,84	987,00	785,07	-201,93
2.1. Encargos da Dívida	145,00	89,30	-55,70	145,00	95,25	-49,75	145,00	89,17	-55,83	435,00	273,72	-161,28
2.2. Amortização da Dívida	184,00	170,37	-13,63	184,00	171,99	-12,01	184,00	168,99	-15,01	552,00	511,35	-40,65
3. Demais Despesas Operacionais	2.909,16	4.685,54	1.776,38	3.163,91	1.474,95	-1.688,96	2.937,67	1.746,59	-1.191,08	9.010,74	7.907,08	-1.103,66
3.1. Contribuição ao PASEP	109,00	127,05	18,05	116,00	160,49	44,49	135,50	113,73	-21,77	360,50	401,27	40,77
3.2. Transferências a Instituições Privadas	88,00	69,66	-18,34	88,00	70,24	-17,76	90,00	31,93	-58,07	266,00	171,83	-94,17
3.3. Outras Despesas Operacionais	2.712,16	4.488,83	1.776,67	2.959,91	1.244,22	-1.715,69	2.712,17	1.600,93	-1.111,24	8.384,24	7.333,98	-1.050,26
Investimentos												
4. Projetos Secretaria de Educação e Cultura	552,00	287,84	-264,16	456,00	309,55	-146,45	428,00	682,80	254,80	1.436,00	1.280,19	-155,81
4.1. Ampliação da Rede Física de Ens.Fund.	100,00	11,59	-88,41	0	0	0	350	0	-350	450,00	11,59	-438,41
4.2. Aquisição de Veículos p/Transporte Escolar	228,00	193,63	-34,37	228,00	0	-228	0	211,79	211,79	456,00	405,42	-50,58
4.3. Constr. Ampl. Rede Física do Ens. Infantil	200,00	34,82	-165,18	200,00	85,90	-114,10	0	354,42	354,42	400,00	475,14	75,14
4.4. Reforma e Revitalização Centro Cultural	0	0	0	0	0	0	50	0	-50	50	0	-50
4.5. Investimentos Diversos	24,00	47,80	23,80	28,00	223,65	195,65	28,00	116,59	88,59	80,00	388,04	308,04
Componentes	1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			TOTAL		
	Progr.	Execução	Diferença	Progr.	Execução	Diferença	Progr.	Execução	Diferença	Progr.	Execução	Diferença

		Financeira		Financeira	Financeira		Financeira	Financeira		Financeira	Financeira	
5. Projetos Secr. Transp. Obras e Serv. Púb.	996,04	840,04	-156,00	1.760,54	169,90	-1.590,64	330,82	48,84	-281,98	3.087,40	1.058,78	-2.028,62
5.1. Constr, Rest e Reforma de bens Públicos	17,70	318,95	301,25	207,70	0,64	-207,06	19,60	22,80	3,20	245,00	342,39	97,39
5.2. Pavimentação de Ruas	970,34	513,98	-456,54	1.070,34	153,14	-917,20	170,32	33,74	-136,58	2.211,00	700,86	-1.510,14
5.3 Saneamento Básico	0	0	0	125	0	-125	127	0	-127	252,00	0	-252
5.4 Aquis. Equipamentos Rodoviários	0	0	0	349,50	0	-349,50	0	0	0	349,50	0	-349,50
5.3. Investimentos Diversos	8	7,11	-0,89	8	16,12	8,12	13,90	-7,70	-21,68	29,90	15,53	-14,37
6. Projetos Secr. Agricultura e Meio Ambiente	211,00	45,43	-165,57	349,00	0	-349	337,00	66,11	-270,89	897,00	111,54	-785,46
6.1. Aquisição de Equip. e Implementos Agrícolas	0	0	0	100	0	-100	130	0	-130	230	0	-230
6.2 Aquisição Caminhão Coletor de Lixo	0	0	0	0	0	0	205	0	-205	205	0	-205
6.3 Construção da Casa do Agricultor	210	38,13	-171,87	0	0	0	0	51,61	51,61	210,00	89,74	-120,26
6.4. Investimentos Diversos	1	7,30	6,30	249	0	-249	2	14,50	12,50	252	21,80	-230,2
7. Demais Secretarias	655,50	166,54	-488,96	409,50	600,57	191,07	301,00	64,35	-236,65	1.366,00	831,46	-534,54
7.1. Investimentos Diversos	655,50	166,54	-488,96	409,50	600,57	191,07	301,00	64,35	-236,65	1.366,00	831,46	-534,54
8. Transferências Financeiras a Conceder	3.095,20	3.114,17	18,97	3.095,20	3.311,05	215,85	3.095,19	2.522,27	-572,92	9.285,59	8.947,49	-338,10
8.1. Câmara Municipal de Vereadores	700,00	600,00	-100	700,00	700,00	0	700,00	-10,47	-710,47	2.100,00	1.289,53	-810,47
8.2. Fundo Municipal de Saúde	2.282,48	2.409,91	127,43	2.282,48	2.510,81	228,33	2.282,43	2.415,14	132,71	6.847,39	7.335,86	488,47
8.3. IPREANCARLOS	112,72	104,26	-8,46	112,72	100,24	-12,48	112,76	117,60	4,84	338,20	322,10	-16,10
9. Reserva de Contingência	0	0	0	0	0	0	33,65	0	0	33,65	0	-33,65
Despesa Extra-Orçamentária	3.607,07	2.273,75	-1.333,32	650,00	1.341,07	691,07	382,47	518,12	135,65	4.639,54	4.132,94	-506,60
1. Restos a Pagar Fonte	3.500,00	2.166,68	-1.333,32	650,00	1.341,07	691,07	382,47	518,12	135,65	4.532,47	4.025,87	-506,60
2. Despesas de Diversas Origens	107,07	107,07	0	0	0	0	0	0	0	107,07	107,07	0
SOMA	16.454,97	15.419,55	-1.035,42	14.763,15	11.496,74	-3.266,41	12.724,86	10.267,33	-2.457,53	43.942,98	37.183,62	-6.759,36

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2020

Unidade Gestora Fundo Municipal de Saúde

ANEXO IV

ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO

Componentes	1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			TOTAL		
	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença
RECURSOS												
- Metas de Arrecadação de todas as Fontes	622,98	613,78	-9,20	640,94	1.854,87	1.213,93	1.063,58	1.507,63	444,05	2.327,50	3.976,28	1.648,78
- Transferências Financeiras	2.282,48	2.409,91	127,43	2.282,48	2.510,81	228,33	2.282,43	2.415,14	132,71	6.847,39	7.335,86	488,47
Saldo anterior	1.116,39	1.623,11	506,72	1.137,12	2.715,42	1.578,30	1.495,87	2.352,84	856,97	1.495,87	2.352,84	856,97
DESPESAS												
1. Pessoal e Encargos Sociais	1.950,00	2.063,02	113,02	2.038,00	2.225,88	187,88	2.096,80	2.464,87	368,07	6.084,80	6.753,77	668,97
1.1. Remuneração e Encargos Previdenciários	1.800,00	2.059,80	259,80	1.888,00	2.031,44	143,44	1.946,80	2.262,06	315,26	5.634,80	6.353,30	718,50
1.2. Reserva para o 13º Vencimento	150,00	3,22	-146,78	150,00	194,44	44,44	150,00	202,81	52,81	450,00	400,47	-49,53
2. Demais Despesas Operacionais	799,00	1.279,40	480,40	800,00	896,35	96,35	800,09	1.354,33	554,24	2.399,09	3.530,08	1.130,99
2.1. Outras Despesas Operacionais	799,00	1.279,40	480,40	800,00	896,35	96,35	800,09	1.354,33	554,24	2.399,09	3.530,08	1.130,99
3. Projetos	4,00	193,03	189,03	4,00	205,76	201,76	423,00	7,86	-415,14	431,00	406,65	-24,35
3.1. Ampliação de UBS	0	0	0	0	0	0	220	0	-220	220	0	-220
3.2. Investimentos Diversos	4	193,03	189,03	4	205,76	201,76	203	7,86	-195,14	211	406,65	195,65
4. Dívida Fundada Interna	84,00	83,18	-0,82	88,00	84,13	-3,87	88,00	85,05	-2,95	260,00	252,36	-7,64
4.1. Encargos da Dívida	20,00	2,21	-17,79	20,00	3,16	-16,84	20,00	4,08	-15,92	60,00	9,45	-50,55
4.2. Amortização da Dívida	64,00	80,97	16,97	68,00	80,97	12,97	68,00	80,97	12,97	200,00	242,91	42,91
5. Despesa Extra-Orçamentária	341,09	277,49	-63,60	0	0	0	0	0	0	341,09	277,49	-63,60
5.1. Restos a Pagar	341,09	277,49	-63,6	0	0	0	0	0	0	0	0	0
5.2. Consignações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOMA	3.178,09	3.896,12	718,03	2.930,00	3.412,12	482,12	3.407,89	3.912,11	504,22	9.515,98	11.220,35	1.704,37

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Relatório do Órgão de Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2020

Unidade Gestora Ipreancarlos

**ANEXO IV
ANÁLISE COMPARATIVA ENTRE A PROGRAMAÇÃO E A EXECUÇÃO FINANCEIRA DE DESEMBOLSO**

Componentes	1º QUADRIMESTRE			2º QUADRIMESTRE			3º QUADRIMESTRE			TOTAL		
	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença	Progr. Financeira	Execução Financeira	Diferença
RECURSOS												
- Metas de Arrecadação de todas as Fontes	2.057,20	1.466,88	-590,32	2.417,80	2.272,58	-145,22	2.717,00	2.286,23	-430,77	7.192,00	6.025,69	-1.166,31
- Transferências Financeiras	112,72	104,26	-8,46	112,72	100,24	-12,48	112,76	117,60	4,84	338,20	322,10	-16,10
- Saldo Anterior	34.179,05	34.147,69	-31,36	35.324,65	35.485,38	160,73	36.385,85	36.573,82	187,97	36.385,85	36.573,82	187,97
DESPESAS												
1. Pessoal e Encargos Sociais	1.282,72	996,16	-286,56	1.282,72	970,41	-312,31	1.302,76	1.266,09	-36,67	3.868,20	3.232,67	-635,53
1.1. Rem. e Encargos Previdenciários	10,00	9,71	-0,29	10,00	9,17	-0,83	10,00	9,93	-0,07	30,00	28,81	-1,19
1.2. Pagto de Inativos e Pensionistas	1.160,00	887,39	-272,61	1.160,00	865,60	-294,40	1.180,00	1.143,76	-36,24	3.500,00	2.896,75	-603,25
1.3. Pagto de Inativos e Pens. Tesouro	112,72	99,06	-13,66	112,72	95,64	-17,08	112,76	112,41	-0,35	338,20	307,11	-31,09
3. Demais Despesas Operacionais	62,00	124,42	62,42	62,00	15,43	-46,57	67,00	13,27	-53,73	191,00	153,12	-37,88
3.1. Investimentos de Operações	0	0	0	0	0	0	5	0	-5	5	0	-5
3.2. Outras Despesas Operacionais	62	124,42	62,42	62	15,43	-46,57	62	13,27	-48,73	186	153,12	-32,88
6. Despesa Extra-Orçamentária	17,56	17,56	0	0,00	0	0	0,00	0	0	17,56	17,56	0
6.1. Restos a Pagar	17,56	17,56	0	0	0	0	0	0	0	17,56	17,56	0
6.2. Consignações	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SOMA	1.362,28	1.138,14	-224,14	1.344,72	985,84	-358,88	1.369,76	1.279,36	-90,40	4.076,76	3.403,35	-673,41

ANEXO V

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR E DAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

RESTOS A PAGAR					
Componente	Saldo do Exercício Anterior	Cancelamentos Realizados no Exercício	Pagamentos Realizados no Exercício	Inscrições Realizadas no Exercício	Saldo para o Exercício Seguinte
Restos a Pagar Processados	314.299,63	0,00	314.299,63	651.560,31	651.560,31
Restos a Pagar não Processados	4.607.898,27	264.227,64	4.034.680,72	1.872.901,70	2.181.891,61
TOTAL	4.922.197,90	264.227,64	4.348.980,35		2.833.451,92
Obs: Dados extraídos do Anexo 7 RREO 6º Bimestre. O valor de inscrições realizadas no exercício foi retirado do Balancete de Verificação de Janeiro até Dezembro 2020 – Relatórios – mensais – balancete de verificação – anual – sair com lançamento de encerramento “Sim” – grupo 5. Os Saldos do exercício anterior e para o exercício seguinte foram extraídos do Anexo 17 – Relatórios – Anexos Anuais – Demonstração da Dívida Flutuante					
OBRIGAÇÕES CONTABILIZADAS COMO DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					

EMPENHO		CREDOR	VALOR	OBSERVAÇÃO
Data	Nº			
Fundo Municipal de Saúde				
14/05/2020	742	Marco Antônio Schmitt Pauli	699,00	Manutenção de Veículo
14/05/2020	743	Marco Antônio Schmitt Pauli	696,80	Manutenção de Veículo
Prefeitura				
31/07/2020	2046	Agemed Saúde S/A	941,69	Valor descontado indevidamente
03/08/2020	2064	Evaldo José Manes	643,97	Auxílio Funeral
17/09/2020	2445	Frida Schmitz Koerich	643,97	Auxílio Funeral
		TOTAL	3.625,43	

Relatórios – diários – notas emitidas – liquidações - 3.3.90.92

Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Relatório do Controle Interno sobre as Contas de Governo do Exercício de 2020

ANEXO VI

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS VALORES REPASSADOS AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PAGAMENTO DE REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR

MÊS	VALOR
Janeiro	-
Fevereiro	-
Março	-
Abril	-
Maio	-
Junho	-
Julho	-
Agosto	-
Setembro	16.576,88
Outubro	-
Novembro	26.174,51
Dezembro	-
Total	42.751,39

RELAÇÃO DAS REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR PAGOS EM 2020

Nº Ordem	Tipo	Tribunal	Natureza	Ano Orçam.	Data de Apresentação	Processo	Valor
1				2020		5001932-10.2019.8.24.0007 L.O.P	16.576,88
2				2020		5000194-55-2017.8.24.0007 A.H	26.174,51

OBS: Valores repassados ao Tribunal de Justiça no ano de 2020.

Tipo: N = Normal; PI = Prioridade Idade; PD = Prioridade Doença.

Natureza: A = Alimentar; C = Comum

ANEXO VII

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS

CONTROLE DA ORIGEM E DOS GASTOS COM SAÚDE

Referência: 6 ° Bimestre de 2020.

1 – BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS

Receitas Oriundas de Impostos	Arrecadado até o mês
IPTU	1.653.225,93
ITBI	613.215,68
ISS	1.631.343,28
IRRF	1.174.610,29
FPM	7.046.317,58
ICMS	17.479.568,25
IPI	240.380,63
IPVA	1.890.345,81
ITR	21.035,23
Cota-Parte do Fundo de Compensação do ICMS Exportação	0,00
Receita da Dívida Ativa de Impostos	107.123,83
Multas e Juros de Mora de Impostos	21.383,86
Multas e Juros de Mora Receita da Dívida Ativa de Impostos	50.695,59
(-) Descontos e Renúncia de Receita	-352.501,37
TOTAL	31.576.744,59

2 – ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS A SAÚDE

Código Destinação Recursos	Especificação	Acumulado até o mês
0.1.02	Recursos Oriundos de Impostos - 23%	7.262.651,26
0.6.02	Superávit de exercício Anterior	204.775,18
0.2.02	Rendimentos de Aplicação de Recursos Próprios	1.803,62

0.2.06	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	74.273,13
0.6.06	Superávit de Taxa de Fisc. De Vigilância Sanitária	5.383,67
0.2.38.65	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	199.260,41
0.6.38.65	Superávit - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	62.281,12
0.2.38.62	Vigilância Sanitária	13.516,80
0.6.38.62	Superávit - Vigilância Sanitária	17.162,81
0.2.38.57	Farmácia Básica	50.226,72
0.6.38.57	Superávit - Farmácia Básica	4.764,43
0.2.38.63	Vigilância Epidemiológica	42.071,50
0.6.38.63	Superávit - Vigilância Epidemiológica	33.718,26
0.2.38.51	PACS	338.750,00
0.6.38.51	Superávit - PACS	3.487,37
0.2.38.52	PSF	285.200,00
0.2.38.53	Saúde Bucal	27.652,00
0.6.38.53	Superávit - Saúde Bucal	22.706,86
0.2.67.58	Saúde da Família Estadual	133.335,85
0.6.67.58	Superávit - Estratégia Núcleo de Apoio à Saúde da Família	57.470,49
0.2.67.61	Farmácia Básica Estadual	45.736,51
0.6.67.61	Superávit - Farmácia Básica Estadual	5.075,50
0.2.38.54	PMAQ	370.910,02
Código Destinação Recursos	Especificação	Acumulado até o mês
0.2.67.59	NASF Estadual	33.895,35
0.6.67.59	Superávit - NASF Estadual	21.799,34
0.2.38.55	NASF Federal	156.000,00
0.2.38.56	MAC - Exames Laboratoriais Federal	138.870,58
0.6.38.56	Superávit MAC - Exames Laboratoriais Federal	27.187,30
0.6.38.78	Superávit - PSE	13.676,00
0.6.38.167	Superávit - Incremento Pab	510.000,00
0.6.38.169	Superavit - Incremento temporário	47.090,45
0.6.38.177	Superavit - ações de caadstramento	26.783,31

0.2.38.178	Federal - PIUBS	71.400,00
0.6.38.178	Superavit - PIUBS	5.100,00
0.6.38.175	Superavit - segurança alimentar	6,10
0.2.38.175	Federal - segurança alimentar	0,42
0.2.38.179	Federal - Covid-19	1.156.218,81
0.6.38.159	Superávit - PRO EPS	3.547,50
0.2.63.68	Convênio Aquisição de Veículo	280.000,00
0.2.63.184	Convênio Exame MAC	149.712,45
0.2.38.185	Federal - Equipamento Vigilância em Saúde	19.010,69
0.2.38.186	Federal - Saúde na Hora	143.549,00
0.2.38.187	Federal - Covid-19 Escolas	21.866,00
0.2.38.189	Federal - Capitação Ponderada	45.999,45
0.2.38.190	Federal - Desempenho	10.483,75
0.2.38.78	Federal - PSE	10.176,00
0.1.52.	Recurso Lei 173 - Saúde Covid	73.315,70
0.2.76.192	Emenda Parlamentar - Incremento Custeio Atenção Básica	150.000,00
0.2.38.193	Expansão e Consolidação da APS - Portaria 3396/2020	2.800,00
0.2.38.194	COVID-19 - estruturação e Adequação ambientes odont.	3.475,00
0.2.38.77	Federal - rede cegonha	86,69
	TOTAL	12.384.263,40

3 – DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE

Código Fontes de Recursos	Especificação	Exigência Legal (1)	Realizada (2)	Diferença (3)
0.1.02	Recursos Oriundos de Impostos - 23%	7.262.651,26	6.969.332,34	-293.318,92
0.6.02	Superávit de exercício Anterior	204.775,18	147.912,92	-56.862,26
0.2.02	Rendimentos de Aplicação de Recursos Próprios	1.803,62	6.558,74	4.755,12
0.2.06	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	74.273,13	56.713,87	-17.559,26
0.6.06	Superávit de Taxa de Fisc. De Vigilância Sanitária	5.383,67	1.084,74	-4.298,93
0.2.38.65	Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	199.260,41	97.014,03	-102.246,38
0.6.38.65	Superávit - Piso de Atenção Básica - PAB Fixo	62.281,12	55.624,50	-6.656,62

0.2.38.62	Vigilância Sanitária	13.516,80	7.916,55	-5.600,25
0.6.38.62	Superávit - Vigilância Sanitária	17.162,81	16.732,29	-430,52
0.2.38.57	Farmácia Básica	50.226,72	45.880,67	-4.346,05
0.6.38.57	Superávit - Farmácia Básica	4.764,43	4.748,85	-15,58
0.2.38.63	Vigilância Epidemiológica	42.071,50	18.493,03	-23.578,47
0.6.38.63	Superávit - Vigilância Epidemiológica	33.718,26	27.993,78	-5.724,48
0.2.38.51	PACS	338.750,00	333.242,08	-5.507,92
0.6.38.51	Superávit - PACS	3.487,37	3.487,37	0,00
0.2.38.52	PSF	285.200,00	267.793,00	-17.407,00
0.2.38.53	Saúde Bucal	27.652,00	19.357,34	-8.294,66
0.6.38.53	Superávit - Saúde Bucal	22.706,86	22.706,86	0,00
0.2.67.58	Saúde da Família Estadual	133.335,85	45.249,60	-88.086,25
0.6.67.58	Superávit - Estratégia Núcleo de Apoio à Saúde da Família	57.470,49	54.740,15	-2.730,34
0.2.67.61	Farmácia Básica Estadual	45.736,51	38.065,40	-7.671,11
0.6.67.61	Superávit - Farmácia Básica Estadual	5.075,50	5.061,68	-13,82
0.2.38.54	PMAQ	370.910,02	342.718,82	-28.191,20
0.2.67.59	NASF Estadual	33.895,35	920,90	-32.974,45
0.6.67.59	Superávit - NASF Estadual	21.799,34	1.033,33	-20.766,01
0.2.38.55	NASF Federal	156.000,00	146.053,75	-9.946,25
0.2.38.56	MAC - Exames Laboratoriais Federal	138.870,58	124.715,70	-14.154,88
0.6.38.56	Superávit MAC - Exames Laboratoriais Federal	27.187,30	27.187,30	0,00
0.6.38.78	Superávit - PSE	13.676,00	0,00	-13.676,00
0.6.38.167	Superávit - Incremento Pab	510.000,00	487.689,79	-22.310,21
0.6.38.169	Superavit - Incremento temporário	47.090,45	47.090,45	0,00
0.6.38.177	Superavit - ações de caadstramento	26.783,31	0,00	-26.783,31
0.2.38.178	Federal - PIUBS	71.400,00	5.500,95	-65.899,05
0.6.38.178	Superavit - PIUBS	5.100,00	5.100,00	0,00
0.6.38.175	Superavit - segurança alimentar	6,10	6,10	0,00
0.2.38.175	Federal - segurança alimentar	0,42	0,42	0,00
0.2.38.179	Federal - Covid-19	1.156.218,81	785.348,30	-370.870,51
0.6.38.159	Superávit - PRO EPS	3.547,50	1.619,20	-1.928,30

0.2.63.68	Convênio Aquisição de Veículo	280.000,00	280.000,00	0,00
0.2.63.184	Convênio Exame MAC	149.712,45	149.600,00	-112,45
0.2.38.185	Federal - Equipamento Vigilância em Saúde	19.010,69	10.769,00	-8.241,69
0.2.38.186	Federal - Saúde na Hora	143.549,00	143.549,00	0,00
0.2.38.187	Federal - Covid-19 Escolas	21.866,00	21.866,00	0,00
0.2.38.189	Federal - Capitação Ponderada	45.999,45	32.582,93	-13.416,52
0.2.38.190	Federal - Desempenho	10.483,75	10.483,75	0,00
0.2.38.78	Federal - PSE	10.176,00	0,00	-10.176,00
0.1.52.	Recurso Lei 173 - Saúde Covid	73.315,70	73.315,70	0,00
0.2.76.192	Emenda Parlamentar - Incremento Custeio Atenção Básica	150.000,00	0,00	-150.000,00
0.2.38.193	Expansão e Consolidação da APS - Portaria 3396/2020	2.800,00	0,00	-2.800,00
0.2.38.194	COVID-19 - estruturação e Adequação ambientes odont.	3.475,00	0,00	-3.475,00
0.2.38.77	Federal - rede cegonha	86,69	0,00	-86,69
	TOTAL	12.384.263,40	10.942.861,18	-1.441.402,22

Despesas de Saúde com recursos de Impostos - 22,56%

Antônio Carlos, 08 de janeiro de 2021.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

ELAINE A. PETRY CUNRADI
Contadora

SOLANGE A. SCHMITZ KREMER
Secretária de Saúde

ANEXO VIII**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTÔNIO CARLOS****DEMONSTRATIVO DA ORIGEM E DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO**

REFERÊNCIA: ATÉ 6º Bimestre de 2020.

1. BASE DE CÁLCULO DA ORIGEM DOS RECURSOS

1.1. Receitas Oriundas de Impostos	Realizada até o mês
IPTU	1.653.225,93
ITBI	613.215,68
ISS	1.631.343,28
IRRF	1.174.610,29
Receita da Dívida Ativa de Impostos	107.123,83
Multas e Juros de Mora de Impostos	21.383,86
Multas e Juros de Mora Receita da Dívida Ativa de Impostos	50.695,59
FPM 1%	634.849,82
(-) Descontos e Renúncia de Receita	-352.501,37
SOMA	5.533.946,91
1.2. Receitas Resultantes de Impostos, Base de Cálculo do FUNDEB	
Cota-Parte do FPM	7.046.317,58
Cota-Parte do ICMS Exportação	0,00
Cota-Parte do ICMS	17.479.568,25
Cota-Parte do IPI	240.380,63
Cota-Parte do ITR	21.035,23
Cota-Parte do IPVA	1.890.345,81
SOMA	26.677.647,50
1.3. TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS	32.211.594,41

2 – ORIGEM DOS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

	CÓDIGO D.R.	Especificação Das Fontes de Recursos	Valor até o Mês
2.1	0.1.01	Receitas oriundas de Impostos - 28%	9.019.246,43
2.2	0.1.18	Transferências do FUNDEB – Parte do 60%	3.893.517,16
2.3	0.3.18	Superávit Financeiro do FUNDEB 60%	46.077,69
2.4	0.1.19	Transferências do FUNDEB – Parte do 40%	973.002,59
2.5	0.3.19	Superávit Financeiro do FUNDEB 40%	20.143,90
2.6	0.1.36	Cota-Parte do Salário Educação	471.766,01
2.7	0.3.36	Superávit Financeiro do Salário Educação	31.197,92
2.8	0.1.62.5	Convênio Transporte Escolar Estadual - Ensino Básico	65.458,50
2.9	0.3.62.5	Superávit Convênio Transporte Escolar Estadual - Ensino Básico	34.826,50
2.10	0.1.62.6	Convênio Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio	60.646,61
2.11	0.3.62.6	Superávit Financeiro do Transporte Escolar Estadual E. Médio	20.200,52

2.12	0.1.44	Transferências Diretas do FNDE - PNATE	126.278,53
2.13	0.3.44	Superávit Financeiro do PNATE	34.269,21
2.14	0.1.43	Transferências Diretas do FNDE - PNAE	137.165,18
2.15	0.3.43	Superávit Financeiro do PNAE	25.034,96
2.16	1.37.43	Transferências Diretas do FNDE - Brasil carinhoso	354,21
2.17	0.3.37.43	Superávit Financeiro do FNDE - Brasil Carinhoso	0,01
2.18	0.1.32.10	Convênio com o MEC - Ampliação da Rede Escolar Fundamental	0,00
2.19	0.1.32.71	Convênio MEC - Ampliação Rede Esc. Infantil	425.303,07
2.20	0.3.32.71	Superávi Financeiro - Convênio MEC - Ampliação Rede Esc. Infantil	1.957,73
2.21	0.1.32.12	Convênio com o MEC - Aquisição de Veículo	193.636,51
2.22	0.1.81	Operação de Crédito - Aquisição de veículo	0,00
2.23	1.79	Emenda Impositiva educação - Onibus/reforma escolas	330.108,99
2.24	1.32.176	Convênio - Mobiliário Creche	99.351,90
TOTAL			16.009.544,13

3. DESTINAÇÃO DO RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO BÁSICO

	CÓDIGO F.R.	CÓDIGO SUB-FUNÇÃO	Especificação	Exigência Legal	Realizado até o Mês	Diferença
3.1	0.1.01		Contribuição ao FUNDEB	5.335.529,50	5.322.186,92	-13.342,58
3.2	0.1.01	361	Ensino Fundamental 54,80%	2.018.676,88	1.792.414,90	-226.261,98
3.3	0.1.01	365	Educação Infantil 43,80%	1.613.468,02	1.552.306,13	-61.161,89
3.4	0.1.01	366	Educação de Jovens e Adultos 1,40%	51.572,04	35.555,10	-16.016,94
3.5	0.1.18	361	Ensino Fundamental 39%	1.518.471,69	1.499.014,16	-19.457,53
3.6	0.1.18	365	Educação Infantil 61%	2.375.045,47	2.357.530,24	-17.515,23
3.7	0.1.19	361	Ensino Fundamental 63%	651.911,74	675.790,44	23.878,70
3.8	0.1.19	365	Ensino Infantil 37%	321.090,85	325.269,17	4.178,32
3.9	0.3.18	365	Ensino Infantil	46.077,69	46.077,69	0,00
3.10	0.3.19	361	Ensino Fundamental	20.143,90	20.143,90	0,00
3.11	0.1.36	361/365	Ensino Fundamental/infantil	471.766,01	231.690,23	-240.075,78
3.12	0.3.36	361	Ensino Fundamental	31.197,92	30.698,83	-499,09
3.13	0.1.62.5	361	Ensino Fundamental	65.458,50	45.295,42	-20.163,08
3.14	0.3.62.5	361	Ensino Fundamental	34.826,50	33.611,78	-1.214,72
3.15	0.1.62.6	362	Ensino Médio	60.646,61	0,00	-60.646,61
3.16	0.3.62.6	362	Ensino Médio	20.200,52	6.914,00	-13.286,52
3.17	0.1.44	361	Ensino Fundamental	126.278,53	20.269,60	-106.008,93
3.18	0.3.44	361	Ensino Fundamental	34.269,21	19.497,98	-14.771,23
3.19	0.1.43	361	Ensino Fundamental	137.165,18	117.883,23	-19.281,95
3.20	0.3.43	361	Ensino Fundamental	25.034,96	25.034,96	0,00
3.21	0.1.37.43	361	Educação Infantil	354,21	354,21	0,00
3.22	0.3.37.43	365	Ensino Infantil	0,01	0,01	0,00
3.23	0.1.32.10	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
3.24	0.1.32.71	365	Educação Infantil	425.303,07	0,00	-425.303,07
3.25	0.3.32.71	365	Educação Infantil	1.957,73	1.957,73	0,00

3.26	0.1.32.12	361	Ensino Fundamental	193.636,51	193.632,00	-4,51
3.27	0.1.81	361	Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00
3.28	0.1.79	361	Ensino Fundamental	330.108,99	0,00	-330.108,99
3.29	0.1.32.176	365	Educação Infantil	99.351,90	99.349,07	-2,83
TOTAL				16.009.544,13	14.452.477,70	-1.557.066,43

4. CONTROLE DO CUMPRIMENTO DOS GASTOS		MÍNIMO	REALIZADO	DIFERENÇA
4.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		25%	27,02%	-2,02%
4.2. Remuneração Profissionais do Magistério		60%	79,25%	-19,25%

Memória de Cálculo: 4.1 = (3.1+ 3.2 + 3.3 +3.4) / 1.3
4.2 = (3.5+3.6) / (2.2)

Antônio Carlos, em 08 de janeiro de 2021.

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

ELAINE A. PETRY CUNRADI
Contadora

LIDIANE VENTURA FRAGA
Secretária M. de Educação

ANEXO IX

DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

Contratado	CPF/CNPJ	Postos de Trabalho	Funções	Gasto Anual
Unidade Gestora: Prefeitura				
Carlos Alberto de Jesus Nogueira	26.908.655/0001-56	Secretaria de Esportes	Treinador de Futsal e Voleibol	24.371,50
Escola de Esportes Pro Foot	10.535.927/0001-80	Secretaria de Esportes	Treinador de Handebol	8.132,00
TOTAL ENTIDADE				32.503,50
Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde				
Plinio da Silva de Oliveira Filho	026.740.860-92	Secretaria de Saúde	Médico	2.320,00
Daniel Vitorino Ribeiro	072.541.549-52	Secretaria de Saúde	Médico	797,50
Jéssica Pacheco	079.963.729-77	Secretaria de Saúde	Farmacêutica	630,00
André Luiz do Nascimento	088.731.739-18	Secretaria de Saúde	Farmacêutico	630,00
Lívia Maria de Souza Gonçalves	105.577.939-63	Secretaria de Saúde	Farmacêutica	12.700,00
Wenderson Magno Cruz	112.091.286-59	Secretaria de Saúde	Médico	4.200,00
Indianara Meinheim Donato	059.319.489-61	Secretaria de Saúde	Médica	2.250,00
Cristiane Bivar C. de Oliveira	424.930.198-22	Secretaria de Saúde	Médica	4.725,00
Racyne Chagas Moroni Alvares	025.090.381-41	Secretaria de Saúde	Médica	1.500,00
Meire Hellen de Almeida	064.320.089-48	Secretaria de Saúde	Médica	2.775,00
José Arlindo Druszcz	028.302.919-64	Secretaria de Saúde	Médico	3.000,00
TOTAL ENTIDADE				35.527,50
TOTAL GERAL				68.031,00

Dados retirados relatório de empenhos emitidos 3.3.90.34.01 Beta Sapo, ano 2020.

ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DA SITUAÇÃO DOS DÉBITOS IMPUTADOS PELO TRIBUNAL DE CONTAS A AGENTES PÚBLICOS						
Nº do Processo:	Nº do Título Executivo	Valor Atualizado do Débito Imputado	Situação: Parcelado, pago ou pendente.	Valor Pago	Valor a Pagar	Providências Adotadas para Cobrança
Nome do Responsável						
	NADA A DECLARAR					

ANEXO XII

Relatório de Avaliação do Plano Municipal de Educação
Educação de Antônio Carlos
Lei Municipal nº 1.485/2015
Período
2020

Antônio Carlos, 15 de fevereiro de 2021

1. RESPONSÁVEIS PELA AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO COORDENADORA: DECRETO Nº 027/2021

- Bruna Nau (Titular) - Secretaria Municipal de Educação de Antônio Calos
- Judite Koch Schmitt (Suplente) - Secretaria Municipal de Educação de Antônio Calos
- Vera Lúcia Conrat Silveira (titular) - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Antônio Carlos
- Anici Josiani Wiese da Silveira (Suplente) - Comissão de Educação da Câmara de Vereadores de Antônio Carlos
- Gisela Pauli Cardoso (Titular) - Conselho Municipal de Educação
- Aparecida Luzia da Silveira Goedert (Suplente) - Conselho Municipal de Educação
- Silvia Zimmermann Pereira Guessier (Titular) - Fórum Municipal de Educação
- Simone de Souza Schmitz (Suplente) - Fórum Municipal de Educação

EQUIPE TÉCNICA DO PME: PORTARIA Nº 088/2021

- Bruna Nau – Técnica em Educação da SMEC

- Judite Koch Schmitt - Técnica em Educação
- Lidiane Ventura Fraga – Secretária Municipal de Educação e Cultura
- Rubens Neis Junior – Coordenador de Educação
- Fabiana Hoffmann Prates – Diretor de Ensino
- Gisela Pauli Cardoso – Diretora de Projetos e Articulação com o Ministério da Educação e Secretaria de Estado da Educação

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO	5
2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME	6
3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS	7
Meta 01	7
Meta 02	16

Meta 03	25
Meta 04	32
Meta 05	47
Meta 06	51
Meta 07	58
Meta 08	82
Meta 09	88
Meta 10	93
Meta 11	98
Meta 12	102
Meta 13	106
Meta 14	111
Meta 15	115
Meta 16	121

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação e Cultura de Antônio Carlos (PME) – 2015/2024* (nota técnica) – é o principal instrumento norteador da política educacional do Município, com vistas ao alcance de patamares adequados de qualidade e equidade na Educação. Elaborado no período de 2013 a 2015, a partir dos debates realizados na Conferência Intermunicipal de Educação (CONAE).

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura constituiu, em 2013, uma equipe com técnicos integrantes dos diferentes setores da SME, com a responsabilidade de sistematizar as contribuições realizadas nos momentos de diálogo promovidos nas CONAEs e, a partir de seus resultados, dimensionar os desafios a serem enfrentados pelas instituições e sociedade civil organizada envolvidas com a Educação. Para isso, a Equipe Técnica da SME realizou uma análise da situação da Educação do Município, fundamentada nas discussões e deliberações da Conferência Intermunicipal e de sua participação na Conferência Regional e Estadual de Educação, ocorrida em 2013. Também fundamentou-se na legislação vigente e nos principais indicadores educacionais, demográficos e socioeconômicos do Estado.

As conclusões obtidas, a partir dessa análise, contribuíram para uma visão global e sistêmica da Educação municipal, possibilitando que fossem estabelecidas metas e estratégias voltadas às prioridades do Município de Antônio Carlos. Com necessidade de intervenção a curto, médio e longo prazo, estas metas têm como objetivo garantir o direito à Educação de qualidade para todos.

A versão preliminar do PME de Antônio Carlos foi submetida à análise do Fórum Municipal de Educação de Antônio Carlos (FME) e, após a síntese das contribuições, o documento foi encaminhado ao Chefe do Executivo e enviado à Câmara dos Vereadores de Antônio Carlos, para sua aprovação.

A Câmara Municipal promoveu o debate sobre as metas e estratégias, coletou contribuições e realizou ajustes posteriores no texto do Plano. Este foi submetido à aprovação, em plenária, sob a Lei nº 1.485/2015, e sancionado pelo Prefeito do Município de Antônio Carlos em 18 de agosto de 2015.

Com sua aprovação, a Secretaria Municipal de Educação passou a executar programas e ações com o objetivo de alcançar as metas e estratégias do PME. Nesse sentido, em seu primeiro ano de vigência, a SME adequou seu planejamento e deliberou que todos os setores e escolas elaborassem os planos de trabalho alinhados ao PME.

Outro movimento de relevância é a atualização do Plano Plurianual (PPA) e seu alinhamento com o Plano Municipal de Educação, assim como, o Plano de Ações Articuladas (PAR).

2. PROCESSO DE MONITORAMENTO DA EXECUÇÃO DO PME

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constituiu sua Equipe Técnica, com o objetivo de monitorar continuamente as metas e estratégias do Plano, a partir de levantamentos, sistematizações e análises dos dados e informações referentes à execução do Plano. Essa equipe é constituída por técnicos da SME, totalizando 06 profissionais.

A função desta Equipe é apoiar tecnicamente a Comissão Municipal de Acompanhamento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Antônio Carlos, conforme estabelecido na Lei nº 1.485/2015, e de contribuir para o planejamento e a gestão educacional.

A Comissão Municipal do PME é responsável por todo o processo de Monitoramento e Avaliação do Plano e foi constituída por representantes da Câmara Municipal, do Conselho Municipal de Educação e do Fórum Municipal de Educação. Para compor essa Comissão Municipal foi solicitado a cada uma das Entidades a indicação de dois representantes, um titular e um suplente. Foi instituída por Ato legal do Poder Executivo, conforme **DECRETO N° 027/2021**.

3. AVALIAÇÃO DAS METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 01 – Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 3 (três) anos até o final da vigência deste PNE.

De acordo com os dados coletados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a população de 4 a 5 anos de Antônio Carlos é integralmente atendida na Rede Municipal de Ensino em período parcial, sendo que tem crescido a busca por atendimento escolar para a população de 0 a 3 anos de idade, especialmente na região central do município e no período integral. A ampliação da demanda tem mobilizado mudanças e adaptações no município, que tem se adequado por meio da ampliação da oferta nas unidades escolares existentes e também por meio da construção de uma nova unidade escolar para atendimento da Educação Infantil, a ser inaugurada em 2021.

	Percentual da população de 4 a 5 anos que frequenta a
--	--------------------------------------------------------------

Indicador 1A	escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	84,9%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	100%	Minicenso 2020

Indicador 1B	Percentual da população de 0 a 3 anos que frequenta a escola/creche (Taxa de atendimento escolar)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	18,8%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	55%	Minicenso 2020

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
1.1	Definir, em regime de colaboração com a União e o Estado, metas de expansão das respectivas redes	LOA/2020 Ampliação da rede física do Ensino Infantil Projeto/atividade: 1002 Fonte de recurso: 1.32 / 1.01	REALIZADA

	públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais.		
1.2	Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo.	Não contemplada	NÃO INICIADA
1.3	Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das	Não contemplada	EM ANDAMENTO

	famílias por creches.		
1.4	Manter e ampliar, em regime de colaboração, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos e terrenos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade.	LOA/2020 Ampliação da rede física do Ensino Infantil Projeto/atividade: 1002 Fonte de recurso: 1.32 /1.01 Manutenção do Ensino Infantil Projeto/atividade: 2006 Fonte de recurso: 1.36/1.01	EM ANDAMENTO
1.5	Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de	Não contemplada	NÃO INICIADA

	aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes.		
1.6	Incentivar a formação inicial e promover formação continuada dos(as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior.	LOA/2020 Apoio aos estudantes de ensino superior Projeto/atividade: 2009 Fonte de recurso: 1.00 Manutenção do Ensino Infantil Projeto/atividade: 2006 Fonte de recurso: 1.36/1.01	EM ANDAMENTO
1.7	Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	<p>propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.</p>		
1.8	<p>Fomentar o atendimento às populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessas comunidades, garantido consulta</p>	Não se aplica	EM ANDAMENTO

	prévia e informada.		
1.9	Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes público da educação especial, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica.	LOA/2020 Manutenção do Ensino Infantil Projeto/atividade: 2006 Fonte de recurso: 1.36/1.01 Apoio a APAE Projeto Atividade: 2010 Fonte de recurso: 1.00	EM ANDAMENTO
1.10	Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	idade.		
1.11	Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
1.12	Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.		
1.13	Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
1.14	Realizar e publicar, em colaboração com a União, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.	Não se aplica	REALIZADA

Neste indicador, vale ressaltar que desde o ano de 2011, a Secretaria Municipal de Educação vem construindo novas unidades de Educação Infantil em parceria com o FNDE (CEIM João Juvenal de Amorim), o que possibilitou a abertura de novas vagas na Educação Infantil. Em 2021 foi realizada a inauguração de uma Unidade de Educação Infantil no bairro Centro, denominada CEIM Fábio Luiz Egert.

Meta 02 – Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

O público de 6 a 14 anos de idade é atendido pelas Redes Municipal e Estadual de Ensino, primando sempre pela qualidade do atendimento. Para ampliar a taxa de escolarização líquida do ensino fundamental, as redes estão buscando estreitar os vínculos com as famílias dos estudantes e estabelecer parceria com a Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social e com o Conselho Tutelar na busca ativa dos estudantes público alvo do ensino fundamental.

Indicador 2A	Percentual de pessoas de 6 a 14 anos que frequentam ou que já concluíram o ensino fundamental (taxa de escolarização líquida ajustada)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO OFICIAL	96,5%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador 2B	Percentual de pessoas de 16 anos com pelo menos o Ensino Fundamental concluído		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
95%	DADO OFICIAL	70,1%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO	PREVISÕES	ESTRATÉGIA
-------------	-----------	-----------	------------

	DA ESTRATÉGIA	ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
2.1	Pactuar entre a União, o Estado e o município, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.2	Fortalecer, em colaboração com o Estado, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	<p>renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>		
2.3	<p>Promover, em colaboração com o Estado, a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>ESTRATÉGIA REALIZADA</p>

2.4	Estimular a utilização de tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial e das escolas do campo.	LOA/2020 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recurso: 1.36/1.01	EM ANDAMENTO
2.5	Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	climáticas da região.		
2.6	Promover, em colaboração com o Estado, o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural.	Não contemplada (Taizy)	EM ANDAMENTO
2.7	Incentivar, em colaboração com o Estado, a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	escolas e as famílias.		
2.8	Estimular, em parceria com o Estado, a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, garantindo acesso e permanência.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.9	Desenvolver, em colaboração com o Estado, formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.10	Oferecer, em colaboração com o Estado, atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades,	Não contemplada	NÃO REALIZADA

	promovendo, inclusive, certames e concursos de âmbito estadual e nacional.		
2.11	Promover, em colaboração com o Estado, atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.	LOA/2020 Incentivo ao esporte amador Projeto/Atividade: 2024 Fonte de recurso: 1.00	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.12	Manter e aperfeiçoar, com as áreas de saúde e assistência social, rede de apoio ao sistema municipal de ensino para atender o público da educação especial.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
2.13	Estimular, em	LOA/2020	EM

	colaboração com o Estado, o uso de tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, segundo as diversas abordagens metodológicas.	Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recurso: 1.36/1.01	ANDAMENTO
2.14	Estabelecer, em parceria com o Estado, programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores.		
2.15	Definir e garantir padrões de qualidade, em regime de colaboração com os sistemas de ensino, dando a igualdade de condições para acesso e permanência no ensino fundamental.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
2.16	Garantir a implementação da Proposta Curricular do Estado de Santa Catarina, bem como a atualização das Diretrizes Curriculares Municipais, de maneira a assegurar a formação básica	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	comum, respeitando os valores culturais e artísticos nas diferentes etapas e modalidades da educação.		
2.17	Garantir, em colaboração com o Estado, a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.	LOA/2020 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01/1.18	ESTRATÉGIA REALIZADA

Meta 03 – Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

A etapa do Ensino Médio é oferecida pela Escola de Educação Básica Altamiro Guimarães, da Rede Estadual de Ensino.

Indicador 3A	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta a escola ou já concluiu a educação básica	
META	META ALCANÇADA NO	FONTE DO INDICADOR

PREVISTA PARA O PERÍODO	PERÍODO		
100%	DADO OFICIAL	71,6%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador 3B	Percentual da população de 15 a 17 anos que frequenta o ensino médio ou possui educação básica completa		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
85%	DADO OFICIAL	47,8%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
3.1	Apoiar a política e o programa estadual para o ensino médio articulado aos programas nacionais, com garantia dos recursos financeiros, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	<p>relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos, laboratórios e material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.</p>		
3.2	Contribuir com a universalização do Exame Nacional	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	<p>do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e</p>		
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

	de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior.		
3.3	Apoiar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e dos estudantes público da educação especial.	LOA/2020 Apoio aos estudantes do ensino médio Projeto/atividade: 2008 Fonte de recursos: 1.00	EM ANDAMENTO
3.4	Apoiar, por meio de parcerias com a assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação,	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial.		
3.5	Realizar a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
3.6	Incentivar, em parceria com o Estado e a União, programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17	Não contemplada	NÃO INICIADA

	(dezessete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar.		
3.7	Apoiar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
3.8	Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.	LOA/2020 Apoio aos estudantes do ensino médio Projeto/atividade: 2008 Fonte de recurso: 1.00	ESTRATÉGIA REALIZADA
3.9	Apoiar e participar de convênios entre empresas e escolas de educação básica, profissional e tecnológica para	LOA/2020 Manutenção do projeto escola de música Projeto/atividade: 2022 Fonte de recurso: 1.00	ESTRATÉGIA REALIZADA

	oportunizar estágio, possibilitando o acesso ao mundo do trabalho.	Incentivo ao esporte amador Projeto/atividade: 2026 Fonte de recurso: 1.00 Manutenção da secretaria de agricultura Projeto/atividade: 2024 Fonte de Recurso: 1.00 Manutenção da secretaria de saúde projeto/atividade: 2030 fonte de recurso: 1.00	
--	--------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

Meta 04 – Universalizar, para o público da educação especial com idade de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais e serviços especializados, públicos ou conveniados, durante a vigência deste Plano.

O público da educação especial está sendo atendido na Rede Municipal por meio do acompanhamento individualizado, com formação continuada para os profissionais, buscando-se a estruturação do atendimento educacional especializado nas escolas. Na Rede Estadual, este atendimento ocorre conforme a Resolução nº 100/CEE/2016 do Conselho Estadual de Educação, com atendimento educacional especializado na Escola de Educação Básica Altamiro Guimarães. Grande parte dos alunos recebe atendimento educacional especializado na APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Biguaçu, sendo que está sendo construída uma APAE em Antônio Carlos. Durante a pandemia da COVID-19 os alunos continuaram recebendo intervenção pedagógica individualizada de forma não presencial, com apoio da equipe multidisciplinar da Secretaria de Educação e Cultura.

Indicador 4A	Percentual da população de 4 a 17 anos de idade com deficiência que frequenta a escola	
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

100%	DADO OFICIAL	87%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
-------------	---------------------	------------	--------------------------------------

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
4.1	Garantir, em colaboração com o Estado, a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado.	LOA/2020 Apoio a APAE Projeto Atividade: 2010 Fonte de recurso: 1.00	EM ANDAMENTO
4.2	Contribuir na contabilização, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), as	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	<p>matrículas dos estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o Poder Público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494/2007.</p>		
4.3	Promover, no	LOA 2020	ESTRATÉGIA

	<p>prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade público da educação especial, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.</p>	<p>Manutenção do Ensino Infantil Projeto/atividade: 2006 Fonte de recurso: 1.01/1.36</p>	<p>REALIZADA</p>
<p>4.4</p>	<p>Implantar, em regime de colaboração com a União e o Estado, e manter ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional</p>	<p>Não contemplada</p>	<p>EM ANDAMENTO</p>

	especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas.		
4.5	Garantir, em colaboração com o Estado, atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, preferencialmente em escolas da rede regular de ensino ou em instituições especializadas, públicas ou conveniadas, nas formas complementar ou suplementar, a todos os estudantes público da educação especial, matriculados em escolas de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação,	Não contemplada	EM ANDAMENTO

	ouvidos a família e o estudante.		
4.6	Estimular, em colaboração com o Estado, parcerias com centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas, com a Fundação Catarinense de Educação Especial (FCEE) e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos professores da educação básica com estudantes público da educação especial.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
4.7	Estabelecer, em parceria com o Estado, programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	<p>públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes público da educação especial, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada a necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.</p>		
--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

4.8	Garantir, em colaboração com o Estado, a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdo-cegos.	Não se aplica	NÃO INICIADA
4.9	Fortalecer, em parceria com o	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	<p>Estado, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do desenvolvimento escolar dos estudantes público da educação especial beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à</p>		
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

	infância, à adolescência e à juventude.		
4.10	Estimular o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos(as) estudantes público da educação especial.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
4.11	Estimular, em parceria com a União e o Estado, a articulação intersectorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em comunhão com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de	Não se aplica	EM ANDAMENTO

	atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar na educação de jovens e adultos do público da educação especial com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.		
4.12	Apoiar e estimular, em colaboração com o Estado, a formação de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos estudantes público da educação especial, garantindo a oferta de professores do atendimento educacional especializado,	LOA/2020 Manutenção do Ensino Infantil Projeto/atividade: 2006 Fonte de recurso: 1.36/1.01/1.18 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01/1.18/1.36	EM ANDAMENTO

	segundo professor de turma, cuidadores, professores de áreas específicas, tradutores e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdo cegos, professores de Libras e professores bilíngues.		
4.13	Assegurar, em colaboração com o Estado, a adequação aos indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento educacional aos estudantes público da educação especial.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
4.14	Promover, em parceria com a	Não se aplica	EM ANDAMENTO

	<p>União e o Estado, junto aos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informações mais detalhadas sobre o perfil das pessoas público da educação especial.</p>		
<p>4.15</p>	<p>Promover, em colaboração com o Estado, parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes público da educação especial.</p>	<p>Não contemplada</p>	<p>ESTRATÉGIA REALIZADA</p>

4.16	Garantir, em colaboração com o Estado, que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.	Não se aplica	NÃO INICIADA
4.17	Garantir, em colaboração com o Estado, a aquisição de materiais pedagógicos adaptados à educação inclusiva para as bibliotecas da educação básica.	Não contemplada	NÃO INICIADA
4.18	Estimular, em parceria com o Estado, a ampliação da oferta do atendimento educacional especializado complementar e	LOA/2020 Apoio a APAE Projeto Atividade: 2010 Fonte de recurso: 1.00	EM ANDAMENTO

	<p>suplementar à escolarização de estudantes da educação especial, matriculados na rede pública de ensino, a oferta da educação bilíngue libras/língua portuguesa em contextos educacionais inclusivos e garantia da acessibilidade arquitetônica, nas comunicações, informações, nos materiais didáticos e nos transportes.</p>		
4.19	<p>Apoiar com recursos financeiros, conforme previsão legal e dotação orçamentária específica a ser aprovada, a construção do Centro de Atendimento das Pessoas com deficiência do Município de Antônio</p>	<p>LOA/2020 Apoio a APAE Projeto Atividade: 2010 Fonte de recurso: 1.00</p>	<p>ESTRATÉGIA REALIZADA</p>

	Carlos/SC, pertencente a APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Antônio Carlos/SC.		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Meta 05 – Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

A alfabetização nos anos iniciais do Ensino Fundamental das escolas de Antônio Carlos é um dos objetivos norteadores dos primeiros anos desta etapa da Educação Básica. Na Educação Infantil, inicia-se o processo de letramento por meio do oferecimento de oportunidades educativas lúdicas com o mundo da leitura e da escrita, de modo que desde cedo a criança estabeleça contato com diferentes linguagens e expressões. As práticas educativas são orientadas para a apropriação significativa do Sistema de Escrita Alfabética, tendo como plano de fundo a formação dos profissionais pelo Pacto Nacional da Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), pelo Programa Mais Alfabetização (PMALFA), pelo Programa Tempo de Aprender do MEC e a utilização dos materiais recebidos pelo Governo Federal.

Indicador 5A	Estudantes com proficiência insuficiente em Leitura (nível 1 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	5,8%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador 5B	Estudantes com proficiência insuficiente em Escrita (níveis 1, 2 e 3 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	6,7%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador 5C	Estudantes com proficiência insuficiente em Matemática (níveis 1 e 2 da escala de proficiência)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	22,2%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
5.1	Estruturar, em colaboração com a União e o Estado, os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, garantindo qualificação e valorização dos professores alfabetizadores, com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

5.2	Criar, em colaboração com o Estado, política de alfabetização que garanta a permanência dos professores alfabetizadores para os três primeiros anos do ensino fundamental.	Não se aplica	NÃO INICIADA
5.3	Instituir, em parceria com o Estado, instrumentos de avaliação sistêmica, periódica e específica, para aferir a alfabetização das crianças, de modo a possibilitar a implementação de soluções pedagógicas para alfabetizar todos os alunos até o final do terceiro ano do ensino fundamental.	Não se aplica	NÃO REALIZADA
5.4	Selecionar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, asseguradas a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.	Não se aplica	EM ANDAMENTO

5.5	Fomentar o uso de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade.	LOA/2020 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recurso: 1.36/1.01	EM ANDAMENTO
5.6	Criar meios e institucionalizar a educação e alfabetização bilíngue Português/Hunsrückisch e/ou Alemão oficial, em conformidade com a Lei Municipal 132/2010 e suas regulamentações posteriores, durante a vigência do Plano.	Não contemplada	NÃO INICIADA
5.7	Estimular a formação inicial e promover, em parceria com a União e o Estado, a formação continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas	LOA/2020 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01/1.18	EM ANDAMENTO

	tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.		
5.8	Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.	LOA/2020 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01/1.18/1.36	EM ANDAMENTO
5.9	Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, programas de incentivo à leitura.	LOA/2020 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01	ESTRATÉGIA REALIZADA

Meta 06 – Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 15% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.

No PME o município elencou nove estratégias para a oferta de Educação Integral. Na Educação Infantil, em 2020, foram atendidas 46 crianças de 0 a 3 anos de idade. Assim, ofereceu-se educação em tempo integral em 14,2% das escolas públicas.

Indicador 6A	Percentual de alunos da educação básica pública em tempo integral
--------------	--------------------------------------------------------------------------

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
15%	DADO OFICIAL	7,2%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	1,82%	Minicenso 2020

Indicador 6B	Percentual de escolas públicas com ao menos um aluno que permanece no mínimo 7 horas diárias em atividades escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50%	DADO OFICIAL	37,5%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	14,2%	Minicenso 2020

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
6.1	Promover, com o apoio da União e do Estado, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio	Não contemplada	NÃO INICIADA

	de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola.		
6.2	Instituir, em regime de colaboração com a União e o Estado, programa de aquisição de terrenos, construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para	Não contemplada	NÃO INICIADA

	atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social.		
6.3	Aderir ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da	Não contemplada	EM ANDAMENTO

	produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral.		
6.4	Fomentar, em colaboração com o Estado, a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários, zoológico, etc.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
6.5	Estimular, em colaboração com o Estado, a oferta de atividades para a ampliação da jornada escolar dos estudantes matriculados nas escolas de educação básica da rede pública, por	Não se aplica	NÃO INICIADA

	parte das entidades privadas de serviço social, vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino.		
6.6	Atender às escolas do campo com oferta de educação em tempo integral baseada em consulta prévia, considerando-se as peculiaridades locais.	Não contemplada	NÃO INICIADA
6.7	Garantir, em parceria com a União e o Estado, a educação em tempo integral para estudantes público da educação especial na faixa etária de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos de idade, assegurando atendimento educacional especializado	Não contemplada	NÃO INICIADA

	complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas, bem como profissionais habilitados.		
6.8	Adotar, em parceria com a União e o Estado, medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional.	Não contemplada	NÃO INICIADA
6.9	Assegurar, em parceria com a União e o Estado, alimentação	LOA 2020 Oferta de Alimentação escolar Projeto/atividade:	ESTRATÉGIA REALIZADA

	escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.	2004 Fonte de Recurso: 1.43/1.00	
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------	--

Meta 07 – Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:

Os resultados no IDEB 2019 demonstram uma queda nos números conforme se avançam nos estudos, em consonância com os índices nacionais. Nos anos iniciais do Ensino Fundamental os resultados estão abaixo da meta municipal e acima da meta nacional, nos anos finais do Ensino Fundamental estão abaixo da meta municipal e acima da meta estadual e nacional, e no Ensino Médio estão acima da meta estadual e nacional.

Indicador 7A	Média do Ideb nos anos iniciais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
7,2	DADO OFICIAL	7,00	INEP -2019
Indicador 7B	Média do Ideb nos anos finais do ensino fundamental		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
6,3	DADO OFICIAL	Número de participantes	INEP -2019

		no SAEB insuficientes	
Indicador 7C	Média do Ideb no ensino médio.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
5,1	DADO OFICIAL	Número de participantes no SAEB insuficientes	INEP -2019

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
7.1	Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local.		
7.2	Assegurar que: a) No quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável; b) No	Não se aplica	NÃO INICIADA

	<p>último ano de vigência deste Plano, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável.</p>		
7.3	<p>Instituir, em colaboração com a União e o Estado, um conjunto municipal de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de</p>	Não se aplica	NÃO INICIADA

	<p>infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino.</p>		
7.4	<p>Induzir, em parceria com a União e o Estado, processo contínuo de autoavaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>NÃO INICIADA</p>

	<p>formação continuada dos profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática.</p>		
7.5	<p>Formalizar e executar, em parceria com a União e o Estado, os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos</p>	<p>Não contemplada</p>	<p>ESTRATÉGIA REALIZADA</p>

	pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar.		
7.6	Aplicar os indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos, a serem desenvolvidos numa parceria entre União e Estado.	Não se aplica	NÃO INICIADA
7.7	Orientar e monitorar, em parceria com o Estado, as unidades escolares para que atinjam as metas do IDEB, diminuindo a diferença entre as escolas com menores índices e a média	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	<p>municipal, garantindo equidade de aprendizagem, até o último ano de vigência deste Plano.</p>		
7.8	<p>Acompanhar bienalmente, em parceria com o Estado, os resultados pedagógicos dos indicadores do SAEB e do IDEB, relativos às escolas, planejando, a partir dos resultados, as estratégias metodológicas que assegurem a ampliação do nível de qualidade de ensino, garantindo a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>ESTRATÉGIA REALIZADA</p>

	dos/as estudantes, a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação.		
7.9	Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.10	Estimular, em parceria com o Estado, o uso de tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e médio e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo	Não se aplica	EM ANDAMENTO

	<p>escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas.</p>		
7.11	<p>Garantir, em regime de colaboração com o Estado, respeitando o que determina a Lei Federal 10.709/2003, a celebração de convênio, condicionada à garantia de aporte financeiro condizente com os custos reais e ao pagamento em dia dos mesmos,</p>	<p>LOA/2020 Manutenção do transporte escolar – Projeto/atividade: 2007 Fonte de recursos: 1.62</p>	<p>ESTRATÉGIA REALIZADA</p>

	<p>para realizar o transporte gratuito com acessibilidade para todos os estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local.</p>		
7.12	<p>Acompanhar o desenvolvimento de pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem tanto</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>NÃO INICIADA</p>

	as especificidades locais quanto as boas práticas nacionais e internacionais.		
7.13	Expandir, em colaboração com a União e o Estado, até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e comunicação.	LOA 2020 Manutenção do ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recurso: 1.36/1.01	EM ANDAMENTO
7.14	Apoiar tecnicamente a gestão escolar no planejamento e na aplicação dos recursos	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	<p>financeiros oriundos das transferências diretas da União para as escolas, em parceria com o Estado, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação destes recursos, visando à ampliação das transparências e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática.</p>		
7.15	<p>Aderir a programas e ações de atendimento ao(à) aluno(a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à</p>	Não contemplada	<p>ESTRATÉGIA REALIZADA</p>

	saúde.		
7.16	Assegurar, em regime de colaboração com a União e Estado, a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos, garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência.	LOA/2020 Resíduos sólidos Serviço de coleta e destinação final do lixo - Projeto/atividade: 2025 Fonte de recurso: 1.00	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.17	Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos	LOA/2020 Manutenção do Ensino Infantil Projeto/atividade: 2006 Fonte de recurso: 1.36/1.01	ESTRATÉGIA REALIZADA

	para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais.	Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01/1.36	
7.18	Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais, em regime de colaboração com a União e o Estado, para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas, nas instituições educacionais, com acesso as redes digitais de computadores, inclusive a internet.	LOA 2020 Manutenção do ensino fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de Recurso: 1.01/1.36	EM ANDAMENTO

7.19	Aderir aos parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas e para recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, e como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.20	Informatizar, em parceria com a União e o Estado, a gestão das escolas públicas e da Secretaria de Educação, bem como manter programa de formação continuada para o pessoal técnico.	LOA/2020 Manutenção do Ensino Infantil Projeto/atividade: 2006 Fonte de recurso: 1.01 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.21	Estimular políticas de	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	<p>prevenção à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais e de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.</p>		
7.22	<p>Implementar, em parceria com a União e o Estado, políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se</p>	Não se aplica	<p>ESTRATÉGIA REALIZADA</p>

	encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente.		
7.23	Garantir, nos currículos escolares, em colaboração com o Estado, conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nº 10.639/2003 e nº 11.645/2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.		
7.24	Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.25	Promover, em parceria com a União e o Estado, a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura,	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional.		
7.26	Promover, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
7.27	Estabelecer, em parceria com o Estado, ações efetivas voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e	Não se aplica	EM ANDAMENTO

	emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.		
7.28	Criar, com a colaboração técnica e financeira da União e do Estado, em articulação com o sistema nacional de avaliação, o sistema estadual e municipal de avaliação da educação básica, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.	Não contemplada	NÃO INICIADA
7.29	Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a	Não se aplica	EM ANDAMENTO

	<p>formação de leitores e a capacitação de professores, bibliotecários e agentes da comunidade para atuar como mediadores da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.</p>		
7.30	<p>Aderir ao programa nacional de formação de professores e alunos para promover e consolidar uma política de preservação da memória municipal, estadual e nacional.</p>	Não contemplada	NÃO INICIADA
7.31	<p>Institucionalizar programas e desenvolver metodologias para</p>	Não contemplada	EM ANDAMENTO

	acompanhamento pedagógico, recuperação paralela e progressão, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado.		
7.32	Promover a renovação, manutenção e criação das bibliotecas com todos os materiais e infraestrutura necessária à boa aprendizagem dos estudantes, inclusive biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, bem como profissionais especializados e capacitados para a formação de leitores.	LOA/2020 Manutenção da Biblioteca pública Projeto/atividade: 2012 Fonte de recurso: 1.00	EM ANDAMENTO
7.33	Reconhecer as práticas culturais e sociais dos estudantes e da	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	<p>comunidade local, como dimensões formadoras, articuladas à educação, nos projetos político-pedagógico e no Plano de Desenvolvimento Institucional, na organização e gestão dos currículos, nas instâncias de participação das escolas e na produção cotidiana da cultura e do trabalho escolar.</p>		
7.34	<p>Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os</p>	<p>Não se aplica</p>	<p>ESTRATÉGIA REALIZADA</p>

	avanços de pesquisas ligadas aos processos de ensino de aprendizagem e às teorias educacionais.		
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Meta 08 – Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos de idade, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, igualando a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

As metas 8, 9 e 10 do PME tratam da elevação da escolaridade e alfabetização da população adulta do município, bem como a Educação de Jovens e Adultos – EJA.

Em 2020, o município atendeu 57 estudantes da EJA, sendo atendidos o ensino fundamental e ensino médio, por meio de Convênio com a Cooperativa de Educação de Professores e Especialistas – COOEPE. As aulas são realizadas nas dependências da Escola Municipal Dom Afonso Niehues.

O cumprimento das metas supracitadas é um dos desafios do município, visto que é preciso despertar o interesse da população, além de disponibilizar os recursos físicos, humanos e financeiros para este atendimento. Os profissionais que atuam nas turmas de EJA possuem a formação adequada, e buscam adaptar os conteúdos conforme a necessidade de cada aluno.

Indicador 8A	Percentual da População de 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
0%	DADO OFICIAL	52,5%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador 8B	Percentual da População de 18 e 29 anos residente no campo com menos de 12 anos de escolaridade.		
META	META ALCANÇADA NO		FONTE DO INDICADOR

PREVISTA PARA O PERÍODO	PERÍODO		
0%	DADO OFICIAL	57,1%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador 8C	Percentual da População de 18 e 29 anos entre os 25% mais pobres com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0%	DADO OFICIAL	71,7%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador 8D	Percentual da População negra entre 18 e 29 anos com menos de 12 anos de escolaridade.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
0%	DADO OFICIAL	64,7%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
8.1	Aderir a programas e	Não contemplada	NÃO INICIADA

	tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado, atendendo as especificidades dos segmentos populacionais aqui considerados.		
8.2	Implementar e/ou aderir, em parceria com a União e o Estado, aos programas de educação de jovens e adultos para os segmentos populacionais aqui considerados, que estejam fora da escola e com defasagem idade-série, associados a outras estratégias	Não contemplada	NÃO INICIADO

	que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.		
8.3	Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
8.4	Estabelecer parcerias com vistas a expandir a oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais	Não contemplada	NÃO INICIADO

	considerados.		
8.5	Estabelecer parcerias entre órgãos governamentais, de forma intersetorial, para promover o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, específico para os segmentos populacionais considerados nesta meta, identificando motivos de absenteísmo e buscar colaboração com a União e o Estado para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na rede pública regular de ensino.	Não se aplica	NÃO INICIADO

8.6	Promover o envolvimento de órgãos governamentais, de forma intersetorial, na busca ativa de jovens fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais aqui considerados.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
8.7	Articular com o Estado a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade.	Não contemplada	NÃO INICIADO
8.8	Reduzir, em parceria com a União e o Estado, as desigualdades regionais e étnico-raciais, apoiando o acesso	Não se aplica	NÃO INICIADO

	igualitário e a permanência na educação profissional técnica de nível médio e superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.		
8.9	Estimular a utilização de material didático, bem como o desenvolvimento de currículos, conteúdos e metodologias específicas para o desenvolvimento da educação da população considerada nessa meta.	Não se aplica	NÃO INICIADO

Meta 09 – Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Em 2020 o município atendeu 12 alunos na alfabetização de jovens e adultos por meio do Programa Antônio-carlense Alfabetizado até meados de março, com a Pandemia as aulas foram suspensas, com professor da Rede Municipal de Ensino.

Indicador 9A	Taxa de alfabetização da população de 15 anos ou mais de idade
--------------	-----------------------------------------------------------------------

META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
98%	DADO OFICIAL	95,9%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador 9B	Taxa de analfabetismo funcional de pessoas de 15 anos ou mais de idade		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
50,0%	DADO OFICIAL	37,6%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
9.1	Assegurar, em parceria com a União e o Estado, a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria.	Não contemplada	EM ANDAMENTO
9.2	Realizar	Não se aplica	NÃO INICIADO

	diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos.		
9.3	Implementar, em parceria com o Estado, ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica.	Não contemplada	NÃO INICIADO
9.4	Estimular a participação da população alvo desta meta em avaliações, por meio de exames específicos, que permitam aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade.	Não se aplica	NÃO INICIADO
9.5	Executar, em	Não contemplada	NÃO INICIADO

	parceria com a União e o Estado, ações de atendimento ao estudante da educação de Jovens e Adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde e assistência social.		
9.6	Estimular a execução de projetos inovadores na educação de jovens e adultos, que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses estudantes.	Não se aplica	NÃO INICIADO
9.7	Estabelecer, em	Não contemplada	NÃO INICIADO

	parceria com o Estado, mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos.		
9.8	Estabelecer, em colaboração com o Estado, parcerias para implementar programas de capacitação tecnológica da população de jovens e adultos, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal.	Não contemplada	NÃO INICIADO
9.9	Implementar, em	Não contemplada	NÃO INICIADO

	parceria com o Estado, currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.		
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Meta 10 – Oferecer, no mínimo, 10% (dez por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, nos ensinos fundamental e médio, na forma integrada à educação profissional, até ao final da vigência do Plano.

A meta 10 trata especificamente da Educação de Jovens e Adultos integrada à Educação profissional. No município não há a oferta de turmas de EJA neste formato. E no município não há oferta de curso técnico. Considerando essa realidade e como forma de incentivo para a participação da população desta faixa etária em cursos técnicos e profissionalizantes, a Administração Municipal disponibiliza transporte com veículo próprio ou passe escolar para quem está realizando cursos neste formato.

Indicador 10	Percentual de matrículas da educação de jovens e adultos na forma integrada à educação profissional		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
10%	DADO OFICIAL	0%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM
--------------------	-------------------------	-------------------------	--------------------------------------

			ANDAMENTO
10.1	Participar de Programa Nacional de Integração da Educação Básica à Educação Profissional na modalidade de educação de jovens e adultos, na perspectiva da educação inclusiva.	Não contemplada	NÃO INICIADO
10.2	Estimular, em parceria com a União e o Estado, a expansão das matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora.	Não contemplada	NÃO INICIADO
10.3	Ampliar, em parceria com a	Não contemplada	NÃO INICIADO

	<p>União e o Estado, as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.</p>		
10.4	<p>Aderir ao programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.</p>	Não contemplada	NÃO INICIADO
10.5	<p>Propor a diversificação do currículo da</p>	Não se aplica	NÃO INICIADO

	educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógico adequando-os às características desses estudantes.		
10.6	Garantir, em parceria com o Estado, a formação continuada e tecnológica digital de docentes das escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação	Não se aplica	NÃO INICIADO

	profissional.		
10.7	Incentivar parcerias para ampliar a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional, vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade.	Não se aplica	NÃO INICIADO
10.8	Aderir ao Programa Nacional de Assistência ao Estudante, desenvolvendo, em parceria com a União e o Estado, ações de	Não contemplada	NÃO INICIADO

	assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional.		
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Meta 11 – Ampliar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público.

Para análise desta meta não é possível estabelecer quantificações do Indicador “Número absoluto de matrículas em EPT de nível médio”, tendo em vista que no município não há oferta de curso técnico de nível médio. O município ofereceu até março de 2020 enquanto haviam aulas presenciais passe escolar para 32 alunos que realizavam curso técnico de nível Médio, conforme os registros do Setor de Transportes.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
11.1	Participar da política de expansão das matrículas de educação profissional técnica de nível médio da Rede Federal de	LOA/2020 Apoio aos estudantes do ensino médio Projeto/atividade: 2008 Fonte de recursos: 1.00	ESTRATÉGIA REALIZADA

	Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional.		
11.2	Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de	LOA/2020 Manutenção do projeto escola de música Projeto/atividade: 2022 Fonte de recurso: 1.00 Incentivo ao esporte amador Projeto/atividade: 2026 Fonte de recurso: 1.00 Manutenção da secretaria de agricultura Projeto/atividade:	ESTRATÉGIA REALIZADA

	qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude.	2024 Fonte de Recurso: 1.00 Manutenção da secretaria de saúde projeto/atividade: 2030 fonte de recurso: 1.00	
11.3	Estimular o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades.	Não contemplada	NÃO INICIADO
11.4	Estimular a ampliação da oferta de educação profissional técnica de nível médio para o público da educação especial.	Não contemplada	NÃO INICIADO
11.5	Desenvolver, em parceria com a União e o Estado, mecanismos que contribuam com a gradual elevação da taxa de conclusão média	Não se aplica	NÃO INICIADO

	dos cursos técnicos de nível médio na rede pública federal e estadual para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de estudantes por professor para 20 (vinte).		
11.6	Adotar, em parceria com o Estado, políticas afirmativas para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio.	Não se aplica	NÃO INICIADO
11.7	Manter com recursos próprios e através de programas e convênios com o Estado e União o transporte escolar gratuito com frota	LOA/2020 Apoio aos estudantes do ensino médio Projeto/atividade: 2008 Fonte de recursos: 1.00	ESTRATÉGIA REALIZADA

	própria ou concessão de vale transporte escolar, para os alunos do ensino médio e técnico residentes no Município.		
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

Meta 12 – Apoiar, em parceria com a União e o Estado, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 55% (cinquenta e cinco por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Não há no Município instituição de Ensino Superior, porém nas cidades mais próximas os estudantes têm acesso a três instituições de ensino superior públicas, sendo Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, Instituto Federal de Santa Catarina – IFSC, Centro Universitário Municipal de São José - USJ, Faculdade Municipal da Palhoça, e as seguintes instituições privadas: Uniasselvi, Instituto de Ensino Superior da Grande Florianópolis - IES, Estácio de Sá, Universidade do Vale do Itajaí - Univali, Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, Unicesumar, Escola de Formação em Saúde - EFOS – Escola Técnica, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Cesusc, Faculdade Anhanguera, Faculdade Energia, além das Instituições que ofertam os cursos de graduação e pós-graduação na modalidade a distância. Os estudantes que frequentam os cursos na cidade de Florianópolis recebem o passe escolar, oferecido pela Administração Municipal, e os estudantes que frequentam os cursos nas cidades de Biguaçu e São José no período noturno são transportados todos os dias letivos regulares por veículo da administração municipal conduzido por motorista servidor municipal, sendo um dos principais incentivos para buscar cumprir as metas supracitadas. Em março de 2020 as aulas presenciais foram suspensas, por esse motivo o auxílio foi paralisado. De acordo com os registros do setor de Transporte da Secretaria de Educação e Cultura, em 2020, receberam até março 155 estudantes matriculados em cursos superiores utilizaram o transporte acadêmico. Além destes, existem munícipes que frequentam cursos superiores utilizando veículo próprio, não sendo possível o registro.

Indicador12A	Taxa bruta de matrículas na graduação (TBM)	
META PREVISTA PARA O	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR

PERÍODO			
55,0%	DADO OFICIAL	18,7%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

Indicador12B	Taxa líquida de escolarização na graduação (TLE)		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO	FONTE DO INDICADOR	
40,0%	DADO OFICIAL	21,7%	Censo Demográfico 2010 - IBGE

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
12.1	<p>Mapear a demanda e buscar parcerias para ampliar a oferta de educação superior pública e gratuita, prioritariamente para a formação de professores, para atender ao déficit de profissionais em todas as áreas de conhecimento e modalidades da educação básica.</p>	Não se aplica	NÃO INICIADO

12.2	Estabelecer parcerias com instituições de ensino superior para ofertar campos de estágio para estudantes da educação superior.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
12.3	Apoiar, com a participação da União e do Estado, políticas de inclusão e de ação afirmativa, na forma da lei, para o acesso e permanência nos cursos de graduação, de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior.	Não se aplica	NÃO INICIADO
12.4	Apoiar, na forma da lei, condições de acessibilidade às pessoas da educação especial, nas instituições de ensino superior.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
12.5	Acompanhar e participar de estudos e pesquisas que analisem a	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Município.		
12.6	Estimular, em articulação com a União e o Estado, a expansão e a descentralização da oferta de educação superior pública e gratuita, considerando as especificidades das populações do campo.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
12.7	Participar, com a União e o Estado, da consolidação de processos seletivos (nacional e estadual) para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

12.8	Participar, com a União e o Estado, da consolidação de processos seletivos (nacional e estadual) para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
12.9	Manter com recursos próprios e através de programas e convênios com o Estado e União o transporte escolar gratuito com frota própria ou concessão de vale transporte escolar para os alunos do ensino superior residentes no Município.	LOA/2020 Apoio aos estudantes de ensino superior Projeto/Atividade 2009: Fonte de recurso: 1.00	ESTRATÉGIA REALIZADA

Meta 13 – Garantir, em regime de colaboração com a União e o Estado, no prazo de um ano de vigência deste Plano, políticas de formação continuada e que todos os professores da educação básica e suas modalidades possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, bem como alcançar, até o final da vigência deste Plano, a meta de 75% (setenta e cinco por cento) dos professores da educação básica com formação em nível de pós-graduação.

Em 2020, todos os professores da Rede Municipal de Ensino tinham formação compatível com a área em que atuam, totalizando 88 (oitenta e oito) professores. Na Rede Estadual, do total de 63 (sessenta e três) professores, sendo que os 63 (sessenta e três) possuem formação compatível com a área em que atuam totalizando 100%.

Em 2020, dentre os 88 (oitenta e oito) professores atuantes na Rede Municipal de Ensino, entre efetivos e temporários, 77(setenta e sete) possuem formação em nível de pós-graduação, um percentual de 87,5%.

Na Rede Estadual, do total de 63 (sessenta e três) professores, 52,38%% possuem formação em nível de pós-graduação, sendo 31 (trinta e um) em nível de especialização, 1 mestrado e 1 doutorado.

As políticas de formação continuada compreenderam formação antes do início do ano letivo, Gestores em Movimento em parceria com o Instituto Positivo e Cursos de Extensão realizados em parceria com a UNISUL. Além disso, algumas professoras que ainda não têm formação em nível de pós-graduação estão cursando, estando prevista em lei a possibilidade de recebimento de subsídio para cursos de Pós-Graduação – Especialização, no percentual máximo de 50% (cinquenta por cento) do valor do curso, na sua área de atuação.

Indicador13A	Proporção de docências com professores que possuem formação superior compatível com a área de conhecimento em que lecionam na educação básica		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100,0%	DADO OFICIAL	63,5%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	97%	Minicenso 2020

Indicador13B	Percentual de professores da educação básica com pós-graduação lato sensu ou stricto sensu.		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
75,0%	DADO OFICIAL	58,4%	Censo Demográfico 2010 - IBGE
	DADO MUNICIPAL	78,6%	Minicenso 2020

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA	PREVISÕES	ESTRATÉGIA
-------------	--------------	-----------	------------

	ESTRATÉGIA	ORÇAMENTÁRIAS	REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
13.1	Participar de ações conjuntas a fim de organizar a oferta de cursos de formação inicial diante do diagnóstico das necessidades de formação dos profissionais da educação, envolvendo as instituições públicas de nível superior, sincronizando a oferta e a demanda de formação de profissionais da Educação.	Não contemplada	NÃO INICIADO
13.2	Aderir à plataforma eletrônica de dados a respeito dos professores da rede pública com vistas a organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de	Não se aplica	NÃO INICIADO

	profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos.		
13.3	Participar dos processos de discussão da reforma curricular dos cursos de licenciatura, estimulando a renovação pedagógica, com foco no aprendizado do estudante.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
13.4	Garantir oferta de formação continuada a todos os profissionais da educação básica, fundamentada numa concepção político-pedagógico que assegure a articulação entre teoria e prática.	LOA/2020 Manutenção do Ensino Infantil Projeto/atividade: 2006 Fonte de recurso: 1.01 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01	ESTRATÉGIA REALIZADA
13.5	Estimular o uso das tecnologias e conteúdos multimidiáticos	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	para todos os atores envolvidos no processo educativo, garantindo formação específica para esse fim.		
13.6	Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Município.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
13.7	Manter e atualizar programa permanente, definido em legislação, de	Não contemplada	NÃO INICIADO

	afastamento remunerado dos professores e profissionais da educação básica, para cursar pós-graduação, considerando as necessidades mais urgentes.		
13.8	Estabelecer parcerias com programas de pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização no atendimento da população de até oito anos.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

Meta 14 – Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de até 5 anos (cinco) a atualização e reestruturação do Plano de Carreira, tendo como referência o piso nacional, ou qualquer outro dispositivo que venha

substituí-lo, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o último ano da vigência deste Plano.

A Portaria Municipal nº 269 de 2017 nomeou a Comissão coordenadora para participação no processo formativo de elaboração/adequação e gestão do plano de carreira e remuneração dos profissionais da educação, composta por representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal, do Conselho Municipal de Educação, do Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Angelina e Região – SINTRAMAR, do Conselho do Fundeb e do Poder Legislativo Municipal.

Todos os professores da Rede Municipal e Estadual de Ensino têm seus salários em conformidade com a Lei nº 11.738/ 2008, que institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, através, respectivamente, da Lei Municipal 1356/2011, a qual dispõe sobre o Institui o Plano de Carreira e Remuneração dos servidores/profissionais do magistério da Secretaria de Educação do município de Antônio Carlos e dá outras providências, e da Lei Complementar nº 668/2015, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, instituído pela Lei Complementar nº 1.139, de 1992, e estabelece outras providências.

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
14.1	Valorizar os profissionais do magistério da rede pública da educação básica, a fim de equiparar a 80% (oitenta por cento) ao final do 6º (sexto) ano, e a igualar, no último ano de vigência do Plano, o seu rendimento médio ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente.	Não se aplica	NÃO INICIADA
14.2	Proporcionar	Não se aplica	ESTRATÉGIA

	adequadas condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação.		REALIZADA
14.3	Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional.	Não contemplada	EM ANDAMENTO
14.4	Estruturar as redes públicas de educação básica, de modo a que pelo menos 80% (oitenta por cento)	LOA/2020 Manutenção do Ensino Infantil Projeto/atividade: 2006 Fonte de recurso: 1.36/1.01	ESTRATÉGIA REALIZADA

	dos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento) dos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontram vinculados.	/1.18 Manutenção do Ensino Fundamental Projeto/atividade: 2005 Fonte de recursos: 1.01/1.18/1.36	
14.5	Assegurar a realização periódica de concurso público para provimento de vagas, comprovadamente, excedentes e permanentes.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
14.6	Garantir que o Plano de Carreira dos Profissionais da Educação do Município estabeleça a possibilidade de licença remunerada e incentivo para a qualificação	Não contemplada	NÃO INICIADA

	profissional.		
14.7	Estimular a existência de comissões e fóruns permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas públicos de ensino para subsidiar os órgãos competentes na atualização dos planos de carreira.	Não se aplica	NÃO INICIADA
14.8	Assegurar, na forma da lei, recursos financeiros para valorização dos profissionais da educação da rede pública.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

Meta 15 – Garantir em legislação específica, aprovada no âmbito do Estado e do Município, condições para a efetivação da gestão democrática na educação básica pública associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, prevendo recursos e apoio técnico da União e do Estado para tanto.

A Lei 1356/2011 estabelece os requisitos para exercer a função de Diretor de Escola, os quais são: a) habilitação em curso de nível superior, Licenciatura Plena em Pedagogia; b) efetivo como Professor. Por meio da Lei nº 1625/2019, diminuiu-se o número mínimo de alunos por escola para a nomeação de diretor(a) escolar, desse modo todas as Unidades Educativas da Rede Municipal atualmente tem diretor escolar nomeado, papel anteriormente desempenhado pelo(a) professor(a) responsável que atuava na sala de aula e nas funções administrativas simultaneamente.

Na Escola de Educação Básica Altamiro Guimarães acontece desde 2019 a eleição do diretor escolar, com a participação da comunidade escolar. Há Conselho Escolar ativo.

Todas as unidades escolares possuem órgãos colegiados: as Associações de Pais e Professores – APP, participativas no que diz respeito a assuntos administrativos e pedagógicos das unidades, prioridades, prestações de contas e demais assuntos relevantes em relação à garantia da qualidade Educacional. Os Conselhos Escolares da Rede Municipal serão estruturados em 2021.

Indicador 15A	Percentual de escolas públicas com a nomeação dos diretores por critérios de mérito e desempenho com consulta pública a comunidade escolar		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO MUNICIPAL	14,20%	Minicenso 2020

Indicador 15B	Percentual das escolas públicas com participação dos educadores e dos pais na elaboração do PPP e na composição dos conselhos escolares		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
100%	DADO MUNICIPAL	14,20%	Minicenso 2020

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
15.1	Apoiar a formação dos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, espaço físico	Não se aplica	EM ANDAMENTO

	adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções.		
15.2	Consolidar o Fórum Permanente de Educação Municipal, envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com o intuito de: a) Coordenar a Conferência intermunicipal e/ou municipal, bem como acompanhar e avaliar o processo de implementação de suas deliberações; b) Efetuar o acompanhamento da execução deste Plano; c) Debater o financiamento da educação e as diretrizes	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	<p>curriculares dos sistemas correspondentes;</p> <p>d) Promover as articulações necessárias com os correspondentes do Fórum Nacional de Educação e do Fórum Estadual de Educação;</p> <p>e) Acompanhar, junto ao Poder Legislativo Municipal, a tramitação de projetos de lei relativos à Política Municipal de Educação.</p>		
15.3	<p>Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica</p>	Não se aplica	<p>ESTRATÉGIA REALIZADA</p>

	com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações.		
15.4	Estimular a constituição de conselhos escolares e o fortalecimento do conselho municipal de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, assegurando-se condições de funcionamento autônomo.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
15.5	Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as	Não se aplica	EM ANDAMENTO

	condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação.		
15.6	Aderir, em parceria com a União e o Estado, a programas de formação continuada para gestores das escolas públicas.	LOA 2020 Contribuição a entidades municipalistas Projeto/atividade: 0005 Fonte de recurso: 1.00	ESTRATÉGIA REALIZADA
15.7	Estabelecer, por intermédio de dispositivo legal, diretrizes para a gestão democrática da educação, no prazo de dois anos a partir da aprovação deste Plano, assegurando condições para sua implementação e avaliação periódica.	Não se aplica	NÃO INICIADA
15.8	Garantir critérios técnicos para o provimento dos cargos comissionados, de modo que estes sejam ocupados por profissionais habilitados na área da educação.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

15.9	Utilizar amplamente os veículos de comunicação de massa objetivando a participação da sociedade na definição das prioridades educacionais e na divulgação das experiências emancipadoras de participação.	Não se aplica	NÃO INICIADA
------	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------	--------------

Meta 16 – Elevar o investimento público em educação pública, em regime de colaboração entre União, Estado e Município, de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do produto interno bruto (PIB) do país no 5º (quinto) ano de vigência desta lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio, com vinculação a outras fontes de recursos e assegurar o investimento mínimo de 30% dos recursos próprios do município para a Educação.

O Município de Antônio Carlos colabora com a meta com os investimentos na área de Educação através das seguintes ações:

- Aplica anualmente o mínimo de 25% dos recursos vinculados a educação de acordo com o artigo 212 da Constituição Federal de 1988.
- Através dos Programas do PAR, busca recursos de transferências voluntárias do Governo Federal;
- Complementa com recursos do Tesouro Municipal os recursos dos Programas Federais, advindos de transferências automáticas: PNAE e PNATE, para atender com qualidade os alunos de toda rede.

Com estas ações, respeitando os limites de capacidade financeira em relação aos investimentos na área Educacional, o Município de Antônio Carlos contribui para a elevação do percentual do PIB aplicado em Educação.

Indicador16A	Descrição do indicador		
META PREVISTA PARA O PERÍODO	META ALCANÇADA NO PERÍODO		FONTE DO INDICADOR
00,00%	DADO OFICIAL	00,00%	Censo Demográfico

ESTRATÉGIAS	DESCRIÇÃO DA ESTRATÉGIA	PREVISÕES ORÇAMENTÁRIAS	ESTRATÉGIA REALIZADA/NÃO INICIADA/EM ANDAMENTO
16.1	Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
16.2	Cooperar, em parceria com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	contribuição social do salário-educação.		
16.3	Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre a Secretaria de Educação do Estado e do Município, o Tribunal de Contas do Estado e o Ministério Público.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
16.4	Desenvolver, em parceria com o setor contábil da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, estudos e acompanhamento	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

	regular dos investimentos e custos por estudante, em todos os níveis, etapas e modalidades.		
16.5	Implementar, em parceria com a União e o Estado, o Custo Aluno Qualidade – CAQ como parâmetro para o financiamento da educação de todas etapas e modalidades da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
16.6	Acompanhar a regulamentação do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, bem como do § 4, do Art. 164, da Constituição Estadual, no	Não se aplica	NÃO INICIADA

	prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre o Estado e os Municípios, em material educacional, e a articulação do sistema estadual de educação em regime de colaboração, com o equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais.		
16.7	Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos municipais e regionais para garantir que a União, na forma da lei, complemente os recursos financeiros a todos os Estados e aos Municípios que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ.	Não se aplica	EM ANDAMENTO
16.8	Acompanhar a elaboração da Lei de Responsabilidade Educacional, a ser amplamente discutida com os diversos setores da	Não se aplica	NÃO INICIADA

	sociedade, com os gestores da educação e com a comunidade educacional, sendo agente de implementação.		
16.9	Apoiar e defender a prorrogação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, com aperfeiçoamento que aprofundem o regime de colaboração e a participação financeira da União para garantir equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino, nos termos do Art. 211, da Constituição Federal.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
16.10	Mobilizar a sociedade civil organizada e os representantes políticos municipais e regionais para garantir a criação de critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a	Não se aplica	NÃO INICIADA

	vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no Art. 7º, da Lei nº 13.005/2014.		
16.11	Estabelecer, garantir e efetivar a articulação entre as metas deste Plano e demais instrumentos orçamentários da União, do Estado e dos Municípios, dos planos municipais de educação e os respectivos PPAs, LDOs e LOAs, em todos os níveis, etapas e modalidades de ensino.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA
16.12	Para cumprimento desta meta serão contabilizados todos os investimentos realizados pelo Município independente do grau e modalidade de ensino.	Não se aplica	ESTRATÉGIA REALIZADA

Sugestão de notas técnicas:

Sugestão de Nota Técnica

Número: 01

Assunto: Incoerência entre percentual numérico e descrito por extenso na Meta 6

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

Histórico: A Lei nº 1.485/2015, que institui o Plano Municipal de Educação, aprovada em 18 de agosto de 2015, apresenta um erro de digitação na descrição da Meta 6 que deixa em dúvida a meta a ser alcançada em relação ao percentual de atendimento dos(as) alunos(as) da educação

básica em tempo integral, visto que apresenta-se o seguinte texto: “15% (vinte e cinco por cento)”. Para a efetivação das metas é necessário que o percentual numérico e descrito por extenso sejam iguais.

Análise Técnica: De acordo com o Artigo ° da Lei 13.005/2014, que institui o PNE, todos os estados e municípios devem atender o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica do município.

Conclusão: Recomenda-se a alteração do texto “15% (vinte e cinco por cento)” para “25% (vinte e cinco por cento)”, a fim de eliminar o erro de digitação e efetivar a meta estabelecida no PNE, assim como no PME.

NOTA TÉCNICA Nº 02

ASSUNTO: Periodicidade de avaliação da execução do PME

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

Histórico: A Lei nº 1.485/2015, art. 7º, apresenta a periodicidade anual para realizar a avaliação da execução do PME. Entretanto, considera-se que o relatório de avaliação seja realizado de acordo com a periodicidade trienal, visto que anualmente é realizada a elaboração e discussão do Relatório de Monitoramento do PME, tendo um quadro comparativo mais amplo para o delineamento de uma avaliação mais aprofundada.

Conclusão:

NOTA TÉCNICA Nº 03

ASSUNTO: Período de vigência do PME

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

Histórico: Inicialmente, conforme as orientações da assessoria oferecida pelo Ministério da Educação (MEC) e pela Associação dos Municípios da Grande Florianópolis (GRANFPOLIS), foi indicado que o período de vigência do PME configuraria entre 2015 e 2024, considerando a data de aprovação do PNE (2014). Porém, em 2016, a orientação ocorreu no sentido de alterar o período para 2015 a 2025, considerando que o prazo de execução do PME é decenal.

NOTA TÉCNICA Nº 04

ASSUNTO: META 11

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

Histórico: A fim de adequar a Meta 11, considera-se pertinente e coerente a alteração do verbo de ação da meta “Ampliar as matrículas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, assegurando a qualidade da oferta e, pelo menos, 80% (oitenta por cento) da expansão no segmento público”, substituindo-se a palavra Ampliar para Apoiar, isto porque, no município não há oferta de curso técnico de nível médio. Apesar disso, o município apoia a ampliação da oferta por meio do oferecimento de Transporte aos alunos matriculados neste nível de ensino.

NOTA TÉCNICA Nº 05

ASSUNTO: META 12

Responsáveis pela elaboração: Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do PME

Histórico: Suprimir a Estratégia 12.8 da Meta 12, visto que é a repetição na íntegra da Estratégia 12.7.

ANEXO XIV

Betha Sistemas

Exercício de 2020

Página: 1/1

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Doc.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 5 - MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS												
2638	29/06/2020	308,24	0,00	308,24	0,00	1634	28.845.0014	0.004	214	3.3.90.47.12.00.00.00	7363 - PASEP	09/01
2921	13/07/2020	308,24	0,00	308,24	0,00	1634	28.845.0014	0.004	214	3.3.90.47.12.00.00.00	7363 - PASEP	09/01
3181	30/07/2020	9.036,38	0,00	9.036,38	975,46	1967	08.244.0008	2.015	220	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	05/03
3182	30/07/2020	308,36	0,00	308,36	0,00	1968	08.244.0008	2.015	220	3.1.90.16.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	05/03
3253	31/07/2020	1.193,19	0,00	1.193,19	0,00	2008	08.244.0008	2.015	221	3.1.91.13.03.00.00.00	7449 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	05/03
3270	31/07/2020	684,53	0,00	684,53	0,00	2025	08.244.0008	2.015	220	3.1.90.13.02.00.00.00	7188 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	05/03
3649	28/08/2020	308,24	0,00	308,24	0,00	1634	28.845.0014	0.004	214	3.3.90.47.12.00.00.00	7363 - PASEP	09/01
3665	28/08/2020	9.137,75	0,00	9.137,75	1.257,17	2247	08.244.0008	2.015	220	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	05/03
3718	31/08/2020	1.293,16	0,00	1.293,16	0,00	2286	08.244.0008	2.015	221	3.1.91.13.03.00.00.00	7449 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	05/03
3934	14/09/2020	0,15	0,00	0,15	0,00	2405	28.845.0014	0.004	214	3.3.90.47.12.00.00.00	7363 - PASEP	09/01
3935	14/09/2020	308,24	0,00	308,24	0,00	1634	28.845.0014	0.004	214	3.3.90.47.12.00.00.00	7363 - PASEP	09/01
4196	29/09/2020	9.137,75	0,00	9.137,75	1.257,17	2578	08.244.0008	2.015	220	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	05/03
4737	29/10/2020	9.745,20	0,00	9.745,20	1.445,63	2950	08.244.0008	2.015	220	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	05/03
5383	27/11/2020	7.047,66	0,00	7.047,66	0,00	3279	08.244.0008	2.015	220	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS	05/03
5421	27/11/2020	1.293,16	0,00	1.293,16	0,00	3311	08.244.0008	2.015	221	3.1.91.13.03.00.00.00	7449 - IPRE/ANCARLOS	05/03
Total da Entidade:		50.110,25	0,00	50.110,25								
Total do Período:		50.110,25	0,00	50.110,25								

ANTÔNIO CARLOS, 23/02/2021

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

ELAINE A. PETRY JUNRADI
Contador CRC/SC - 036655

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS												
1445	30/07/2020	36.989,49	0,00	36.989,49	0,00	1134	10.301.0012	2.041	88	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	11/01
1721	28/08/2020	18.494,74	0,00	18.494,74	0,00	1315	10.301.0012	2.041	88	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	11/01
2023	29/09/2020	17.831,47	0,00	17.831,47	0,00	1561	10.301.0012	2.041	88	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	11/01
Total da Entidade:		73.315,70	0,00	73.315,70								
Total do Período:		73.315,70	0,00	73.315,70								

ANTONIO CARLOS , 23/02/2021

Solange Aparecida Schmitz Kremer
Secretário Mun de Saúde e Assist.Social

ELAINE A. PETRY CUNRADI
Contador CRC/SC - 036655

SANTA CATARINA

Exercício de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS

Página: 1/5

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Anv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS												
Recurso: 0.1.52 - COVID 19 - Saúde/Assist. Social - LC 173/20 art 5, I-B												
1445	30/07/2020	36.989,49	0,00	36.989,49	0,00	1134	10.301.0012	2.041	88	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	11/01
1721	28/08/2020	18.494,74	0,00	18.494,74	0,00	1315	10.301.0012	2.041	88	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	11/01
2023	29/09/2020	17.831,47	0,00	17.831,47	0,00	1561	10.301.0012	2.041	88	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	11/01
Total da Recurso:		73.315,70	0,00	73.315,70								
Recurso: 0.2.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União												
703	15/04/2020	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	603	10.301.0012	2.041	79	3.3.90.30.36.00.00.00	8309 - GOEDERT LTDA	11/01
709	15/04/2020	500,00	0,00	500,00	0,00	612	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.39.99.00.00.00	8757 - LEONARDO MACHADO DE AGUIAR 05199625918	11/01
710	15/04/2020	500,00	0,00	500,00	0,00	613	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.39.99.00.00.00	8757 - LEONARDO MACHADO DE AGUIAR 05199625918	11/01
831	30/04/2020	688,50	0,00	688,50	0,00	602	10.301.0012	2.041	79	3.3.90.30.22.00.00.00	8136 - SEBOLD COMERCIAL ME	11/01
873	08/05/2020	3.450,00	0,00	3.450,00	0,00	718	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.36.00.00.00	8309 - GOEDERT LTDA	11/01
986	28/05/2020	152,40	0,00	152,40	0,00	601	10.301.0012	2.041	79	3.3.90.30.22.00.00.00	8136 - SEBOLD COMERCIAL ME	11/01
1058	03/06/2020	120,00	0,00	120,00	0,00	845	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.39.63.00.00.00	7890 - DAWANA CRISTINA HOFFMANN PAULI 02957069962	11/01
1140	17/06/2020	1.170,00	0,00	1.170,00	0,00	755	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.36.00.00.00	8635 - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI	11/01
1141	17/06/2020	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	769	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.36.00.00.00	8283 - HEKO CIENTIFICA - PRODUTOS E EQUIPAMENTOS CENTIF	11/01
1164	22/06/2020	760,00	0,00	760,00	0,00	908	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.36.00.00.00	8753 - AGROPECUARIA VOAMANDU EIRELI	11/01
1337	13/07/2020	975,00	0,00	975,00	0,00	1036	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.39.63.00.00.00	8776 - JABES CRUZ 30836103866	11/01
1338	13/07/2020	40,00	0,00	40,00	0,00	1039	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.39.99.00.00.00	8756 - CRISTIANO MACHADO 46406360057	11/01
1339	13/07/2020	480,00	0,00	480,00	0,00	1040	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.39.14.00.00.00	8756 - CRISTIANO MACHADO 46406360057	11/01
1346	14/07/2020	329,16	0,00	329,16	0,00	942	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.36.00.00.00	6604 - ISAMED MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	11/01
1362	20/07/2020	5.700,00	0,00	5.700,00	0,00	1033	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.36.00.00.00	8397 - MAYCON WILL EIRELI	11/01
1363	20/07/2020	1.450,00	0,00	1.450,00	0,00	1034	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.36.00.00.00	8564 - HERA MEDICAL REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVIÇO	11/01
1364	20/07/2020	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	1024	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.39.99.00.00.00	8177 - DEDETIZADORA NAVARINI LTDA ME	11/01
1416	27/07/2020	270,00	0,00	270,00	0,00	910	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.39.99.00.00.00	8757 - LEONARDO MACHADO DE AGUIAR 05199625918	11/01
1417	27/07/2020	180,00	0,00	180,00	0,00	1110	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.39.99.00.00.00	8757 - LEONARDO MACHADO DE AGUIAR 05199625918	11/01
1444	30/07/2020	7.429,77	0,00	7.429,77	0,00	1133	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - SAUDE	11/01
1447	30/07/2020	99,89	0,00	99,89	0,00	1136	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - AC 5 - SAUDE	11/01
1459	30/07/2020	2.143,61	0,00	2.143,61	0,00	1147	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - PROGRAMA DE SAUDE NA FAMILIA - SAUDE	11/01
1473	30/07/2020	2.208,24	0,00	2.208,24	0,00	1158	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - VIGILANCIA SANITARIA - SAUDE	11/01
1476	30/07/2020	2.247,41	0,00	2.247,41	191,31	1160	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.04.99.00.00.00	6160 - VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA - ACT 5 - SAUDE	11/01
1498	31/07/2020	471,96	0,00	471,96	0,00	1181	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.13.02.00.00.00	6162 - INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO LTDA	11/01
1505	31/07/2020	397,00	0,00	397,00	0,00	893	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.22.00.00.00	8627 - BASCEL SOLUCOES LTDA	11/01
1506	31/07/2020	1.985,00	0,00	1.985,00	0,00	1102	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.22.00.00.00	8627 - BASCEL SOLUCOES LTDA	11/01
1513	31/07/2020	2.520,00	0,00	2.520,00	0,00	1042	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.99.00.00.00	8777 - TRANSMUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	11/01
1589	07/08/2020	750,00	0,00	750,00	0,00	995	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.22.00.00.00	8775 - JOAO PAULO LAZZAROTTO	11/01
1593	07/08/2020	600,00	0,00	600,00	0,00	1211	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.39.63.00.00.00	8776 - JABES CRUZ 30836103866	11/01
1605	13/08/2020	5.964,00	0,00	5.964,00	0,00	1035	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.36.00.00.00	6604 - ISAMED MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	11/01
1606	13/08/2020	162,25	0,00	162,25	0,00	1096	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.28.00.00.00	6604 - ISAMED MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	11/01
1608	13/08/2020	830,00	0,00	830,00	0,00	1045	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.36.00.00.00	8778 - SAUDE IMPERIAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR	11/01
1615	13/08/2020	800,00	0,00	800,00	0,00	1195	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.28.00.00.00	6371 - SOMASC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11/01
1620	13/08/2020	6.000,00	0,00	6.000,00	0,00	1111	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.36.00.00.00	8564 - HERA MEDICAL REPRESENTACOES, COMERCIO E SERVIÇO	11/01
1634	14/08/2020	2.103,00	0,00	2.103,00	0,00	1127	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.22.00.00.00	8789 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI	11/01

SANTA CATARINA

Exercício de 2020

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS

Página: 26

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS												
Recurso: 0.2.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União												
1637	14/08/2020	163,38	0,00	163,38	0,00	1209	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.36.00.00.00	6324 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	11/01
1648	19/08/2020	96,50	0,00	96,50	0,00	1125	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.22.00.00.00	8574 - VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO	11/01
1654	19/08/2020	760,00	0,00	760,00	0,00	1126	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.22.00.00.00	8788 - SURFLUX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS I	11/01
1655	19/08/2020	408,20	0,00	408,20	0,00	1124	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.22.00.00.00	8787 - JUNCKES DISTRIBUIDORA LTDA	11/01
1702	27/08/2020	2.436,00	0,00	2.436,00	0,00	1035	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.36.00.00.00	6604 - ISAMED MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	11/01
1704	27/08/2020	680,00	0,00	680,00	0,00	1210	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.36.00.00.00	6604 - ISAMED MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	11/01
1712	28/08/2020	67.079,06	0,00	67.079,06	20.671,10	1310	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE-SAUDE	11/01
1713	28/08/2020	1.778,76	0,00	1.778,76	0,00	1310	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE-SAUDE	11/01
1714	28/08/2020	2.855,76	0,00	2.855,76	0,00	1310	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE-SAUDE	11/01
1715	28/08/2020	3.890,70	0,00	3.890,70	0,00	1311	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE-SAUDE	11/01
1722	28/08/2020	20.593,67	0,00	20.593,67	4.119,92	1316	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.04.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - AC 3-SAUDE	11/01
1723	28/08/2020	151,85	0,00	151,85	0,00	1317	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - AC 3-SAUDE	11/01
1730	28/08/2020	988,32	0,00	988,32	0,00	1322	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - PROGRAMA DE SAUDE NA FAMILIA-SAUDE	11/01
1753	28/08/2020	341,82	0,00	341,82	0,00	1340	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - VIGILANCIA SANITARIA-SAUDE	11/01
1755	28/08/2020	5.574,60	0,00	5.574,60	2.155,80	1342	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.04.99.00.00.00	6160 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ACT3-SAUDE	11/01
1756	28/08/2020	3.925,25	0,00	3.925,25	0,00	1343	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ACT3-SAUDE	11/01
1792	01/09/2020	6.014,60	0,00	6.014,60	0,00	1123	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.22.00.00.00	8636 - SKMATERIAS PARA ESCRITORIO EIRELI	11/01
1793	01/09/2020	348,00	0,00	348,00	0,00	1129	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.22.00.00.00	8636 - SKMATERIAS PARA ESCRITORIO EIRELI	11/01
1796	01/09/2020	329,00	0,00	329,00	0,00	1303	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.22.00.00.00	8636 - SKMATERIAS PARA ESCRITORIO EIRELI	11/01
1831	04/09/2020	3.156,38	0,00	3.156,38	0,00	1290	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.36.00.00.00	6371 - SOMASC PRODUTOS HOSPTALARES LTDA	11/01
1832	04/09/2020	893,62	0,00	893,62	0,00	1291	10.301.0012	2.041	79	3.3.90.30.36.00.00.00	6371 - SOMASC PRODUTOS HOSPTALARES LTDA	11/01
1836	04/09/2020	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	1304	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.28.00.00.00	8777 - TRANSMUTE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	11/01
1848	09/09/2020	1.514,56	0,00	1.514,56	0,00	1289	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.36.00.00.00	8627 - BASCEL SOLUÇÕES LTDA	11/01
1885	14/09/2020	423,00	0,00	423,00	0,00	1302	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.22.00.00.00	8789 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI	11/01
1893	14/09/2020	3.357,00	0,00	3.357,00	0,00	1103	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.22.00.00.00	8674 - MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11/01
1945	21/09/2020	6.090,00	0,00	6.090,00	0,00	1453	10.301.0012	2.041	101	3.3.90.30.36.00.00.00	8564 - HERA MEDICAL REPRESENTACOES. COMERCIO E SERVIÇO	11/01
1970	23/09/2020	1.625,76	0,00	1.625,76	0,00	1444	10.301.0012	2.041	101	3.3.90.30.22.00.00.00	8674 - MEDPOA COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA	11/01
1972	23/09/2020	297,75	0,00	297,75	0,00	1443	10.301.0012	2.041	101	3.3.90.30.22.00.00.00	8627 - BASCEL SOLUÇÕES LTDA	11/01
2013	29/09/2020	64.060,36	0,00	64.060,36	19.579,51	1555	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE-SAUDE	11/01
2014	29/09/2020	5.711,53	0,00	5.711,53	0,00	1555	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE-SAUDE	11/01
2015	29/09/2020	1.135,30	0,00	1.135,30	0,00	1555	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE-SAUDE	11/01
2016	29/09/2020	2.310,60	0,00	2.310,60	0,00	1556	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE-SAUDE	11/01
2022	29/09/2020	927,78	0,00	927,78	0,00	1560	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE-SAUDE	11/01
2024	29/09/2020	17.562,33	0,00	17.562,33	3.335,00	1562	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.04.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - AC 3-SAUDE	11/01
2025	29/09/2020	278,50	0,00	278,50	0,00	1563	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - AC 3-SAUDE	11/01
2032	29/09/2020	991,70	0,00	991,70	0,00	1568	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - PROGRAMA DE SAUDE NA FAMILIA-SAUDE	11/01
2055	29/09/2020	76,21	0,00	76,21	0,00	1587	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - VIGILANCIA SANITARIA-SAUDE	11/01
2057	29/09/2020	5.618,53	0,00	5.618,53	2.033,59	1589	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.04.99.00.00.00	6160 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ACT3-SAUDE	11/01
2058	29/09/2020	3.436,88	0,00	3.436,88	0,00	1590	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ACT3-SAUDE	11/01
2060	29/09/2020	297,75	0,00	297,75	0,00	1443	10.301.0012	2.041	101	3.3.90.30.22.00.00.00	8627 - BASCEL SOLUÇÕES LTDA	11/01
2061	30/09/2020	1.200,00	0,00	1.200,00	196,00	1538	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8804 - WANDERSON MAGNO CRUZ	11/01
2067	30/09/2020	1.240,27	0,00	1.240,27	95,94	1602	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.43.00.00.00	6160 - SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA NETO MOURA	11/01

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Abv	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Und
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS												
Recurso: 0.2.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União												
2068	30/09/2020	413,42	0,00	413,42	0,00	1603	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.94.07.00.00.00	6160 - SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA NETO MOURA	11/01
2069	30/09/2020	1.240,27	0,00	1.240,27	0,00	1603	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.94.07.00.00.00	6160 - SEBASTIÃO LOURENÇO DA SILVA NETO MOURA	11/01
2092	30/09/2020	2.538,00	0,00	2.538,00	0,00	1445	10.301.0012	2.041	101	3.3.90.30.22.00.00.00	8789 - PARANÁ FOODS COMÉRCIO EIRELI	11/01
2127	05/10/2020	2.250,00	0,00	2.250,00	299,89	1544	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8805 - INDIANARA MEINCHEIM DONATO	11/01
2144	06/10/2020	900,00	0,00	900,00	117,00	1591	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8807 - CRISTIANE BVAR CAVALCANTI DE OLIVEIRA	11/01
2164	07/10/2020	825,00	0,00	825,00	107,25	1626	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8804 - WENDERSON MAGNO CRUZ	11/01
2200	09/10/2020	1.590,83	0,00	1.590,83	142,90	1700	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.04.99.00.00.00	6160 - GISELLE CHRISTINE BARTOSIAK	11/01
2201	09/10/2020	936,42	0,00	936,42	70,23	1701	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.43.00.00.00	6160 - GISELLE CHRISTINE BARTOSIAK	11/01
2202	09/10/2020	312,14	0,00	312,14	0,00	1702	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.94.07.00.00.00	6160 - GISELLE CHRISTINE BARTOSIAK	11/01
2203	09/10/2020	936,42	0,00	936,42	0,00	1702	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.94.07.00.00.00	6160 - GISELLE CHRISTINE BARTOSIAK	11/01
2204	09/10/2020	171,23	0,00	171,23	0,00	1703	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - GISELLE CHRISTINE BARTOSIAK	11/01
2223	15/10/2020	323,00	0,00	323,00	0,00	1641	10.301.0012	2.041	101	3.3.90.30.28.00.00.00	8709 - ELISVANDIA MATOS DOMINI EIRELI	11/01
2285	23/10/2020	1.007,86	0,00	1.007,86	0,00	1416	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.22.00.00.00	8798 - IMPACTA INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS EIREL	11/01
2298	23/10/2020	1.264,38	0,00	1.264,38	0,00	1644	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	8609 - MEDLAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS M	11/01
2345	29/10/2020	68.797,74	0,00	68.797,74	19.272,06	1775	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - SAUDE	11/01
2346	29/10/2020	2.708,07	0,00	2.708,07	0,00	1776	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.01.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - SAUDE	11/01
2352	29/10/2020	1.194,64	0,00	1.194,64	0,00	1780	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.01.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - SAUDE	11/01
2353	29/10/2020	14.353,80	0,00	14.353,80	2.709,92	1781	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.04.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - AC T5 - SAUDE	11/01
2354	29/10/2020	1.484,14	0,00	1.484,14	0,00	1782	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - AC T5 - SAUDE	11/01
2362	29/10/2020	2.146,36	0,00	2.146,36	0,00	1788	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - PROGRAMA DE SAUDE NA FAMILIA - SAUDE	11/01
2385	29/10/2020	5.568,22	0,00	5.568,22	2.109,04	1809	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.04.99.00.00.00	6160 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ACT5 - SAUDE	11/01
2386	29/10/2020	3.761,55	0,00	3.761,55	0,00	1810	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ACT5 - SAUDE	11/01
2388	29/10/2020	90,58	0,00	90,58	0,00	1812	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - MARIA CAROLINA MANNES	11/01
2391	29/10/2020	1.500,00	0,00	1.500,00	195,00	1730	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8804 - WENDERSON MAGNO CRUZ	11/01
2392	29/10/2020	750,00	0,00	750,00	97,50	1704	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8807 - CRISTIANE BVAR CAVALCANTI DE OLIVEIRA	11/01
2393	29/10/2020	750,00	0,00	750,00	107,25	1732	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8807 - CRISTIANE BVAR CAVALCANTI DE OLIVEIRA	11/01
2394	29/10/2020	75,00	0,00	75,00	0,00	1735	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8807 - CRISTIANE BVAR CAVALCANTI DE OLIVEIRA	11/01
2446	03/11/2020	825,00	0,00	825,00	107,25	1819	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8814 - MEIRE HELLEN DE ALMEIDA	11/01
2475	05/11/2020	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	1549	10.301.0012	2.041	101	3.3.90.39.48.00.00.00	8806 - SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA	11/01
2484	09/11/2020	1.200,00	0,00	1.200,00	156,00	1852	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8818 - JOSÉ ARLINDO DRUSZCZ	11/01
2508	11/11/2020	750,00	0,00	750,00	97,50	1772	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8813 - RACYNE CHAGAS MORON ALVARES	11/01
2509	11/11/2020	600,00	0,00	600,00	0,00	1853	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8814 - MEIRE HELLEN DE ALMEIDA	11/01
2510	11/11/2020	1.350,00	0,00	1.350,00	295,93	1855	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8814 - MEIRE HELLEN DE ALMEIDA	11/01
2522	12/11/2020	2.404,80	0,00	2.404,80	0,00	1814	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.35.00.00.00	8627 - BASCEL SOLUCOES LTDA	11/01
2523	12/11/2020	4.200,00	0,00	4.200,00	0,00	1750	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.36.00.00.00	8777 - TRANSMUTE REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	11/01
2572	19/11/2020	1.500,00	0,00	1.500,00	257,46	1876	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8807 - CRISTIANE BVAR CAVALCANTI DE OLIVEIRA	11/01
2588	23/11/2020	385,94	0,00	385,94	0,00	1864	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	8064 - PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	11/01
2590	23/11/2020	390,00	0,00	390,00	0,00	1910	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	8472 - AGIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME	11/01
2598	24/11/2020	666,80	0,00	666,80	0,00	1908	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	6548 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	11/01
2599	24/11/2020	2.340,00	0,00	2.340,00	0,00	1915	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	6548 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	11/01
2601	24/11/2020	299,00	0,00	299,00	0,00	1881	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.44.00.00.00	8820 - ZEUS DO BRASIL LTDA	11/01
2611	25/11/2020	282,90	0,00	282,90	0,00	1899	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.22.00.00.00	6324 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	11/01

SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS
Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS												
Recurso: 0.2.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União												
2612	25/11/2020	1.276,76	0,00	1.276,76	0,00	1906	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	6324 - ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA	11/01
2624	25/11/2020	590,00	0,00	590,00	0,00	1902	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	6148 - DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT	11/01
2625	25/11/2020	4.550,00	0,00	4.550,00	0,00	1916	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	8688 - F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11/01
2626	25/11/2020	3.688,18	0,00	3.688,18	0,00	1963	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	8064 - PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	11/01
2628	25/11/2020	173,50	0,00	173,50	0,00	1905	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	8062 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA	11/01
2636	26/11/2020	312,00	0,00	312,00	0,00	1917	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	6548 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	11/01
2641	27/11/2020	1.105,82	0,00	1.105,82	0,00	2070	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - SAUDE	11/01
2642	27/11/2020	68.682,37	0,00	68.682,37	21.647,92	2070	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - SAUDE	11/01
2643	27/11/2020	1.782,12	0,00	1.782,12	0,00	2071	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - SAUDE	11/01
2649	27/11/2020	1.202,55	0,00	1.202,55	0,00	2075	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - SAUDE	11/01
2650	27/11/2020	22.325,47	0,00	22.325,47	4.694,73	2076	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.04.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - AC 3 - SAUDE	11/01
2651	27/11/2020	412,59	0,00	412,59	0,00	2077	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - AC 3 - SAUDE	11/01
2654	27/11/2020	13.257,06	0,00	13.257,06	4.822,49	2080	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - PROGRAMA DE SAUDE NA FAMILIA - SAUDE	11/01
2661	27/11/2020	1.964,19	0,00	1.964,19	0,00	2085	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - PROGRAMA DE SAUDE NA FAMILIA - SAUDE	11/01
2677	27/11/2020	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	2101	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	11/01
2681	27/11/2020	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	2104	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.04.02.00.00.00	6160 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	11/01
2685	27/11/2020	167,37	0,00	167,37	0,00	2108	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - SAUDE	11/01
2686	27/11/2020	5.617,76	0,00	5.617,76	1.491,75	2109	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.04.99.00.00.00	6160 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ACT 3 - SAUDE	11/01
2687	27/11/2020	1.467,34	0,00	1.467,34	0,00	2110	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - ACT 3 - SAUDE	11/01
2698	27/11/2020	5.970,00	0,00	5.970,00	0,00	1825	10.301.0012	2.041	108	4.4.90.52.08.00.00.00	8816 - ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	11/01
2707	27/11/2020	64,00	0,00	64,00	0,00	1962	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	6548 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	11/01
2712	27/11/2020	925,40	0,00	925,40	0,00	1920	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.28.00.00.00	8635 - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI	11/01
2728	30/11/2020	620,13	0,00	620,13	46,50	2122	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.43.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - AC 3 - SAUDE	11/01
2729	30/11/2020	620,13	0,00	620,13	0,00	2123	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.94.07.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - AC 3 - SAUDE	11/01
2730	30/11/2020	206,71	0,00	206,71	0,00	2123	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.94.07.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - AC 3 - SAUDE	11/01
2759	30/11/2020	512,00	0,00	512,00	0,00	1918	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	8069 - CIAMED - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11/01
2762	30/11/2020	801,60	0,00	801,60	0,00	1914	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	8780 - RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11/01
2778	30/11/2020	2.466,80	0,00	2.466,80	0,00	1961	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	8763 - ILG COMERCIAL EIRELI	11/01
2779	30/11/2020	1.902,80	0,00	1.902,80	0,00	1909	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	8763 - ILG COMERCIAL EIRELI	11/01
2842	07/12/2020	1.380,00	0,00	1.380,00	0,00	1919	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.22.00.00.00	8604 - ISAMED MATERIAS MEDICO HOSPITALARES LTDA ME	11/01
2849	07/12/2020	5.247,00	0,00	5.247,00	0,00	1921	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.28.00.00.00	8825 - COMECCOES HIZA LTDA	11/01
2854	07/12/2020	374,70	0,00	374,70	0,00	2118	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.22.00.00.00	8574 - VOA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIO	11/01
2871	08/12/2020	220,00	0,00	220,00	0,00	1962	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	6548 - CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA	11/01
2878	09/12/2020	265,81	0,00	265,81	0,00	2188	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - WENDERSON MAGNO CRUZ	11/01
2880	09/12/2020	750,00	0,00	750,00	97,50	2008	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8813 - RACYNE CHAGAS MORONIALVARES	11/01
2881	09/12/2020	1.800,00	0,00	1.800,00	234,00	1941	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8818 - JOSÉ ARLINDO DRUSZCZ	11/01
2886	09/12/2020	635,90	0,00	635,90	0,00	1907	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	8064 - PROMEFARMAREPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	11/01
2912	10/12/2020	1.144,50	0,00	1.144,50	0,00	1911	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	8787 - CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PROD	11/01
2917	11/12/2020	34.895,31	0,00	34.895,31	18.872,84	2206	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.43.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - SAUDE	11/01
2918	11/12/2020	4.269,08	0,00	4.269,08	332,39	2207	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.43.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - AC 3 - SAUDE	11/01
2920	11/12/2020	1.397,94	0,00	1.397,94	0,00	2209	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.43.00.00.00	6160 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	11/01
2968	15/12/2020	675,00	0,00	675,00	87,75	2200	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8804 - WENDERSON MAGNO CRUZ	11/01

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Data: 09/01/2021

Exercício de 2020

Página: 56

Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS												
Recurso: 0.2.38 - Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS/União												
2969	15/12/2020	750,00	0,00	750,00	97,50	2199	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.34.01.00.00.00	8807 - CRISTIVNE BVAR CAVALCANTI DE OLIVEIRA	11/01
2970	15/12/2020	1.675,10	0,00	1.675,10	0,00	2115	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.28.00.00.00	8635 - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI	11/01
2979	15/12/2020	1.585,00	0,00	1.585,00	0,00	1903	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	6371 - SOMAVSC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11/01
2980	15/12/2020	170,00	0,00	170,00	0,00	1863	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	6371 - SOMAVSC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	11/01
2983	15/12/2020	1.069,37	0,00	1.069,37	692,13	2242	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.04.99.00.00.00	6160 - JULIETE VITORIA KNORR ROSENBACH	11/01
2984	15/12/2020	1.872,85	0,00	1.872,85	152,87	2243	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.43.00.00.00	6160 - JULIETE VITORIA KNORR ROSENBACH	11/01
2985	15/12/2020	3.479,78	0,00	3.479,78	0,00	2244	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	11/01
2986	15/12/2020	3.121,41	0,00	3.121,41	0,00	2245	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.94.07.00.00.00	6160 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	11/01
2991	17/12/2020	468,21	0,00	468,21	35,11	2251	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.43.00.00.00	6160 - VITORIA CORREA DEL MONEGO	11/01
2999	17/12/2020	2.480,00	0,00	2.480,00	0,00	1904	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.09.00.00.00	8069 - CAMEL - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	11/01
3027	21/12/2020	692,08	0,00	692,08	0,00	2263	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - SAUDE	11/01
3031	21/12/2020	2.751,27	0,00	2.751,27	0,00	2266	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - SAUDE	11/01
3032	21/12/2020	62.536,24	0,00	62.536,24	20.413,81	2266	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - SAUDE	11/01
3033	21/12/2020	854,13	0,00	854,13	0,00	2267	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - SAUDE	11/01
3034	21/12/2020	25.877,84	0,00	25.877,84	5.052,60	2268	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.04.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - AC 1b - SAUDE	11/01
3035	21/12/2020	82,13	0,00	82,13	0,00	2269	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - AC 1b - SAUDE	11/01
3041	21/12/2020	585,34	0,00	585,34	0,00	2273	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - PROGRAMA DE SAUDE NA FAMILIA - SAUDE	11/01
3066	21/12/2020	10.724,67	0,00	10.724,67	2.469,49	2282	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.11.01.00.00.00	6160 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - SAUDE	11/01
3067	21/12/2020	892,73	0,00	892,73	0,00	2293	10.301.0012	2.041	89	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA - SAUDE	11/01
3093	22/12/2020	380,00	0,00	380,00	0,00	2119	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.36.00.00.00	8457 - STRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP	11/01
3110	23/12/2020	2.337,00	0,00	2.337,00	0,00	2115	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.28.00.00.00	8635 - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI	11/01
3119	23/12/2020	542,40	0,00	542,40	0,00	2248	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.28.00.00.00	8715 - V&V COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	11/01
3156	30/12/2020	874,50	0,00	874,50	0,00	2117	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.28.00.00.00	8825 - CONFECCOES HIZALTA	11/01
3158	30/12/2020	1.113,00	0,00	1.113,00	0,00	2167	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.28.00.00.00	8635 - BMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES - EIRELI	11/01
3162	30/12/2020	357,00	0,00	357,00	0,00	2116	10.301.0012	2.041	77	3.3.90.30.28.00.00.00	8835 - COTA.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA	11/01
Total da Recurso:		786.303,92	0,00	786.303,92								
Recurso: 0.6.02 - Superávit Exercício Anterior - Rec. Saúde												
707	15/04/2020	80,00	0,00	80,00	0,00	610	10.301.0012	2.041	80	3.3.90.39.99.00.00.00	8756 - CRISTIANO MACHADO 46406360087	11/01
708	15/04/2020	720,00	0,00	720,00	0,00	611	10.301.0012	2.041	80	3.3.90.39.14.00.00.00	8756 - CRISTIANO MACHADO 46406360087	11/01
809	30/04/2020	26.014,14	0,00	26.014,14	0,00	676	10.301.0012	2.041	81	3.1.90.16.01.00.00.00	6160 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	11/01
1018	28/05/2020	16.816,17	0,00	16.816,17	0,00	824	10.301.0012	2.041	81	3.1.90.16.01.00.00.00	6160 - FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL	11/01
1196	29/06/2020	9.280,49	0,00	9.280,49	0,00	964	10.301.0012	2.041	81	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE SAUDE - SAUDE	11/01
1196	29/06/2020	1.096,23	0,00	1.096,23	0,00	966	10.301.0012	2.041	81	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - LUCIAN DIEGO DELLA FLORA	11/01
1204	29/06/2020	2.539,61	0,00	2.539,61	0,00	970	10.301.0012	2.041	81	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - ROSLENE PINHEIRO DA PAZ SCHMITZ E OUTRO	11/01
1225	29/06/2020	1.906,02	0,00	1.906,02	0,00	988	10.301.0012	2.041	81	3.1.90.16.99.00.00.00	6160 - VIGILANCIA SANITARIA - SAUDE	11/01
Total da Recurso:		58.452,66	0,00	58.452,66								
Recurso: 0.6.38 - Superávit Transf. SUS/União												
704	15/04/2020	720,00	0,00	720,00	0,00	606	10.305.0012	2.041	78	3.3.90.30.22.00.00.00	7738 - PKB PRODUTOS QUÍMICOS LTDA	11/01
705	15/04/2020	392,00	0,00	392,00	0,00	607	10.305.0012	2.041	78	3.3.90.30.36.00.00.00	8753 - AGROPECUARIA VO AMANDIO EIRELI	11/01
706	15/04/2020	464,00	0,00	464,00	0,00	608	10.305.0012	2.041	78	3.3.90.30.36.00.00.00	7786 - AGROPECUARIA PARADA DO COLONO LTDA ME	11/01

SANTA CATARINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Beta Sistemas

Exercício de 2020

Página: 66

Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ANTONIO CARLOS												
Recurso: 0.6.38 - Superávit Transf. SUS/União												
736	23/04/2020	189,00	0,00	189,00	0,00	609	10.305.0012	2.041	78	3.3.90.30.22.00.00.00	8755 - LUCIANA ABEI KLIZER 04671361906	11/01
Total da Recurso:		1.765,00	0,00	1.765,00								
Total da Entidade:		919.837,28	0,00	919.837,28								
Total do Período:		919.837,28	0,00	919.837,28								

ANTONIO CARLOS - 23/02/2021

Solange Aparecida Schmitz Kremer
Secretária Mun. de Saúde e Assist. Social

ELAINE A. PETRY CUNRADI
Contador CRC/SC - 039655

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Exercício de 2020

Página: 1/2

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Atr	Dot	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 5 - MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS												
2639	28/06/2020	2.315,50	0,00	2.315,50	0,00	1635	28.845.0014	0.004	215	3.3.90.47.12.00.00.00	7363 - PASEP	0901
2622	13/07/2020	2.315,50	0,00	2.315,50	0,00	1635	28.845.0014	0.004	215	3.3.90.47.12.00.00.00	7363 - PASEP	0901
3650	28/08/2020	2.315,50	0,00	2.315,50	0,00	1635	28.845.0014	0.004	215	3.3.90.47.12.00.00.00	7363 - PASEP	0901
3666	28/08/2020	44.930,79	0,00	44.930,79	11.035,17	2248	04.122.0001	2.001	224	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0201
3667	28/08/2020	69.954,26	0,00	69.954,26	13.602,30	2249	04.122.0002	2.003	225	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0301
3668	28/08/2020	1.708,79	0,00	1.708,79	0,00	2249	04.122.0002	2.003	225	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0301
3669	28/08/2020	5.380,92	0,00	5.380,92	494,60	2250	04.122.0002	2.003	225	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUT DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ACTs	0301
3670	28/08/2020	78.141,71	0,00	78.141,71	16.075,94	2251	15.452.0009	2.020	226	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0601
3671	28/08/2020	213,98	0,00	213,98	0,00	2251	15.452.0009	2.020	226	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0601
3672	28/08/2020	4.279,65	0,00	4.279,65	0,00	2251	15.452.0009	2.020	226	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0601
3673	28/08/2020	4.653,33	0,00	4.653,33	0,00	2252	15.452.0009	2.020	226	3.1.90.16.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0601
3675	28/08/2020	2.750,94	0,00	2.750,94	216,21	2254	15.452.0009	2.020	226	3.1.90.04.99.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0601
3676	28/08/2020	60.381,74	0,00	60.381,74	10.916,26	2255	20.606.0010	2.024	227	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0701
3677	28/08/2020	2.890,23	0,00	2.890,23	0,00	2255	20.606.0010	2.024	227	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0701
3678	28/08/2020	421,88	0,00	421,88	0,00	2255	20.606.0010	2.024	227	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0701
3679	28/08/2020	560,89	0,00	560,89	0,00	2256	20.606.0010	2.024	227	3.1.90.16.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0701
3680	28/08/2020	4.055,91	0,00	4.055,91	317,97	2257	20.606.0010	2.024	227	3.1.90.04.99.00.00.00	6003 - MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ACT	0701
3681	28/08/2020	5.551,39	0,00	5.551,39	1.625,06	2258	15.452.0011	2.025	228	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - SERVIÇO NA COLETA DE LIXO	0701
3682	28/08/2020	2.956,10	0,00	2.956,10	0,00	2259	15.452.0011	2.025	228	3.1.90.16.01.00.00.00	6003 - SERVIÇO NA COLETA DE LIXO	0701
3683	28/08/2020	1.591,58	0,00	1.591,58	159,94	2260	15.452.0011	2.025	228	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - SERVIÇO NA COLETA DE LIXO - ACTs	0701
3684	28/08/2020	359,78	0,00	359,78	0,00	2261	15.452.0011	2.025	228	3.1.90.16.01.00.00.00	6003 - SERVIÇO NA COLETA DE LIXO - ACTs	0701
3685	28/08/2020	23.424,09	0,00	23.424,09	5.777,62	2262	04.121.0003	2.028	229	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SEC. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM	1001
3686	28/08/2020	12.944,99	0,00	12.944,99	3.691,22	2263	27.812.0004	2.026	231	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	0801
3687	28/08/2020	205,64	0,00	205,64	0,00	2264	27.812.0004	2.026	231	3.1.90.16.01.00.00.00	6003 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	0801
3688	28/08/2020	3.259,70	0,00	3.259,70	1.196,17	2265	13.392.0007	2.013	232	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - APOIO A EVENTOS, GRUPOS E MANIFESTAÇÕES CULTURA	0401
3689	28/08/2020	1.826,76	0,00	1.826,76	745,91	2266	13.392.0007	2.014	233	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓR	0401
3690	28/08/2020	5.761,39	0,00	5.761,39	1.838,47	2267	13.392.0007	2.022	234	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DO PROJ. ESCOLA DE MÚSICA, ARTES E D	0401
3691	28/08/2020	7.428,30	0,00	7.428,30	1.383,46	2268	13.392.0007	2.012	235	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0401
3692	28/08/2020	2.836,75	0,00	2.836,75	694,36	2269	08.241.0008	2.016	236	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - ATENÇÃO A POPULAÇÃO DA TERCEIRA IDADE	0501
3694	28/08/2020	5.573,30	0,00	5.573,30	613,06	2271	08.243.0001	2.002	230	3.1.90.04.99.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0201
3936	14/09/2020	2.315,50	0,00	2.315,50	0,00	1635	28.845.0014	0.004	215	3.3.90.47.12.00.00.00	7363 - PASEP	0901
4186	29/09/2020	44.930,79	0,00	44.930,79	11.035,17	2569	04.122.0001	2.001	224	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0201
4187	29/09/2020	68.490,36	0,00	68.490,36	12.673,73	2570	04.122.0002	2.003	225	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0301
4188	29/09/2020	329,36	0,00	329,36	0,00	2570	04.122.0002	2.003	225	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0301
4190	29/09/2020	7.428,30	0,00	7.428,30	1.383,46	2572	13.392.0007	2.012	235	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	0401
4191	29/09/2020	3.259,70	0,00	3.259,70	1.196,17	2573	13.392.0007	2.013	232	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - APOIO A EVENTOS, GRUPOS E MANIFESTAÇÕES CULTURA	0401
4192	29/09/2020	1.826,76	0,00	1.826,76	745,91	2574	13.392.0007	2.014	233	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - PRESERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓR	0401
4193	29/09/2020	5.761,39	0,00	5.761,39	1.838,47	2575	13.392.0007	2.022	234	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DO PROJ. ESCOLA DE MÚSICA, ARTES E D	0401
4194	29/09/2020	2.836,75	0,00	2.836,75	694,36	2576	08.241.0008	2.016	236	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - ATENÇÃO A POPULAÇÃO DA TERCEIRA IDADE	0501
4197	29/09/2020	641,94	0,00	641,94	0,00	2579	15.452.0009	2.020	226	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0601
4198	29/09/2020	80.246,87	0,00	80.246,87	15.901,40	2579	15.452.0009	2.020	226	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0601
4199	29/09/2020	6.477,50	0,00	6.477,50	0,00	2580	15.452.0009	2.020	226	3.1.90.16.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0601
4201	29/09/2020	2.750,94	0,00	2.750,94	216,21	2582	15.452.0009	2.020	226	3.1.90.04.99.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0601

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 5 - MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS												
4202	29/09/2020	2.681,13	0,00	2.681,13	0,00	2583	20.606.0010	2.024	227	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0701
4203	29/09/2020	61.266,09	0,00	61.266,09	11.019,87	2583	20.606.0010	2.024	227	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0701
4204	29/09/2020	1.558,20	0,00	1.558,20	0,00	2584	20.606.0010	2.024	227	3.1.90.16.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0701
4205	29/09/2020	5.551,39	0,00	5.551,39	1.625,96	2585	15.452.0011	2.025	228	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - SERVIÇO NA COLETA DE LIXO	0701
4206	29/09/2020	3.099,27	0,00	3.099,27	0,00	2586	15.452.0011	2.025	228	3.1.90.16.01.00.00.00	6003 - SERVIÇO NA COLETA DE LIXO	0701
4207	29/09/2020	4.055,91	0,00	4.055,91	317,97	2587	20.606.0010	2.024	227	3.1.90.04.99.00.00.00	6003 - MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ACT	0701
4208	29/09/2020	1.642,88	0,00	1.642,88	233,31	2588	15.452.0011	2.025	228	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - SERVIÇO NA COLETA DE LIXO-ACTS	0701
4209	29/09/2020	768,97	0,00	768,97	0,00	2589	15.452.0011	2.025	228	3.1.90.16.01.00.00.00	6003 - SERVIÇO NA COLETA DE LIXO-ACTS	0701
4210	29/09/2020	12.980,77	0,00	12.980,77	3.972,44	2590	27.812.0004	2.026	231	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	0801
4211	29/09/2020	74,10	0,00	74,10	0,00	2591	27.812.0004	2.026	231	3.1.90.16.01.00.00.00	6003 - INCENTIVO AO ESPORTE AMADOR	0801
4212	29/09/2020	23.424,09	0,00	23.424,09	5.777,62	2592	04.121.0003	2.028	229	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SEC. PLANEJAMENTO E DESENVOLVIM	1001
4216	29/09/2020	6.270,00	0,00	6.270,00	689,70	2596	08.243.0001	2.002	230	3.1.90.04.99.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0201
4721	29/10/2020	14.072,05	0,00	14.072,05	0,00	2938	04.122.0001	2.001	224	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0201
4722	29/10/2020	40.615,43	0,00	40.615,43	14.004,32	2938	04.122.0001	2.001	224	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0201
4723	29/10/2020	2.690,24	0,00	2.690,24	0,00	2938	04.122.0001	2.001	224	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	0201
4724	29/10/2020	64.750,83	0,00	64.750,83	12.293,02	2939	04.122.0002	2.003	225	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0301
4725	29/10/2020	988,07	0,00	988,07	0,00	2939	04.122.0002	2.003	225	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0301
4741	29/10/2020	2.519,07	0,00	2.519,07	0,00	2954	15.452.0009	2.020	226	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS	0501
4743	29/10/2020	2.034,25	0,00	2.034,25	0,00	2956	20.606.0010	2.024	227	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0701
4744	29/10/2020	60.656,64	0,00	60.656,64	11.070,33	2956	20.606.0010	2.024	227	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0701
4745	29/10/2020	4.289,23	0,00	4.289,23	0,00	2957	20.606.0010	2.024	227	3.1.90.16.01.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	0701
4746	29/10/2020	4.055,91	0,00	4.055,91	317,97	2958	20.606.0010	2.024	227	3.1.90.04.99.00.00.00	6003 - MANUT. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - ACT	0701
4747	29/10/2020	5.551,39	0,00	5.551,39	1.637,66	2959	15.452.0011	2.025	228	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - SERVIÇO NA COLETA DE LIXO	0701
4748	29/10/2020	3.309,47	0,00	3.309,47	0,00	2960	15.452.0011	2.025	228	3.1.90.16.01.00.00.00	6003 - SERVIÇO NA COLETA DE LIXO	0701
4754	29/10/2020	6.270,00	0,00	6.270,00	689,70	2964	08.243.0001	2.002	230	3.1.90.04.99.00.00.00	6003 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	0201
4865	30/10/2020	2.104,76	0,00	2.104,76	0,00	2995	04.122.0002	2.003	225	3.1.90.13.02.00.00.00	7188 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0301
5375	27/11/2020	520,71	0,00	520,71	0,00	3271	04.122.0002	2.003	225	3.1.90.11.01.00.00.00	6003 - MUNICÍPIO DE ANTONIO CARLOS	0301
Total da Entidade:		926.088,30	0,00	926.088,30								
Total do Período:		926.088,30	0,00	926.088,30								

ANTONIO CARLOS - 23/02/2021

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

ELAINE A. PETRY CUNRADI
Contador CRC/SC - 036655

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS

Relação de Liquidações Emitidas - Período de 01/01/2020 até 31/12/2020

Liquidação	Emissão	Valor Liquidação	Valor Anulação	Saldo	Descontos	Empenho	Funcional	Pro/Ativ	Dot.	Elemento	Credor/Contrato de Dívida	Org/Unid
Entidade: 5 - MUNICIPIO DE ANTONIO CARLOS												
Detalhamento: 181 - Covid - EPI												
3412	07/08/2020	500,00	0,00	500,00	0,00	1683	08.244.0008	2.015	213	3.3.90.30.99.00.00.00	9963 - JOAO PAULO LAZZAROTTO	0503
3603	27/08/2020	8,08	0,00	8,08	0,00	2066	08.244.0008	2.015	213	3.3.90.30.28.00.00.00	9974 - ISAMED - MATERIAIS MEDICO HOSPT/ALARES LTDA - ME	0503
5235	23/11/2020	161,64	0,00	161,64	0,00	3108	08.244.0008	2.015	213	3.3.90.30.22.00.00.00	10677 - BASCEL SOLUCOES LTDA	0503
5743	15/12/2020	541,92	0,00	541,92	0,00	1831	08.244.0008	2.015	213	3.3.90.30.22.00.00.00	10954 - MEDPGA COMERCIO DE MATERIAL HOSPTALAR LTDA	0503
Total do Detalhamento:		1.211,64	0,00	1.211,64								
Detalhamento: 182 - Covid - Alimentos												
3037	24/07/2020	1.024,00	0,00	1.024,00	0,00	1788	08.244.0008	2.015	208	3.3.90.32.03.00.00.00	10650 - R & G REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE AL	0503
3038	24/07/2020	6.983,68	0,00	6.983,68	0,00	1788	08.244.0008	2.015	208	3.3.90.32.03.00.00.00	10944 - FRANK ROGERIO HOMEM	0503
3039	24/07/2020	3.123,20	0,00	3.123,20	0,00	1787	08.244.0008	2.015	208	3.3.90.32.03.00.00.00	10909 - MALVO COMERCIO ATACADISTA EIRELI	0503
4089	24/09/2020	13.618,32	0,00	13.618,32	0,00	2423	08.244.0008	2.015	208	3.3.90.32.03.00.00.00	10944 - FRANK ROGERIO HOMEM	0503
4167	29/09/2020	7.889,20	0,00	7.889,20	0,00	2437	08.244.0008	2.015	208	3.3.90.32.03.00.00.00	10909 - MALVO COMERCIO ATACADISTA EIRELI	0503
5241	23/11/2020	2.576,00	0,00	2.576,00	0,00	2436	08.244.0008	2.015	208	3.3.90.32.03.00.00.00	10650 - R & G REPRESENTACAO COMERCIAL E COMERCIO DE AL	0503
5606	10/12/2020	2.397,60	0,00	2.397,60	0,00	3213	08.244.0008	2.015	208	3.3.90.32.03.00.00.00	10909 - MALVO COMERCIO ATACADISTA EIRELI	0503
5829	18/12/2020	11.179,97	0,00	11.179,97	0,00	3369	08.244.0008	2.015	208	3.3.90.32.03.00.00.00	10944 - FRANK ROGERIO HOMEM	0503
Total do Detalhamento:		48.791,97	0,00	48.791,97								
Detalhamento: 183 - Covid - Acolhimento												
3152	30/07/2020	2.320,00	0,00	2.320,00	313,66	1676	08.244.0008	2.023	212	3.3.90.36.06.00.00.00	10946 - MARINA SOUTO FERREIRA	0503
3867	09/09/2020	2.320,00	0,00	2.320,00	313,66	1676	08.244.0008	2.023	212	3.3.90.36.06.00.00.00	10946 - MARINA SOUTO FERREIRA	0503
4050	22/09/2020	1.174,65	0,00	1.174,65	0,00	2388	08.244.0008	2.023	212	3.3.90.32.03.00.00.00	9994 - IMPERATRIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIM	0503
4095	24/09/2020	2.320,00	0,00	2.320,00	313,66	1676	08.244.0008	2.023	212	3.3.90.36.06.00.00.00	10946 - MARINA SOUTO FERREIRA	0503
4283	30/09/2020	928,00	0,00	928,00	0,00	2642	08.244.0008	2.023	212	3.3.90.47.18.00.00.00	7188 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0503
4695	27/10/2020	2.320,00	2.320,00	0,00	313,66	1676	08.244.0008	2.023	212	3.3.90.36.06.00.00.00	10946 - MARINA SOUTO FERREIRA	0503
4840	30/10/2020	2.320,00	0,00	2.320,00	313,66	1676	08.244.0008	2.023	212	3.3.90.36.06.00.00.00	10946 - MARINA SOUTO FERREIRA	0503
4890	30/10/2020	464,00	0,00	464,00	0,00	3020	08.244.0008	2.023	212	3.3.90.47.18.00.00.00	7188 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0503
5242	23/11/2020	1.174,65	0,00	1.174,65	0,00	2898	08.244.0008	2.023	212	3.3.90.32.03.00.00.00	9994 - IMPERATRIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIM	0503
5252	24/11/2020	2.320,00	0,00	2.320,00	313,66	1676	08.244.0008	2.023	212	3.3.90.36.06.00.00.00	10946 - MARINA SOUTO FERREIRA	0503
5470	30/11/2020	464,00	0,00	464,00	0,00	3344	08.244.0008	2.023	212	3.3.90.47.18.00.00.00	7188 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	0503
5828	18/12/2020	1.566,20	0,00	1.566,20	0,00	3388	08.244.0008	2.023	212	3.3.90.32.03.00.00.00	9994 - IMPERATRIZ COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIM	0503
Total do Detalhamento:		19.691,50	2.320,00	17.371,50								
Total da Entidade:		69.695,11	2.320,00	67.375,11								
Total do Período:		69.695,11	2.320,00	67.375,11								

ANTONIO CARLOS 23/02/2021

GERALDO PAULI
Prefeito Municipal

ELAINE A. PETRY CUNRADI
Contador CRC/SC - 036655

